

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão .....	55
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	127
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	179
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	180
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	183
Prefeitura Municipal de Palmas.....	184
câmara Municipal de pranchita.....	188
Prefeitura Municipal de São João.....	189
Prefeitura Municipal de Verê .....	191

## Associações

ARSS.....	194
-----------	-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 47/2024

- a) Licitação nº: DL47/2024  
b) Modalidade: Dispensa  
c) Data de homologação: 26/11/2024  
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para aluguel de tendas e banheiros químicos para realização do rodeio em comemoração ao aniversário do Município de Ampére-PR, que ocorrerá de 28 a 30 de novembro de 2024.  
7913–NOBRE PRODUÇÕES LTDA (55.187.619/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40858-LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M, COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3M E FIXAÇÃO REFORÇADA-UNIDADE DE MEDIDA-EVENTO (ATÉ 04 DIAS CORRIDOS).	UN		4	2.150,00	8.600,00
2	40859-LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (5 FEMININOS E 5 MASCULINOS), COM PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO DIÁRIA, ESGOTAMENTO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEL.	DIA		3	2.275,00	6.825,00
3	40860-LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE(1 FEMININO E 1 MASCULINO), COM PRODUTOS QUÍMICOS, MANUTENÇÃO DIÁRIA, ESGOTAMENTO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PAPEL.	DIA		3	800,00	2.400,00
Total (R\$):						17.825,00

Ampére-PR, 26/11/2024.  
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod439544

#### Contrato nº 368/2024

##### Dispensa 44/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: NITROTEC COM. PRODUTOS AGRIPECUÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido, utilizado para conservação de sêmen bovino visando ao desenvolvimento das propriedades rurais, planejamento, organização nas atividades do meio rural.

Valor: R\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 19/11/2024 à 19/11/2025.

Licitação: Dispensa 44/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 369/2024

##### Concorrência Eletrônica 09/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CONSORA CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.148/0001-21

Objeto: Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Nossa Senhora Aparecida (Bairro Colina Verde), termo de adesão 22.165.363-7/2024

Valor: R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais)

Vigência: 22/11/2024 à 22/11/2025.

Licitação: Concorrência Eletrônica 09/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod439542

## LEI Nº 2263/2024

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ampére, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 102.629.292,01 (cento e dois milhões seiscentos e vinte nove mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes, na forma da legislação vigente, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....R\$	12.892.706,53
Receita de Contribuições .....R\$	9.798.761,55
Receita Patrimonial .....R\$	2.989.797,25
Receita de Serviços .....R\$	1.624.120,00
Transferências Correntes .....R\$	73.766.026,74
Outras Receitas Correntes ..... R\$	57.879,94
Transferência de Capital ..... R\$	1.500.000,00
<b>S o m a .....R\$</b>	<b>102.629.292,01</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)



<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<i>Câmara Municipal</i>	2.530.496,59
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<i>Gabinete do Prefeito</i>	455.620,76
<i>Jurídico/Controle Interno</i>	323.500,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<i>Div. Serv. Administrativos e Recursos Humanos</i>	4.863.870,36
<i>Divisão de Licitação</i>	604.943,76
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<i>Divisão de Tesouraria, Tributação e Fiscalização</i>	1.088.946,57
<i>Divisão de Contabilidade</i>	2.134.383,08
<b>SECRETARIA RODOVIARIA</b>	
<i>Divisão de Máquinas e Manutenção</i>	5.426.692,09
<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<i>Divisão de Obras/Urbanismo</i>	8.125.281,00
<i>Divisão de Engenharia e Arquitetura</i>	344.000,00
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<i>Divisão de Saude</i>	1.622.467,30
<i>Fundo Municipal de Saude/Divisão de Saude</i>	20.531.288,18
<i>FMS/Divisão de Vigilância Epidemiologica</i>	376.499,09
<i>FMS/Divisão de Vigilância Sanitaria</i>	445.090,12
<i>FMS/Divisão de Enfermagem</i>	1.794.047,46
<i>FMS/Divisão de Odontologia</i>	829.500,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<i>FMAS/Divisão da Criança e do Adolescente</i>	1.245.206,45
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	569.162,36
<i>FMAS/Divisão do CRAS</i>	207.500,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>Divisão de Ensino</i>	29.427.547,41
<i>Divisão do Transporte Escolar</i>	3.616.252,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<i>Divisão de Fomento Agrícola/Pecuaría</i>	1.677.932,78
<i>Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>	246.535,47
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<i>Divisão de Planejamento</i>	60.000,00
<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
<i>Divisão de Indústria e Comércio</i>	563.150,15
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<i>Divisão de Cultura</i>	845.705,59
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
<i>Divisão de Turismo</i>	27.363,97
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<i>Divisão de Esportes</i>	2.574.706,46
<b>FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO</b>	
<i>Previdencia e Assistencia Municipal</i>	9.978.952,68
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<i>Reserva de Contingência</i>	92.650,33
<b>Total Geral</b>	<b>102.629.292,01</b>

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)



**Art. 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas autorizadas para o exercício, servindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320.

**Art. 6º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não computando no percentual citado no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 7º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares nas dotações para despesas com pessoal e encargos, desde que haja insuficiência das mesmas, não computando no percentual citado no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10º** – Fica também o Executivo Municipal autorizado a contrair operações de crédito, observado os termos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução do Senado Federal.

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)



**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 26 de novembro de 2024.**

**DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 7 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a> adm@ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1489-0700-419	Página 1 / 1
	<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias</b>	

RECEITA		DESPESA	
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	12.892.706,53	Pessoal e Encargos Sociais	46.113.112,12
Receita de Contribuições	9.798.761,55	Juros e Encargos da Dívida	525.000,00
Receita Patrimonial	2.989.797,25	Outras Despesas Correntes	42.609.843,23
Receita de Serviços	1.624.120,00		
Transferências Correntes	85.219.276,29		
Outras Receitas Correntes	57.879,94		
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>112.582.541,56</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>89.247.955,35</b>
Dedução	-11.453.249,55		
<b>Déficit</b>	<b>-11.453.249,55</b>	<b>Superávit</b>	<b>11.881.336,66</b>
<b>Total</b>	<b>101.129.292,01</b>	<b>Total</b>	<b>101.129.292,01</b>
Superávit do Orçamento	11.881.336,66	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Transferência de Capital	1.500.000,00	Investimentos	4.482.521,10
		Inversões Financeiras	457.879,94
		Amortização da Dívida	1.157.598,75
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>6.097.999,79</b>
<b>Déficit</b>	<b>-1.500.000,00</b>	Reserva de Contingência	92.650,33
<b>Total</b>	<b>13.381.336,66</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.190.686,54</b>
Superávit do Orçamento	7.190.686,54	<b>Total</b>	<b>13.381.336,66</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Pessoal e Encargos Sociais	5.172.356,69
<b>Déficit</b>	<b>-7.190.686,54</b>	Outras Despesas Correntes	2.018.329,85
<b>Total</b>	<b>7.190.686,54</b>	<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>7.190.686,54</b>
Superávit do Orçamento		<b>Superávit</b>	<b>7.190.686,54</b>
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
<b>Déficit</b>	<b>-1.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.190.686,54</b>
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>13.381.336,66</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
<b>Déficit</b>	<b>-1.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.190.686,54</b>
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>13.381.336,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>

Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	101.129.292,01	Despesas Correntes	89.247.955,35
Receitas de Capital	1.500.000,00	Despesas de Capital	6.097.999,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	7.190.686,54
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	92.650,33
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
<b>Déficit</b>	<b>-1.500.000,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>7.190.686,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampére, Câmara Municipal de Ampére, Fundo de Previdência do Município de Ampére



Vanderlei Potrick  
Contador

Disnei Luquini  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 8 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.540-000 - Ampére/ PR CNP: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampera.pr.gov.br">http://www.ampera.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 1 / 6
--	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS			Categoria Econômica
		Desdobramento	Fonte	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
1	Receitas Correntes			101.129.292,01	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.892.706,53		
1.1.1	Impostos	11.808.884,40			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	4.791.918,15			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.201.918,15			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.893.996,88			
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.157,60			
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	289.399,69			
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.363,98			
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.590.000,00			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.590.000,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.262.091,94			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.262.091,94			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.562.091,94			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.562.091,94			
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Poder Executivo	2.510.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF - PODER LEGISLATIVO	52.091,94			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	700.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	700.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	700.000,00			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.754.874,31			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.754.874,31			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.754.874,31			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.675.000,00			
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	57.879,94			
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	16.206,38			
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.787,99			
1.1.2	Taxas	1.072.062,13			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.037.334,17			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.037.334,17			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	890.319,13			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tx. Vig. Sanitaria	369.399,69			
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Tributos Diversos	520.919,44			
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.315,20			
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	1.157,60			
1.1.2.1.01.0.2.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos	1.157,60			
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	115.759,87			
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria	17.363,98			
1.1.2.1.01.0.3.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos	98.395,89			
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.939,97			
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	17.363,98			
1.1.2.1.01.0.4.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos	11.575,99			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	34.727,96			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	34.727,96			
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	34.727,96			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 9 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 2 / 6
---	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.1.3	Contribuição de Melhoria	11.760,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	11.760,00	
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	11.760,00	
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.250,00	
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	210,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	5.250,00	
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.050,00	
1.2	Contribuições		9.798.761,55
1.2.1	Contribuições Sociais	7.326.072,74	
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	7.326.072,74	
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	2.567.197,50	
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	2.315.197,50	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.315.197,50	
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	252.000,00	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	252.000,00	
1.2.1.5.02	CPSSS Patronal	4.411.595,62	
1.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil	4.411.595,62	
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.411.595,62	
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado	4.051.595,62	
1.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração	360.000,00	
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	347.279,62	
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	347.279,62	
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	347.279,62	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.472.688,81	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.472.688,81	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.472.688,81	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.407.400,24	
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	63.667,93	
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.620,64	
1.3	Receita Patrimonial		2.989.797,25
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.382,83	
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.382,83	
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.382,83	
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	5.382,83	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.382,83	
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	150.000,00	
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	150.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.834.414,42	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.834.414,42	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.834.414,42	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.834.414,42	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS Custeio	4.630,40	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Programas Saúde Estado	5.250,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fundeb	9.260,79	
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Salário Educação	5.787,99	
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNATE	578,79	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampera.pr.gov.br">http://www.ampera.pr.gov.br</a> adm@ampera.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 3 / 6
---	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PNAE	1.157,60	
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PETE	2.050,00	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-934	1.157,60	
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS-936	578,79	
1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEP	2.827,20	
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CIDE	115,75	
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - COSIP	5.787,99	
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Sanepar	231,52	
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Recursos Livres	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.94	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RPPS	2.500.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - RPPS - Tx. Administração	95.000,00	
1.6	Receita de Serviços		1.624.120,00
1.6.9	Outros Serviços	1.624.120,00	
1.6.9.9	Outros Serviços	1.624.120,00	
1.6.9.9.99	Outros Serviços	1.624.120,00	
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.463.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.01	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos	1.400.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.03	Serviço de Horas Maquinas Rodoviárias	52.500,00	
1.6.9.9.99.0.1.04	Serviço de Emissão de Documentos	10.500,00	
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.050,00	
1.6.9.9.99.0.2.01	Serviço de Horas Maquinas - Multas e Juros de Mora	525,00	
1.6.9.9.99.0.2.02	Serviço de Emissão de Documentos - Multas e Juros de Mora	525,00	
1.6.9.9.99.0.3	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	159.650,00	
1.6.9.9.99.0.3.01	Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa	155.000,00	
1.6.9.9.99.0.3.02	Serviço de Horas Maquinas - Divida Ativa	2.600,00	
1.6.9.9.99.0.3.03	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa	2.050,00	
1.6.9.9.99.0.4	OUTROS SERVIÇOS - MJM - DIVIDA ATIVA	420,00	
1.6.9.9.99.0.4.01	Serviço de Hr Maquina - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	210,00	
1.6.9.9.99.0.4.02	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	210,00	
1.7	Transferências Correntes		73.766.026,74
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	35.800.358,67	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.502.199,33	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.483.677,75	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.600.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.083.677,75	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.083.677,75	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.521,58	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.521,58	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.151,98	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.630,40	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	612.300,00	
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.300,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.300,00	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 11 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.840-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 4 / 6
---	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Descrição	Valor
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	606.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	606.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	606.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.724.705,14
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.669.705,14
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.642.823,70
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.642.823,70
1.7.1.3.50.1.1.01	Transf. SUS - Atenção Primaria - ACS	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transf. SUS - Atenção Primaria - Ações Estrategicas	277.823,70
1.7.1.3.50.1.1.10	Transf. SUS - Atenção Primaria - Saude Bucal	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12	Transf. SUS - Atenção Primaria - ESF/EAP	1.850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13	Transf. SUS - Atenção Primaria - Componente Per Capita Base Populacional	115.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	667.789,50
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	667.789,50
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	463.039,50
1.7.1.3.50.2.1.02	Transf. SUS - Atenção Especializada - SAMU 192	204.750,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	359.091,94
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	359.091,94
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Agentes de Endemia	270.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Despesas Diversas	52.091,94
1.7.1.3.50.3.1.03	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Ações de Vigilancia Sanitaria	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Controle DST/Hepatite Virais	25.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Transferencia SUS - Piso da Enfermagem	55.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.342.814,54
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	926.079,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	926.079,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	347.279,62
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	347.279,62
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.455,92
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	69.455,92
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	300.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	300.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	167.851,82
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	167.851,82
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	167.851,82
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencia do FNAS - PSB	104.183,89

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 12 / 196

<b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.540-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Patrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 5 / 6
--	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.7.1.6.50.0.1.02	Transferência do FNAS - PTMC	5.787,99	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferência do FNAS - IGD	57.879,94	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.487,84	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	150.487,84	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	150.487,84	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.965.668,07	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	21.317.628,57	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	17.100.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.100.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.900.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	-3.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.000.000,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	194.476,59	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	194.476,59	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	243.095,74	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-48.619,15	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.151,98	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.151,98	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.000,00	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. SUS Estado - AP/SUS	105.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	463.039,50	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	463.039,50	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	463.039,50	
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	463.039,50	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	75.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.03	Transf. do FEAS - PAS - Piso Único	75.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.000.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		57.879,94
1.9.9	Demais Receitas Correntes	57.879,94	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	57.879,94	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	57.879,94	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 13 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	adm@ampere.pr.gov.br	Usuário: Vandere Patrick Chave de autenticação: 1255-9892-288	Página 6 / 6
---	----------------------	--	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECETAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.9.9.9.03.0.1	Social			
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	57.879,94		
2	Receitas de Capital			1.500.000,00
2.4	Transferências de Capital		1.500.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.16	Convênio SECID - Ginásio de Esporte	1.500.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>102.629.292,01</b>

### Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.892.706,53
Contribuições	9.798.761,55
Receita Patrimonial	2.989.797,25
Receita de Serviços	1.624.120,00
Transferências Correntes	73.766.026,74
Outras Receitas Correntes	57.879,94
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>101.129.292,01</b>
Transferências de Capital	1.500.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampere, Câmara Municipal de Ampere, Fundo de Previdência do Município de Ampere

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 14 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Poltrick Chave de Autenticação: 2200-4930-577 Página: 1 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

**Código Especificação Desdobramento Fonte Categoria econômica**

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampere**

**Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.585.324,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		818.791,93	
3.1.90	Aplicações Diretas	726.184,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	694.559,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.151,98		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.472,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	92.607,90		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	92.607,90		
3.3	Outras Despesas Correntes		766.532,95	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.787,99		
3.3.50.41	Contribuições	5.787,99		
3.3.90	Aplicações Diretas	760.744,96		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.945,59		
3.3.90.30	Material de Consumo	539.887,52		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.911,85		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	15.000,00		
4	Despesas de Capital			92.607,90
4.4	Investimentos		92.607,90	
4.4.90	Aplicações Diretas	92.607,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	92.607,90		

**Total da Unidade Orçamentária: 1.677.932,78**

**Unidade Orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			179.171,49
3.3	Outras Despesas Correntes		179.171,49	
3.3.90	Aplicações Diretas	179.171,49		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.231,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.787,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.151,98		
4	Despesas de Capital			67.363,98
4.4	Investimentos		67.363,98	
4.4.90	Aplicações Diretas	67.363,98		
4.4.90.51	Obras e Instalações	61.575,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.787,99		

**Total da Unidade Orçamentária: 246.535,47**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 15 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vandertel Potrick      Chave de Autenticação: 2200-4930-577      Página: 2 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade Orçamentária: 11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			60.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		60.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	60.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>60.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			326.330,24
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		133.619,15	
3.1.90	Aplicações Diretas	121.303,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.515,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.787,99		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.315,20		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.315,20		
3.3	Outras Despesas Correntes		192.711,09	
3.3.90	Aplicações Diretas	192.711,09		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.315,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.787,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.607,90		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00		
4	Despesas de Capital			236.819,91
4.4	Investimentos		86.819,91	
4.4.90	Aplicações Diretas	86.819,91		
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.879,94		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.939,97		
4.5	Inversões Financeiras		150.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	150.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>563.150,15</b>

Unidade Orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			831.814,41
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		464.197,10	
3.1.90	Aplicações Diretas	392.425,98		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	382.007,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.418,39		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	71.771,12		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	71.771,12		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 16 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2200-4930-577	Página 3 / 16	
	Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3	Outras Despesas Correntes		367.617,31
3.3.90	Aplicações Diretas	367.617,31	
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.945,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	46.303,95	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.787,99	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.579,78	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	6.000,00	
4	Despesas de Capital		13.891,18
4.4	Investimentos		13.891,18
4.4.90	Aplicações Diretas	13.891,18	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.891,18	
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>845.705,59</b>

Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			21.575,98
3.3	Outras Despesas Correntes		21.575,98	
3.3.90	Aplicações Diretas	21.575,98		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.787,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.787,99		
4	Despesas de Capital			5.787,99
4.4	Investimentos		5.787,99	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.787,99		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.787,99		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>27.363,97</b>

Unidade Orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			810.815,28
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		148.172,65	
3.1.90	Aplicações Diretas	142.384,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.759,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.151,98		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.472,80		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.787,99		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.787,99		
3.3	Outras Despesas Correntes		662.642,63	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	69.455,92		
3.3.50.41	Contribuições	69.455,92		
3.3.90	Aplicações Diretas	566.610,72		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.787,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	63.667,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.682,00		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 17 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 2200-4930-577 Página: 4 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.472,80		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.575,99		
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.575,99		
4	Despesas de Capital			1.763.891,18
4.4	Investimentos		1.763.891,18	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.763.891,18		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.750.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.891,18		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.574.706,46</b>

### Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			438.256,78
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		367.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	367.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	315.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		70.756,78	
3.3.90	Aplicações Diretas	70.756,78		
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.713,62		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.575,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.575,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.891,18		
4	Despesas de Capital			17.363,98
4.4	Investimentos		17.363,98	
4.4.90	Aplicações Diretas	17.363,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.363,98		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>455.620,76</b>

### Unidade Orçamentária: 2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			323.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		323.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	271.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	52.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	52.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>323.500,00</b>

### Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR. E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 18 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 220-4930-577

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3	Despesas Correntes		4.817.566,41
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.152.554,87	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.036.794,99	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	810.319,12	
3.1.90.03	Pensões	254.671,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	868.199,06	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.667,93	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.939,97	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.997,19	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	115.759,88	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	115.759,88	
3.3	Outras Despesas Correntes	2.665.011,54	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.329.251,66	
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.575,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	154.183,89	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.787,99	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.575,99	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.151,98	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	896.345,28	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	275.000,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	793.326,59	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	46.303,95	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00	
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	335.759,88	
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	215.759,88	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	120.000,00	
4	Despesas de Capital		46.303,95
4.4	Investimentos	46.303,95	
4.4.90	Aplicações Diretas	46.303,95	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.303,95	
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.863.870,36</b>

### Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			604.943,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		411.303,95	
3.1.90	Aplicações Diretas	365.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	46.303,95		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 19 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 2200-4930-577      Página: 6 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.1.91.13	Obrigações Patronais	46.303,95		
3.3	Outras Despesas Correntes		193.639,81	
3.3.90	Aplicações Diretas	193.639,81		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.639,81		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>604.943,76</b>

### Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.071.582,59
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		701.031,91	
3.1.90	Aplicações Diretas	620.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	81.031,91		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.031,91		
3.3	Outras Despesas Correntes		370.550,68	
3.3.90	Aplicações Diretas	370.550,68		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.472,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.575,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.893,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	69.455,92		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.151,98		
4	Despesas de Capital			17.363,98
4.4	Investimentos		17.363,98	
4.4.90	Aplicações Diretas	17.363,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.363,98		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.088.946,57</b>

### Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			965.208,34
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		300.975,67	
3.1.90	Aplicações Diretas	231.519,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231.519,75		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	69.455,92		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	69.455,92		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		525.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	525.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	525.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		139.232,67	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 20 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderelei Potrick Chave de Autenticação: 2200-4930-577 Página: 7 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.3.90	Aplicações Diretas	139.232,67		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.472,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.787,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.455,92		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.515,96		
4	Despesas de Capital			1.169.174,74
4.4	Investimentos		11.575,99	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.575,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.575,99		
4.6	Amortização da Dívida		1.157.598,75	
4.6.90	Aplicações Diretas	1.157.598,75		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.007.598,75		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.134.383,08</b>

### Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.027.320,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.504.878,39	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.296.510,61		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.157.598,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.151,98		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	115.759,88		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	208.367,78		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	208.367,78		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.522.442,13	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.522.442,13		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.787,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.725.866,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.787,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	35.000,00		
4	Despesas de Capital			399.371,57
4.4	Investimentos		399.371,57	
4.4.90	Aplicações Diretas	399.371,57		
4.4.90.51	Obras e Instalações	353.067,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.303,95		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>5.426.692,09</b>

### Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.213.357,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.111.576,04	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.781.660,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.573.292,62		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 21 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderiel Potrick Chave de Autenticação: 2200-4930-577 Página: 8 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.151,98	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	185.215,80	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	329.915,64	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	329.915,64	
3.3	Outras Despesas Correntes		5.101.781,72
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.091.781,72	
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.893,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.734.350,84	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.472,80	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.306.064,09	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	45.000,00	
4	Despesas de Capital		911.923,24
4.4	Investimentos		704.043,30
4.4.90	Aplicações Diretas	704.043,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	669.315,33	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.727,97	
4.5	Inversões Financeiras		207.879,94
4.5.90	Aplicações Diretas	207.879,94	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	207.879,94	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>8.125.281,00</b>

### Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			344.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		278.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	226.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	52.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	52.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		65.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	65.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>344.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.506.707,42
3.3	Outras Despesas Correntes		1.506.707,42	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.506.707,42		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 22 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2200-4930-577

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.3.90.30	Material de Consumo	115.759,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.390.947,55		
4	Despesas de Capital			115.759,88
4.4	Investimentos		115.759,88	
4.4.90	Aplicações Diretas	115.759,88		
4.4.90.51	Obras e Instalações	115.759,88		

**Total da Unidade Orçamentária: 1.622.467,30**

### Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			20.400.479,51
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.548.930,78	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	789.399,69		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	789.399,69		
3.1.90	Aplicações Diretas	4.207.091,90		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.983.772,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.467,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	127.851,82		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	552.439,19		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	552.439,19		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.851.548,73	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.109.558,60		
3.3.50.41	Contribuições	5.109.558,60		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	400.487,84		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	400.487,84		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.870.000,00		
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	620.000,00		
3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.211.502,29		
3.3.90.14	Diárias – Civil	100.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.742.587,43		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	532.495,42		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	210.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.575,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.173.039,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.303,95		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	170.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	260.000,00		
3.3.91.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 23 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2200-4930-577	Página 10 / 15	
	<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>			

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	160.000,00	
4	Despesas de Capital		130.808,67
4.4	Investimentos		130.808,67
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	15.048,79	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.048,79	
4.4.90	Aplicações Diretas	115.759,88	
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.879,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.879,94	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>20.531.288,18</b>

Unidade Orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			364.923,10
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		312.831,16	
3.1.90	Aplicações Diretas	311.673,56		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.515,96		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.157,60		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.157,60		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.157,60		
3.3	Outras Despesas Correntes		52.091,94	
3.3.90	Aplicações Diretas	52.091,94		
3.3.90.30	Material de Consumo	34.727,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.363,98		
4	Despesas de Capital			11.575,99
4.4	Investimentos		11.575,99	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.575,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.575,99		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>376.499,09</b>

Unidade Orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			439.302,13
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		149.651,06	
3.1.90	Aplicações Diretas	126.499,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.607,90		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.891,18		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.151,98		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	23.151,98		
3.3	Outras Despesas Correntes		289.651,07	
3.3.90	Aplicações Diretas	289.651,07		
3.3.90.30	Material de Consumo	110.515,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.575,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.667,94		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.891,18		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 24 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 2200-4930-577      Página: 11 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

4	Despesas de Capital			5.787,99
4.4	Investimentos			5.787,99
4.4.90	Aplicações Diretas	5.787,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.787,99		

**Total da Unidade Orçamentária: 445.090,12**

### Unidade Orçamentária: 7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.794.047,46
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.794.047,46	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.579.667,24		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.489.667,24		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	214.380,22		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	214.380,22		

**Total da Unidade Orçamentária: 1.794.047,46**

### Unidade Orçamentária: 7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			808.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		682.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	577.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	525.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	105.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	105.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		126.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	126.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	73.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.500,00		
4	Despesas de Capital			21.000,00
4.4	Investimentos		21.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	21.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 829.500,00**

### Unidade Orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.204.690,49
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		428.651,98	
3.1.90	Aplicações Diretas	348.651,98		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	315.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.151,98		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.500,00		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 25 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 2200-4930-577      Página: 12 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	80.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		776.038,51	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	734.462,52		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.206,38		
3.3.90.30	Material de Consumo	206.275,82		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.575,99		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	362.461,55		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	12.154,79		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	30.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.787,99		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.575,99		
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.575,99		
4	Despesas de Capital		40.515,96	40.515,96
4.4	Investimentos		40.515,96	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.515,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.787,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.727,97		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.245.206,45</b>

### Unidade Orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			569.162,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		321.791,78	
3.1.90	Aplicações Diretas	316.003,79		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	110.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.215,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.787,99		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.787,99		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.787,99		
3.3	Outras Despesas Correntes		247.370,58	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	69.455,92		
3.3.50.41	Contribuições	69.455,92		
3.3.90	Aplicações Diretas	177.914,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	34.469,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.727,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.716,71		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>569.162,36</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 26 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2200-4930-577	Página 13 / 16	
	Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			

Unidade Orçamentária: 8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS		DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				207.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		207.500,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	176.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.500,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	31.500,00			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	31.500,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>207.500,00</b>

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO		DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				28.873.575,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		21.687.464,10		
3.1.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	400.000,00			
3.1.50.43	Subvenções Sociais	400.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	18.428.735,60			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.937.763,71			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.575,99			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	679.395,90			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.858.728,50			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.858.728,50			
3.3	Outras Despesas Correntes		7.186.111,42		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	320.899,69			
3.3.50.41	Contribuições	289.399,69			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.500,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	5.480.793,74			
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.260,79			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.613.639,81			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.648.437,22			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.787,99			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	847.879,94			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.787,99			
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	350.000,00			
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.384.417,99			
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.384.417,99			
4	Despesas de Capital				553.971,89
4.4	Investimentos		453.971,89		
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	84.000,00			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 27 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 2200-4930-577 Página: 14 / 16

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

4.4.50.42	Auxílios	84.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	369.971,89		
4.4.90.51	Obras e Instalações	262.879,94		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.091,95		
4.5	Inversões Financeiras		100.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>29.427.547,41</b>

### Unidade Orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.604.676,01
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		597.684,81	
3.1.90	Aplicações Diretas	522.440,89		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495.495,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.945,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	75.243,92		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	75.243,92		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.006.991,20	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.006.991,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	315.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.566.991,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00		
4	Despesas de Capital			11.575,99
4.4	Investimentos		11.575,99	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.575,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.575,99		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>3.616.252,00</b>

### Unidade Orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			92.650,33
9.9	Reserva de Contingência		92.650,33	
9.9.99	A Definir	92.650,33		
9.9.99.99	A Classificar	92.650,33		
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>92.650,33</b>
		<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>90.119.842,74</b>

### Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Ampere

#### Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.114.736,71
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.752.925,99	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 28 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2200-4930-577	Página 15 / 16	
	<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>			

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.666.275,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.448.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	206.200,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.575,99	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	86.650,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	86.650,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		361.810,72
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.157,60	
3.3.50.41	Contribuições	1.157,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	360.653,12	
3.3.90.14	Diárias – Civil	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34.149,17	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.303,95	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	5.200,00	
4	Despesas de Capital		415.759,88
4.4	Investimentos		415.759,88
4.4.90	Aplicações Diretas	415.759,88	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.759,88	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>2.530.496,59</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>2.530.496,59</b>

**Unidade Gestora: 3 - Fundo de Previdência do Município de Ampere**

**Unidade Orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.929.572,74
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.024.888,03	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.024.888,03		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.757.308,35		
3.1.90.03	Pensões	2.247.321,69		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.257,99		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.904.684,71	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.904.684,71		
3.3.90.14	Diárias – Civil	16.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.363,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.787,99		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	91.316,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00		
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	1.519.322,64		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 29 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	<b>Usuário: Vanderlei Pobrick</b>	<b>Chave de Autenticação</b> 2200-4930-577	<b>Página</b> 16 / 16	
	<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>			

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.893,99	
4	Despesas de Capital		49.379,94
4.4	Investimentos		49.379,94
4.4.90	Aplicações Diretas	49.379,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.879,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00	
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.978.952,68</b>
		<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>9.978.952,68</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>102.629.292,01</b>

#### Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	46.113.112,12
Juros e Encargos da Dívida	525.000,00
Outras Despesas Correntes	42.609.843,23
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>89.247.955,35</b>
Investimentos	4.482.521,10
Inversões Financeiras	457.879,94
Amortização da Dívida	1.157.598,75
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>6.097.999,79</b>
Reserva de Contingência	92.650,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.172.356,69
Outras Despesas Correntes	2.018.329,85
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>7.190.686,54</b>
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampere, Câmara Municipal de Ampere, Fundo de Previdência do Município de Ampere

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 30 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderiel Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 1 / 16	
	<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>			

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampere						
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				455.620,76	455.620,76
4 122	Administração Geral				455.620,76	455.620,76
4 122 69	Gestão Administrativa Qualificada				455.620,76	455.620,76
4 122 69 2.2	Gestão Administrativa Superior				455.620,76	455.620,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				315.000,00	315.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				52.500,00	52.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				33.713,62	33.713,62
3.3.90.30	Material de Consumo				11.575,99	11.575,99
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				11.575,99	11.575,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.891,18	13.891,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.363,98	17.363,98
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>455.620,76</b>	<b>455.620,76</b>

Unidade orçamentária: 2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				323.500,00	323.500,00
4 122	Administração Geral				323.500,00	323.500,00
4 122 73	Administração Geral				323.500,00	323.500,00
4 122 73 2.41	Assessoria Jurídica e Controle Interno				323.500,00	323.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				260.000,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				52.500,00	52.500,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>323.500,00</b>	<b>323.500,00</b>

Unidade orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				4.863.870,36	4.863.870,36
4 122	Administração Geral				3.798.879,52	3.798.879,52
4 122 73	Administração Geral				3.798.879,52	3.798.879,52
4 122 73 2.4	Administração Geral				3.798.879,52	3.798.879,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				868.199,06	868.199,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais				63.667,93	63.667,93
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				28.939,97	28.939,97
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.997,19	10.997,19
3.1.91.13	Obrigações Patronais				115.759,88	115.759,88
3.3.90.14	Diárias – Civil				11.575,99	11.575,99
3.3.90.30	Material de Consumo				154.183,89	154.183,89
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				25.787,99	25.787,99
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				11.575,99	11.575,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				63.151,98	63.151,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				896.345,28	896.345,28

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 31 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 2 / 16	
	<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>			

Unidade orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				275.000,00	275.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				40.000,00	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				793.326,59	793.326,59
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				46.303,95	46.303,95
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				215.759,88	215.759,88
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				120.000,00	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				46.303,95	46.303,95
4 272	Previdência do Regime Estatutário				1.064.990,84	1.064.990,84
4 272 73	Administração Geral				1.064.990,84	1.064.990,84
4 272 73 2.3	Remunerar Inativos e Pensionistas				1.064.990,84	1.064.990,84
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				810.319,12	810.319,12
3.1.90.03	Pensões				254.671,72	254.671,72
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>4.863.870,36</b>	<b>4.863.870,36</b>

Unidade orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				604.943,76	604.943,76
4 122	Administração Geral				604.943,76	604.943,76
4 122 93	Qualificação Administrativa				604.943,76	604.943,76
4 122 93 2.5	Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior				604.943,76	604.943,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				46.303,95	46.303,95
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				173.639,81	173.639,81
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>604.943,76</b>	<b>604.943,76</b>

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.088.946,57	1.088.946,57
4 129	Administração de Receitas				1.088.946,57	1.088.946,57
4 129 143	Administração Financeira e Orçamentaria				1.088.946,57	1.088.946,57
4 129 143 2.6	Administração Financeira e Tributaria				1.088.946,57	1.088.946,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				81.031,91	81.031,91
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.472,80	3.472,80
3.3.90.30	Material de Consumo				11.575,99	11.575,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.893,99	2.893,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 32 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 1625-2536-331      Página: 3 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				69.455,92	69.455,92
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				23.151,98	23.151,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.363,98	17.363,98
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>1.088.946,57</b>	<b>1.088.946,57</b>

Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				451.784,33	451.784,33
4 123	Administração Financeira				451.784,33	451.784,33
4 123 143	Administração Financeira e Orçamentaria				451.784,33	451.784,33
4 123 143 2.7	Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno				451.784,33	451.784,33
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				231.519,75	231.519,75
3.1.91.13	Obrigações Patronais				69.455,92	69.455,92
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.472,80	3.472,80
3.3.90.30	Material de Consumo				5.787,99	5.787,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				69.455,92	69.455,92
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				60.515,96	60.515,96
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.575,99	11.575,99
28	Encargos Especiais		1.682.598,75			1.682.598,75
28 843	Serviço da Dívida Interna		1.682.598,75			1.682.598,75
28 843 0	Operações Especiais		1.682.598,75			1.682.598,75
28 843 0 0.1	Amortização da Dívida Funda Interna		1.682.598,75			1.682.598,75
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		525.000,00			525.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		1.007.598,75			1.007.598,75
4.6.90.91	Sentenças Judiciais		150.000,00			150.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>1.682.598,75</b>	<b>2.134.383,08</b>

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			335.703,64	5.090.988,45	5.426.692,09
26 782	Transporte Rodoviário			335.703,64	5.090.988,45	5.426.692,09
26 782 744	Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais			335.703,64	5.090.988,45	5.426.692,09
26 782 744 1.1	Estradas Rurais e Obras de Arte			335.703,64		335.703,64
4.4.90.51	Obras e Instalações			335.703,64		335.703,64
26 782 744 2.8	Abertura e Conservação de Estradas				5.090.988,45	5.090.988,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.157.598,75	1.157.598,75
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				115.759,88	115.759,88
3.1.91.13	Obrigações Patronais				208.367,78	208.367,78
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.787,99	5.787,99
3.3.90.30	Material de Consumo				2.725.866,15	2.725.866,15
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.787,99	5.787,99

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 33 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação: 1625-2536-331 Página: 4 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				750.000,00	750.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				35.000,00	35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				17.363,98	17.363,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				46.303,95	46.303,95
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>335.703,64</b>	<b>5.090.988,45</b>	<b>5.426.692,09</b>

Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública				713.620,04	713.620,04
6 182	Defesa Civil				713.620,04	713.620,04
6 182 203	Prevenção e Proteção Contra Incendios				713.620,04	713.620,04
6 182 203 2.9	Posto de Brigada Comunitaria				713.620,04	713.620,04
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				473.292,62	473.292,62
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				46.303,95	46.303,95
3.1.91.13	Obrigações Patronais				75.243,92	75.243,92
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.893,99	2.893,99
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.945,59	16.945,59
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.787,99	5.787,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.151,98	23.151,98
15	Urbanismo			778.799,38	6.632.861,58	7.411.660,96
15 452	Serviços Urbanos			578.799,38	6.632.861,58	7.211.660,96
15 452 543	Praças e Vias Urbanizadas			578.799,38	6.632.861,58	7.211.660,96
15 452 543 1.2	Vias Urbanas			578.799,38		578.799,38
4.4.90.51	Obras e Instalações			578.799,38		578.799,38
15 452 543 2.10	Serviços Urbanos				6.632.861,58	6.632.861,58
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				138.911,85	138.911,85
3.1.91.13	Obrigações Patronais				254.671,72	254.671,72
3.3.90.30	Material de Consumo				2.674.350,84	2.674.350,84
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.472,80	3.472,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.289.118,50	2.289.118,50
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				45.000,00	45.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				34.727,96	34.727,96
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.575,99	11.575,99
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				57.879,94	57.879,94
15 482	Habitação Urbana			200.000,00		200.000,00
15 482 573	Habitação Urbana e Rural			200.000,00		200.000,00
15 482 573 1.4	Casas Populares			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 34 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 5 / 16	
	Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho			

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			150.000,00		150.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>778.799,38</b>	<b>7.346.481,62</b>	<b>8.125.281,00</b>

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				344.000,00	344.000,00
15 452	Serviços Urbanos				344.000,00	344.000,00
15 452 543	Praças e Vias Urbanizadas				344.000,00	344.000,00
15 452 543 2.39	Planejamento Urbano				344.000,00	344.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				210.000,00	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.500,00	10.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				52.500,00	52.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.500,00	10.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>344.000,00</b>	<b>344.000,00</b>

Unidade orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			281.519,75	1.340.947,55	1.622.467,30
17 511	Saneamento Básico Rural			231.519,75		231.519,75
17 511 591	Saneamento Urbano e Rural de Qualidade			231.519,75		231.519,75
17 511 591 1.5	Poços Artesianais			231.519,75		231.519,75
3.3.90.30	Material de Consumo			115.759,87		115.759,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			65.759,88		65.759,88
17 512	Saneamento Básico Urbano			50.000,00	1.340.947,55	1.390.947,55
17 512 591	Saneamento Urbano e Rural de Qualidade			50.000,00	1.340.947,55	1.390.947,55
17 512 591 1.8	Rede de Esgoto			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
17 512 591 2.12	Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo				1.340.947,55	1.340.947,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.340.947,55	1.340.947,55
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>281.519,75</b>	<b>1.340.947,55</b>	<b>1.622.467,30</b>

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				20.531.288,18	20.531.288,18
10 301	Atenção Básica				11.615.964,26	11.615.964,26
10 301 339	Saúde de Qualidade para Todos				11.615.964,26	11.615.964,26
10 301 339 2.13	Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar				11.215.964,26	11.215.964,26
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.000,00	70.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.983.772,91	3.983.772,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.467,17	25.467,17

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 35 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 6 / 16	
	<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>			

Unidade orçamentária: 7002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				127.851,82	127.851,82
3.1.91.13	Obrigações Patronais				552.439,19	552.439,19
3.3.90.14	Diárias – Civil				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.395.307,81	1.395.307,81
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				532.495,42	532.495,42
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				210.000,00	210.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.575,99	31.575,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.389.490,12	3.389.490,12
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				46.303,95	46.303,95
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				170.000,00	170.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
3.3.91.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				100.000,00	100.000,00
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				160.000,00	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				57.879,94	57.879,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.879,94	57.879,94
10 301 339 2.38	Consorcio Intergestores Parana Saude				400.000,00	400.000,00
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				400.000,00	400.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				8.915.323,92	8.915.323,92
10 302 339	Saude de Qualidade para Todos				8.915.323,92	8.915.323,92
10 302 339 2.11	Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR				443.360,33	443.360,33
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				289.399,69	289.399,69
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				150.487,84	150.487,84
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.472,80	3.472,80
10 302 339 2.15	Consorcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste do PR				2.231.575,99	2.231.575,99
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				500.000,00	500.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				250.000,00	250.000,00
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				220.000,00	220.000,00
3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção				150.000,00	150.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.100.000,00	1.100.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.575,99	11.575,99
10 302 339 2.44	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar				6.240.387,60	6.240.387,60
3.3.50.41	Contribuições				5.109.558,60	5.109.558,60
3.3.90.30	Material de Consumo				347.279,62	347.279,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				783.549,38	783.549,38
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>20.531.288,18</b>	<b>20.531.288,18</b>

Unidade orçamentária: 7003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				376.499,09	376.499,09
10 305	Vigilância Epidemiológica				376.499,09	376.499,09
10 305 339	Saude de Qualidade para Todos				376.499,09	376.499,09

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 36 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 7 / 16	
	<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>			

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 7003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
10 305 339 2.16	Ampliar o Atendimento da Vigilância Epidemiológica				376.499,09	376.499,09
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				290.515,96	290.515,96
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				21.157,60	21.157,60
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.157,60	1.157,60
3.3.90.30	Material de Consumo				34.727,96	34.727,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.363,98	17.363,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.575,99	11.575,99
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>376.499,09</b>	<b>376.499,09</b>

Unidade orçamentária: 7004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
10	Saúde				445.090,12	445.090,12
10 304	Vigilância Sanitária				445.090,12	445.090,12
10 304 339	Saúde de Qualidade para Todos				445.090,12	445.090,12
10 304 339 2.37	Ampliar o Atendimento da Vigilância Sanitária				232.998,17	232.998,17
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				112.607,90	112.607,90
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				13.891,18	13.891,18
3.1.91.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.3.90.30	Material de Consumo				23.151,98	23.151,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.515,96	40.515,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				13.891,18	13.891,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.787,99	5.787,99
10 304 339 2.47	Controle de Zoonoses				212.091,95	212.091,95
3.3.90.30	Material de Consumo				87.363,98	87.363,98
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.575,99	11.575,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				113.151,98	113.151,98
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>445.090,12</b>	<b>445.090,12</b>

Unidade orçamentária: 7005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
10	Saúde				1.794.047,46	1.794.047,46
10 301	Atenção Básica				1.794.047,46	1.794.047,46
10 301 339	Saúde de Qualidade para Todos				1.794.047,46	1.794.047,46
10 301 339 2.42	Atendimento Médico/Hospitalar de Qualidade				1.794.047,46	1.794.047,46
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				1.489.667,24	1.489.667,24
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL				90.000,00	90.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				214.380,22	214.380,22
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>1.794.047,46</b>	<b>1.794.047,46</b>

Unidade orçamentária: 7006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
10	Saúde				829.500,00	829.500,00
10 301	Atenção Básica				829.500,00	829.500,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 37 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 8 / 16	
	Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho			

Unidade orçamentária: **7006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA** Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 339	Saúde de Qualidade para Todos				829.500,00	829.500,00
10 301 339 2.48	Atendimento Odontologico de Qualidade				829.500,00	829.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				525.000,00	525.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.500,00	10.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				42.000,00	42.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				105.000,00	105.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				73.500,00	73.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				52.500,00	52.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.000,00	21.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>829.500,00</b>	<b>829.500,00</b>

Unidade orçamentária: **8002-FMAs/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.245.206,45	1.245.206,45
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				42.363,98	42.363,98
8 242 283	Assistencia Social				42.363,98	42.363,98
8 242 283 2.21	Bloco de Proteção Social Especial				42.363,98	42.363,98
3.3.50.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.575,99	11.575,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.787,99	20.787,99
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				434.439,97	434.439,97
8 243 273	Crianças e Adolescentes Atendidos				434.439,97	434.439,97
8 243 273 2.20	Assistencia Social Geral				434.439,97	434.439,97
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				315.000,00	315.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.500,00	10.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.787,99	5.787,99
8 244	Assistência Comunitária				768.402,50	768.402,50
8 244 283	Assistencia Social				768.402,50	768.402,50
8 244 283 2.19	Bloco de Proteção Social Basica				709.943,77	709.943,77
3.3.50.41	Contribuições				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.418,39	10.418,39
3.3.90.30	Material de Consumo				177.335,87	177.335,87
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.575,99	11.575,99
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				330.097,57	330.097,57
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.787,99	5.787,99
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				30.000,00	30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.787,99	5.787,99
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.575,99	11.575,99

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 38 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>		
	Usuário: Vanderiel Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 8002-FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.787,99	5.787,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.575,99	11.575,99
8 244 283 2.40	Bloco de Cofinanciamento Por Resultados				58.458,73	58.458,73
3.3.90.30	Material de Consumo				17.363,96	17.363,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.575,99	11.575,99
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.366,80	6.366,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.151,98	23.151,98

**Total da unidade orçamentária**

**1.245.206,45**

**1.245.206,45**

Unidade orçamentária: 8003-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
8	Assistência Social				569.162,36	569.162,36
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				569.162,36	569.162,36
8 243 273	Crianças e Adolescentes Atendidos				569.162,36	569.162,36
8 243 273 6.1	Conselho Tutelar				220.473,78	220.473,78
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				173.639,81	173.639,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.682,00	8.682,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.363,98	17.363,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.787,99	5.787,99
8 243 273 6.2	Crianças e Adolescentes				248.688,58	248.688,58
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				11.575,99	11.575,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.787,99	5.787,99
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.787,99	5.787,99
3.3.50.41	Contribuições				69.455,92	69.455,92
3.3.90.30	Material de Consumo				5.787,99	5.787,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.363,98	17.363,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				72.928,72	72.928,72
8 243 273 6.3	Trabalho Infantil Erradicado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00

**Total da unidade orçamentária**

**569.162,36**

**569.162,36**

Unidade orçamentária: 8004-FMAS/DIVISÃO DO CRAS		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação					
8	Assistência Social				207.500,00	207.500,00
8 244	Assistência Comunitária				207.500,00	207.500,00
8 244 283	Assistência Social				207.500,00	207.500,00
8 244 283 2.49	Ampliar o Atendimento do CRAS				207.500,00	207.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				160.000,00	160.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 39 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderiel Potrick      Chave de Autenticação: 1625-2536-331      Página: 10 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.500,00	10.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				31.500,00	31.500,00

Total da unidade orçamentária

207.500,00

207.500,00

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			362.879,94	29.064.667,47	29.427.547,41
12 306	Alimentação e Nutrição				2.748.437,22	2.748.437,22
12 306 384	Merenda Escolar de Qualidade				2.748.437,22	2.748.437,22
12 306 384 2.22	Alimentação Escolar				2.748.437,22	2.748.437,22
	3.3.90.30 Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.648.437,22	2.648.437,22
12 361	Ensino Fundamental			262.879,94	14.454.328,74	14.717.208,68
12 361 433	Ensino Fundamental de Qualidade			262.879,94	14.454.328,74	14.717.208,68
12 361 433 1.7	Quadra Poliesportiva			57.879,94		57.879,94
	4.4.90.51 Obras e Instalações			57.879,94		57.879,94
12 361 433 1.12	Prédios Escolares			205.000,00		205.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			105.000,00		105.000,00
	4.5.90.61 Aquisição de Imóveis			100.000,00		100.000,00
12 361 433 2.24	Encargos do FUNDEB - Fundamental				8.405.549,19	8.405.549,19
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.602.500,00	6.602.500,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				511.000,00	511.000,00
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				1.172.049,19	1.172.049,19
	3.3.90.30 Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
12 361 433 2.25	Ensino Fundamental Qualificado				6.048.779,55	6.048.779,55
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				700.000,00	700.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.029.584,82	2.029.584,82
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				57.879,94	57.879,94
	3.1.91.13 Obrigações Patronais				405.159,56	405.159,56
	3.3.90.14 Diárias – Civil				9.260,79	9.260,79
	3.3.90.30 Material de Consumo				1.000.000,00	1.000.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.787,99	5.787,99
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				735.000,00	735.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.787,99	5.787,99
	3.3.90.46 Auxílio-Alimentação				350.000,00	350.000,00
	3.3.91.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				621.378,49	621.378,49
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				28.939,97	28.939,97
12 364	Ensino Superior				289.399,69	289.399,69

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 40 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 11 / 16	
	Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho			

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária:	9001-DIVISÃO DE ENSINO					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 364 463	Ensino Superior Qualificado				289.399,69	289.399,69
12 364 463 2.33	Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior				289.399,69	289.399,69
	Contribuições				289.399,69	289.399,69
12 365	Educação Infantil			100.000,00	11.057.001,82	11.157.001,82
12 365 473	Educação Infantil de Qualidade			100.000,00	11.057.001,82	11.157.001,82
12 365 473 1.13	Creches			100.000,00		100.000,00
	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
12 365 473 2.26	Ensino Pré-Escolar Qualificado				3.668.790,22	3.668.790,22
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.217.467,29	2.217.467,29
	Obrigações Patronais				11.575,99	11.575,99
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				40.515,96	40.515,96
	Obrigações Patronais				231.519,75	231.519,75
	Material de Consumo				323.639,81	323.639,81
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.879,94	57.879,94
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				763.039,50	763.039,50
	Equipamentos e Material Permanente				23.151,98	23.151,98
12 365 473 2.30	Encargos do Fundeb - Creche				4.720.000,00	4.720.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				4.000.000,00	4.000.000,00
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
	Obrigações Patronais				700.000,00	700.000,00
12 365 473 2.34	Encargos do Fundeb - Pré-Escolar				2.668.211,60	2.668.211,60
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.088.211,60	2.088.211,60
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	Obrigações Patronais				350.000,00	350.000,00
	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12 367	Educação Especial				515.500,00	515.500,00
12 367 433	Ensino Fundamental de Qualidade				515.500,00	515.500,00
12 367 433 2.31	Encargos do FUNDEB - Educação Especial				515.500,00	515.500,00
	Subvenções Sociais				400.000,00	400.000,00
	Subvenções Sociais				31.500,00	31.500,00
	Auxílios				84.000,00	84.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>362.879,94</b>	<b>29.064.667,47</b>	<b>29.427.547,41</b>

Unidade orçamentária:	9002-DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				3.616.252,00	3.616.252,00
12 361	Ensino Fundamental				3.616.252,00	3.616.252,00
12 361 433	Ensino Fundamental de Qualidade				3.616.252,00	3.616.252,00
12 361 433 2.23	Transporte Escolar Adequado				3.616.252,00	3.616.252,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				495.495,30	495.495,30

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 41 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderiel Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 12 / 16	
	Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho			

**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025**

Unidade orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.945,59	6.945,59
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				75.243,92	75.243,92
3.3.90.30	Material de Consumo				315.000,00	315.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.566.991,20	2.566.991,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.575,99	11.575,99
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>3.616.252,00</b>	<b>3.616.252,00</b>

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
20	Agricultura				1.149.621,25	1.149.621,25
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				1.149.621,25	1.149.621,25
20 608 623	Qualificação da Produção Agropecuária				1.149.621,25	1.149.621,25
20 608 623 2.29	Melhora da Produção Agropecuária e Agroindustrialização				1.149.621,25	1.149.621,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				694.559,25	694.559,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				8.472,80	8.472,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				92.607,90	92.607,90
3.3.50.41	Contribuições				5.787,99	5.787,99
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.945,59	6.945,59
3.3.90.30	Material de Consumo				92.607,90	92.607,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				57.879,94	57.879,94
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				92.607,90	92.607,90
26	Transporte				528.311,53	528.311,53
26 782	Transporte Rodoviário				528.311,53	528.311,53
26 782 744	Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais				528.311,53	528.311,53
26 782 744 2.36	Estradas Rurais e Vicinais				528.311,53	528.311,53
3.3.90.30	Material de Consumo				447.279,62	447.279,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				81.031,91	81.031,91
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>1.677.932,78</b>	<b>1.677.932,78</b>

Unidade orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
18	Gestão Ambiental			50.000,00	196.535,47	246.535,47
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			50.000,00	196.535,47	246.535,47
18 541 603	Meio Ambiente Protegido e Conservado			50.000,00	196.535,47	246.535,47
18 541 603 1.17	Parque Fundo de Vale			50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00	50.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 42 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 1625-2536-331      Página: 13 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

### Unidade orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18 541 603 2.46	Preservação e Conservação do Meio Ambiente				196.535,47	196.535,47
3.3.90.30	Material de Consumo				150.231,52	150.231,52
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.787,99	5.787,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.151,98	23.151,98
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.575,99	11.575,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.787,99	5.787,99
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>50.000,00</b>	<b>196.535,47</b>	<b>246.535,47</b>

### Unidade orçamentária: 11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				60.000,00	60.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				60.000,00	60.000,00
4 121 73	Administração Geral				60.000,00	60.000,00
4 121 73 2.51	Planejamento Capacitado e Qualificado				60.000,00	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

### Unidade orçamentária: 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				563.150,15	563.150,15
22 661	Promoção Industrial				563.150,15	563.150,15
22 661 693	Qualificação das Atividades Comerciais e Industria				563.150,15	563.150,15
22 661 693 2.32	Incentivos Industriais				563.150,15	563.150,15
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				100.515,96	100.515,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.787,99	20.787,99
3.1.91.13	Obrigações Patronais				12.315,20	12.315,20
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.315,20	2.315,20
3.3.90.30	Material de Consumo				5.787,99	5.787,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				92.607,90	92.607,90
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				57.879,94	57.879,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.939,97	28.939,97
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				150.000,00	150.000,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>563.150,15</b>	<b>563.150,15</b>	<b>563.150,15</b>

### Unidade orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				845.705,59	845.705,59
13 392	Difusão Cultural				845.705,59	845.705,59
13 392 513	Historia e Cultura Municipal				845.705,59	845.705,59
13 392 513 2.27	Cultura e História Municipal				845.705,59	845.705,59

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 43 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick      Chave de Autenticação: 1625-2536-331      Página: 14 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				382.007,59	382.007,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.418,39	10.418,39
3.1.91.13	Obrigações Patronais				71.771,12	71.771,12
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.945,59	6.945,59
3.3.90.30	Material de Consumo				46.303,95	46.303,95
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.787,99	5.787,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				302.579,78	302.579,78
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.891,18	13.891,18
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>845.705,59</b>	<b>845.705,59</b>

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE TURISMO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				27.363,97	27.363,97
13 695	Turismo				27.363,97	27.363,97
13 695 513	Historia e Cultura Municipal				27.363,97	27.363,97
13 695 513 2.45	Turismo Municipal				27.363,97	27.363,97
3.3.90.30	Material de Consumo				5.787,99	5.787,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.787,99	15.787,99
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.787,99	5.787,99
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>27.363,97</b>	<b>27.363,97</b>

Unidade orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
27 812	Desporto Comunitário			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
27 812 763	Eventos Esportivos de Qualidade			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
27 812 763 1.11	Ginasio de Esporte			1.700.000,00		1.700.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					50.000,00
27 812 763 1.14	Praças Esportivas			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
27 812 763 2.43	Atividades Esportivas e Recreativas				824.706,46	824.706,46
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.759,88	115.759,88
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.151,98	23.151,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.472,80	3.472,80
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.787,99	5.787,99
3.3.90.41	Contribuições				69.455,92	69.455,92
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.787,99	5.787,99
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				63.667,93	63.667,93
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				30.000,00	30.000,00
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.682,00	8.682,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 44 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vanderiel Potrick      Chave de Autenticação: 1625-2536-331      Página: 15 / 16

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 16001-DIVISÃO DE ESPORTES		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.472,80	3.472,80
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				5.000,00	5.000,00
3.3.91.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				26.575,99	26.575,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.891,18	13.891,18
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>1.750.000,00</b>	<b>824.706,46</b>	<b>2.574.706,46</b>

Unidade orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
99	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
99 999	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
99 999 999	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
99 999 999 2.35	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
9.9.99.99	A Classificar				92.650,33	92.650,33
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>92.650,33</b>	<b>92.650,33</b>	<b>92.650,33</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>1.682.598,75</b>	<b>3.558.902,71</b>	<b>84.878.341,28</b>	<b>90.119.842,74</b>	

Unidade gestora: 2-Câmara Municipal de Ampere  
 Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal

Unidade gestora: 2-Câmara Municipal de Ampere		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
1	Legislativa				2.530.496,59	2.530.496,59
1 31	Ação Legislativa				2.530.496,59	2.530.496,59
1 31 2	Processo Legislativo				2.530.496,59	2.530.496,59
1 31 2 2.1	Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração				2.530.496,59	2.530.496,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.448.500,00	1.448.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				206.200,00	206.200,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				11.575,99	11.575,99
3.1.91.13	Obrigações Patronais				86.650,00	86.650,00
3.3.50.41	Contribuições				1.157,60	1.157,60
3.3.90.14	Diárias - Civil				50.000,00	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				34.149,17	34.149,17
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160.000,00	160.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				46.303,95	46.303,95
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				5.200,00	5.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				115.759,88	115.759,88
<b>Total da unidade orçamentária</b>				<b>2.530.496,59</b>	<b>2.530.496,59</b>	<b>2.530.496,59</b>
<b>Total da unidade gestora</b>		<b>1.682.598,75</b>	<b>3.558.902,71</b>	<b>84.878.341,28</b>	<b>90.119.842,74</b>	

Unidade gestora: 3-Fundo de Previdência do Município de Ampere  
 Unidade orçamentária: 20001-PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL

Unidade gestora: 3-Fundo de Previdência do Município de Ampere		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 45 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 1625-2536-331	Página 16 / 16	
	<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>			

Unidade orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				9.978.952,68	9.978.952,68
9 272	Previdência do Regime Estatutário				9.978.952,68	9.978.952,68
9 272 801	Manter o Fundo Municipal de Previdência				9.978.952,68	9.978.952,68
9 272 801 2.50	Aposentadorias e Pensões				9.978.952,68	9.978.952,68
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.757.308,35	5.757.308,35
3.1.90.03	Pensões				2.247.321,69	2.247.321,69
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.257,99	20.257,99
3.3.90.14	Diárias – Civil				16.500,00	16.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				17.363,98	17.363,98
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.787,99	5.787,99
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				91.316,11	91.316,11
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				31.500,00	31.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência				1.519.322,64	1.519.322,64
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.893,99	2.893,99
4.4.90.51	Obras e Instalações				17.879,94	17.879,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.500,00	31.500,00
<b>Total da unidade orçamentária</b>					<b>9.978.952,68</b>	<b>9.978.952,68</b>
<b>Total da unidade gestora</b>					<b>9.978.952,68</b>	<b>9.978.952,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.682.598,75</b>	<b>3.558.902,71</b>	<b>97.387.790,55</b>	<b>102.629.292,01</b>	

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampere, Câmara Municipal de Ampere, Fundo de Previdência do Município de Ampere

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 46 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2451-6971-119	Página 1 / 2	
	Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades			

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
					Atividades	Total
1	Legislativa				2.530.496,59	2.530.496,59
1 31	Ação Legislativa				2.530.496,59	2.530.496,59
1 31 2	Processo Legislativo				2.530.496,59	2.530.496,59
4	Administração				7.848.665,78	7.848.665,78
4 121	Planejamento e Orçamento				60.000,00	60.000,00
4 121 73	Administração Geral				60.000,00	60.000,00
4 122	Administração Geral				5.182.944,04	5.182.944,04
4 122 69	Gestão Administrativa Qualificada				455.620,76	455.620,76
4 122 73	Administração Geral				4.122.379,52	4.122.379,52
4 122 93	Qualificação Administrativa				604.943,76	604.943,76
4 123	Administração Financeira				451.784,33	451.784,33
4 123 143	Administração Financeira e Orçamentaria				451.784,33	451.784,33
4 129	Administração de Receitas				1.088.946,57	1.088.946,57
4 129 143	Administração Financeira e Orçamentaria				1.088.946,57	1.088.946,57
4 272	Previdência do Regime Estatutário				1.064.990,84	1.064.990,84
4 272 73	Administração Geral				1.064.990,84	1.064.990,84
6	Segurança Pública				713.620,04	713.620,04
6 182	Defesa Civil				713.620,04	713.620,04
6 182 203	Prevenção e Proteção Contra Incendios				713.620,04	713.620,04
8	Assistência Social				2.021.868,81	2.021.868,81
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				42.363,98	42.363,98
8 242 283	Assistencia Social				42.363,98	42.363,98
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.003.602,33	1.003.602,33
8 243 273	Crianças e Adolescentes Atendidos				1.003.602,33	1.003.602,33
8 244	Assistência Comunitária				975.902,50	975.902,50
8 244 283	Assistencia Social				975.902,50	975.902,50
9	Previdência Social				9.978.952,68	9.978.952,68
9 272	Previdência do Regime Estatutário				9.978.952,68	9.978.952,68
9 272 801	Manter o Fundo Municipal de Previdência				9.978.952,68	9.978.952,68
10	Saúde				23.976.424,85	23.976.424,85
10 301	Atenção Básica				14.239.511,72	14.239.511,72
10 301 339	Saude de Qualidade para Todos				14.239.511,72	14.239.511,72
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				8.915.323,92	8.915.323,92
10 302 339	Saude de Qualidade para Todos				8.915.323,92	8.915.323,92
10 304	Vigilância Sanitária				445.090,12	445.090,12
10 304 339	Saude de Qualidade para Todos				445.090,12	445.090,12
10 305	Vigilância Epidemiológica				376.499,09	376.499,09
10 305 339	Saude de Qualidade para Todos				376.499,09	376.499,09
12	Educação			362.879,94	32.680.919,47	33.043.799,41
12 306	Alimentação e Nutrição				2.748.437,22	2.748.437,22
12 306 384	Merenda Escolar de Qualidade				2.748.437,22	2.748.437,22
12 361	Ensino Fundamental			262.879,94	18.070.580,74	18.333.460,68
12 361 433	Ensino Fundamental de Qualidade			262.879,94	18.070.580,74	18.333.460,68
12 364	Ensino Superior				289.399,69	289.399,69
12 364 463	Ensino Superior Qualificado				289.399,69	289.399,69
12 365	Educação Infantil			100.000,00	11.057.001,82	11.157.001,82

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 47 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2451-6971-119	Página 2 / 2	
	Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades			

Código	Especificação	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				Total
		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	
12 365 473	Educação Infantil de Qualidade			100.000,00	11.057.001,82	11.157.001,82
12 367	Educação Especial			515.500,00	515.500,00	515.500,00
12 367 433	Ensino Fundamental de Qualidade			515.500,00	515.500,00	515.500,00
13	Cultura				873.069,56	873.069,56
13 392	Difusão Cultural				845.705,59	845.705,59
13 392 513	Historia e Cultura Municipal				845.705,59	845.705,59
13 695	Turismo				27.363,97	27.363,97
13 695 513	Historia e Cultura Municipal				27.363,97	27.363,97
15	Urbanismo			778.799,38	6.976.861,58	7.755.660,96
15 452	Serviços Urbanos			578.799,38	6.976.861,58	7.555.660,96
15 452 543	Praças e Vias Urbanizadas			578.799,38	6.976.861,58	7.555.660,96
15 482	Habitação Urbana			200.000,00		200.000,00
15 482 573	Habitação Urbana e Rural			200.000,00		200.000,00
17	Saneamento			281.519,75	1.340.947,55	1.622.467,30
17 511	Saneamento Básico Rural			231.519,75		231.519,75
17 511 591	Saneamento Urbano e Rural de Qualidade			231.519,75		231.519,75
17 512	Saneamento Básico Urbano			50.000,00	1.340.947,55	1.390.947,55
17 512 591	Saneamento Urbano e Rural de Qualidade			50.000,00	1.340.947,55	1.390.947,55
18	Gestão Ambiental			50.000,00	196.535,47	246.535,47
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			50.000,00	196.535,47	246.535,47
18 541 603	Meio Ambiente Protegido e Conservado			50.000,00	196.535,47	246.535,47
20	Agricultura				1.149.621,25	1.149.621,25
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				1.149.621,25	1.149.621,25
20 608 623	Qualificação da Produção Agropecuaria				1.149.621,25	1.149.621,25
22	Indústria				563.150,15	563.150,15
22 661	Promoção Industrial				563.150,15	563.150,15
22 661 693	Qualificação das Atividades Comerciais e Industria				563.150,15	563.150,15
26	Transporte			335.703,64	5.619.299,98	5.955.003,62
26 782	Transporte Rodoviário			335.703,64	5.619.299,98	5.955.003,62
26 782 744	Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais			335.703,64	5.619.299,98	5.955.003,62
27	Desporto e Lazer			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
27 812	Desporto Comunitário			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
27 812 763	Eventos Esportivos de Qualidade			1.750.000,00	824.706,46	2.574.706,46
28	Encargos Especiais		1.682.598,75			1.682.598,75
28 843	Serviço da Dívida Interna		1,682.598,75			1,682.598,75
28 843 0	Operações Especiais		1,682.598,75			1,682.598,75
99	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
99 999	Reserva de Contingência				92.650,33	92.650,33
99 999 999	Reserva de Contingencia				92.650,33	92.650,33
<b>Total</b>		<b>1.682.598,75</b>	<b>3.558.902,71</b>	<b>97.387.790,55</b>	<b>102.629.292,01</b>	<b>102.629.292,01</b>
<b>Total geral</b>		<b>1.682.598,75</b>	<b>3.558.902,71</b>	<b>97.387.790,55</b>	<b>102.629.292,01</b>	<b>102.629.292,01</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampere, Câmara Municipal de Ampere, Fundo de Previdência do Município de Ampere

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 48 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2326-5327-354	Página 1 / 7	
	<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>			

Órgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - GOVERNO MUNICIPAL					779.120,76	
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				455.620,76	
	2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO				323.500,00	
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.468.814,12	
	3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS				4.863.870,36	
	3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO				604.943,76	
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					1.540.730,90	
	4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				1.088.946,57	
	4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				451.784,33	
11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					60.000,00	
	11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO				60.000,00	
1000 - CAMARA MUNICIPAL		2.530.496,59				
	1001 - Camara Municipal	2.530.496,59				
<b>Total</b>		<b>2.530.496,59</b>			<b>7.848.665,78</b>	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 49 / 196

 **Município de Ampere - PR**  
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Usuário: Vanderiel Potrick	Chave de Autenticação 2326-5327-354	Página 2 / 7
----------------------------	--	-----------------



## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
		Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		713.620,04				
6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO		713.620,04				
7000 - SECRETARIA DE SAUDE						23.976.424,85
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE						20.531.288,18
7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA						376.499,09
7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA						445.090,12
7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM						1.794.047,46
7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA						829.500,00
8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.021.868,81		
8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.245.206,45		
8003 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA				569.162,36		
8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS				207.500,00		
20000 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL					9.978.952,68	
20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL					9.978.952,68	
<b>Total</b>		<b>713.620,04</b>		<b>2.021.868,81</b>	<b>9.978.952,68</b>	<b>23.976.424,85</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 50 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	<b>Usuário:</b> Vanderlei Potrick	<b>Chave de Autenticação</b> 2326-5327-354	<b>Página</b> 3 / 7
			

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
		Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
6000	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					7.755.660,96
	6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO					7.411.660,96
	6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					344.000,00
9000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33.043.799,41			
	9001 - DIVISÃO DE ENSINO		29.427.547,41			
	9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		3.616.252,00			
13000	SECRETARIA DE CULTURA			845.705,59		
	13001 - DIVISÃO DE CULTURA			845.705,59		
14000	SECRETARIA DE TURISMO			27.363,97		
	14001 - DIVISÃO DE TURISMO			27.363,97		
<b>Total</b>			<b>33.043.799,41</b>	<b>873.069,56</b>		<b>7.755.660,96</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 51 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	<b>Usuário:</b> Vanderlei Potrick	<b>Chave de Autenticação:</b> 2326-5327-354	<b>Página:</b> 4 / 7	
	<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>			

Orgão	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				
	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
<b>Unidade Orçamentária</b>					
7000 - SECRETARIA DE SAUDE		1.622.467,30			
7001 - DIVISÃO DE SAUDE		1.622.467,30			
10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.149.621,25
10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA					1.149.621,25
10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			246.535,47		
<b>Total</b>		<b>1.622.467,30</b>	<b>246.535,47</b>		<b>1.149.621,25</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 52 / 196

 <b>Município de Ampére - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>			
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2326-5327-354	Página 5 / 7

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
12000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		563.150,15			
	12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		563.150,15			
	<b>Total</b>		<b>563.150,15</b>			

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 53 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2326-5327-354	Página 6 / 7	
	Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções			

Órgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				Total
		Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
2000 - GOVERNO MUNICIPAL						779.120,76
	2001 - GABINETE DO PREFEITO					455.620,76
	2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO					323.500,00
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						5.468.814,12
	3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS					4.863.870,36
	3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO					604.943,76
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS						3.223.329,65
	4001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					1.088.946,57
	4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					2.134.383,08
5000 - SECRETARIA RODOVIARIA				1.682.598,75		5.426.692,09
	5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO	5.426.692,09				5.426.692,09
	5002 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	5.426.692,09				8.469.281,00
6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						8.125.281,00
	6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO					344.000,00
	6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA					25.598.892,15
7000 - SECRETARIA DE SAUDE						1.622.467,30
	7001 - DIVISÃO DE SAUDE					20.531.288,18
	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE					376.499,09
	7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA					445.090,12
	7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA					1.794.047,46
	7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM					829.500,00
	7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA					2.021.868,81
8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.245.206,45
	8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					569.162,36
	8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA					207.500,00
	8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS					33.043.799,41
9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						29.427.547,41
	9001 - DIVISÃO DE ENSINO					3.616.252,00
	9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					1.924.468,25
10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.677.932,78
	10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA	528.311,53				246.535,47
	10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	528.311,53				60.000,00
11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						60.000,00
	11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					563.150,15
12000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						563.150,15
	12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					845.705,59
13000 - SECRETARIA DE CULTURA						845.705,59
	13001 - DIVISÃO DE CULTURA					27.363,97
14000 - SECRETARIA DE TURISMO						27.363,97
	14001 - DIVISÃO DE TURISMO					2.574.706,46
16000 - SECRETARIA DE ESPORTES						2.574.706,46
	16001 - DIVISÃO DE ESPORTES		2.574.706,46			92.650,33
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						92.650,33
	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					92.650,33
1000 - CAMARA MUNICIPAL						2.530.496,59
	1001 - Camara Municipal					2.530.496,59
20000 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL						9.978.952,68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 54 / 196

 <b>Município de Ampere - PR</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>				
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação 2326-5327-354	Página 7 / 7	

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade Orçamentária	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025				Total
		Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
	20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL					9.978.952,68
	<b>Total</b>	<b>5.955.003,62</b>	<b>2.574.706,46</b>	<b>1.682.598,75</b>	<b>92.650,33</b>	<b>102.629.292,01</b>

### Resumo

<b>Total das Funções</b>	<b>102.629.292,01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.629.292,01</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Ampere, Câmara Municipal de Ampere, Fundo de Previdência do Município de Ampere

Cod439543

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 56/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2024  
CONTRATO: Nº 219/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMATICAS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresas especializada para locação de cenografia do natal 2024, contemplando a montagem, a manutenção durante o período da locação e a desmontagem, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e do edital e seus anexos.  
VALOR: R\$. 96.850,000 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Cod439525

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 12 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO; REGISTRADO NO CONSELHO DE MEDICINA E COM DISPONIBILIDADE DE CADASTRAMENTO NO SCNES ( CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE); PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM UNIDADE A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.  
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.  
Barracão/PR, 18 de novembro 2024.  
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439533



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo nº 177/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 16/2024, Processo nº 78/2024, firmado entre o Município de Barracão – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos, Prova Prática e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

**TORNA PÚBLICO** o Edital de Abertura referente à realização do **Concurso Público nº 001/2024 do Município de Barracão - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VII deste Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Geral do Município de Barracão - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico [www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes) e correio eletrônico [cogeeps@unioeste.br](mailto:cogeeps@unioeste.br), de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, a **Lei Municipal nº 2.056/2015** (quadro de pessoal do executivo Municipal de Barracão); **Lei Orgânica do Município de Barracão**; **Lei Municipal nº 1.011/1993** (regime jurídico único do funcionalismo do município, das autarquias e das fundações municipais de Barracão); e **Decreto Municipal nº 215/2022** (atribuições dos cargos e empregos públicos, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade para o desempenho das funções).

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

Edital nº 001/2024 - Concurso Público de Barracão (Estatutário)

1



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
Prova Objetiva (PO)	Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas; Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Manipulador de Alimentos e Técnico em Enfermagem; Contador, Enfermeiro e Médico	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Professor de Arte e Professor de Educação Especial	classificatório e eliminatório (nota mínima 56,00)
<b>SEGUNDA ETAPA</b>		
Avaliação de Títulos (AT)	Professor de Artes e Professor de Educação Especial	classificatório
Prova Prática (PP)	Operador de Máquinas	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de Barracão – PR, (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>), e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 107/2024, do Município de Barracão - PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 107/2024 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em [www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

## 2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2

Edital nº 001/2024 - Concurso Público de Barracão (Estatutário)



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

#### QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40H	R\$ 1.568,39	CR	60,00	PO	MANHÃ
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental/Habilitação Categoria “C”	40H	R\$ 2.236,16	1 + CR	60,00	PO + PP	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

#### QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40H	R\$ 1.872,78	CR	90,00	PO	TARDE
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio	30H	R\$ 1.568,39	CR	90,00	PO	TARDE
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Ensino Médio	40H	R\$ 1.713,84	CR	90,00	PO	MANHÃ
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	40H	R\$ 2.236,16	CR	90,00	PO	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

#### QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
CONTADOR	Graduação em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	40H	R\$ 4.545,70	1 + CR	120,00	PO	MANHÃ
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe	40H	R\$ 4.284,75	CR	120,00	PO	MANHÃ
MÉDICO	Graduação em Medicina e registro no CRM	20H	R\$ 9.517,66	CR	120,00	PO	MANHÃ
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Artes	20H	R\$ 1.979,53**	CR	120,00	PO + AT	TARDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pedagogia com Habilitação em Educação Especial	20H	R\$ 1.979,53**	CR	120,00	PO + AT	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (cargos de Professor de Artes e Professor de Educação Especial: nota mínima 56,00; demais cargos nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

\*\*O Piso Nacional do Magistério é pago a título de complementação, nos termos da Lei Municipal nº 2.339/2022, regulamentada pelo Decreto nº 106/2022.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

3

Edital nº 001/2024 - Concurso Público de Barracão (Estatutário)



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei Municipal nº 1.011/1993.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Barracão - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Barracão.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2024** do Município de Barracão - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato será permitida até DUAS INSCRIÇÕES neste Concurso Público, desde que observado a compatibilidade nos horários de prova.**

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil**, ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário a Prefeitura Municipal de Barracão - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que m a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

#### 4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.1 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656/2018.

4.4 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:  
I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;  
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;  
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites do Município



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

4.7.1 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento da guia de recolhimento bancário.

**4.9 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.**

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.11 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento das guias de recolhimento.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

## 5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal nº 2.374/2023**.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.1.3 Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

5.1.4 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.1.5 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

5.1.6 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.7 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.2 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no ato da inscrição, responder “SIM” na opção “Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?”.

5.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

**5.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.**

5.6 A verificação da veracidade da autodeclaração é realizada após a publicação do resultado final do Concurso Público, por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa e sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Concurso.

5.6.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos, não sendo considerada a declaração de ascendência.

5.6.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

5.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação ou for passa a concorrer nas vagas de concorrência.

5.6.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6.4.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

5.7.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

5.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.

## 6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no ato da inscrição, responder “SIM” na opção “Pessoa com Deficiência?”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

**6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.**

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Barracão - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

6.9.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

**6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.**

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

## 7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e  
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- Prova ampliada;
- Fiscal leitor e/ou transcritor,
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- Acesso facilitado no local de provas;
- Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 O Município de Barracão - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do e-mail [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

## 8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório; e **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

### 8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Barracão - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV no **período MATUTINO (manhã) e VERPERTINO (tarde)**, com duração máxima de **03h00min (três horas)** para todos os cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental** tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	-	<b>100,00</b>

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio** tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

Conhecimentos Gerais	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	28	Acertos x 2,5	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	28	Acertos x 2,5	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente ao descrito abaixo:

- Todos os cargos de Nível Fundamental: **50,00 pontos**;
- Todos os cargos de Nível Médio: **50,00 pontos**;
- Professor de Artes e Professor de Educação Especial: **56,00 pontos**;
- Demais cargos de Nível Superior: **50,00 pontos**.

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Barracão - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

**8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.**

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

**8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.**

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de Barracão - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório é publicado sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

### 8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de **Professor de Artes e Professor de Educação Especial**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site* ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos para a Avaliação de Títulos.

8.3.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado em área afim (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado em área afim (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, em área afim (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**8.3.5.1 Os títulos de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.**

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem **titulação em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 Declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos e o resultado final da Avaliação de Títulos são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

#### 8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO) para o cargo de **Operador de Máquinas**.

8.4.2 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.2.1 A Prova Prática tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios definidos neste Edital, nos Anexos V e VI, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.3 São convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	LINHA DE CORTE
Operador de Máquinas	50 primeiros aprovados

8.4.3.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item acima, são considerados os critérios do item 13.5 deste Edital.

8.4.4 A Prova Prática terá duração de até 40 (quarenta) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com 02 (dois) equipamentos, os quais serão fornecidos pelo Município de Barracão - PR, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com os veículos que estiverem à disposição no momento.

8.4.5 Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal de Barracão/PR disponibiliza os seguintes veículos:

ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA.

8.4.5.1 Os veículos e ferramentas utilizadas para a execução da Prova Prática serão disponibilizadas pelo Município de Barracão – PR, no estado em que se encontrarem.

8.4.5.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.4.6 A prova prática consistirá em exame de operação de Escavadeira, Retroescavadeira ou Motoniveladora, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.4.6.1 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

8.4.6.2 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.6.3 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.4.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (100 - \sum \text{PP})$$

sendo “ $\sum \text{PP}$ ” = somatória dos pontos perdidos

8.4.7.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

8.4.9 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.4.10 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), conforme Cronograma – Anexo IV, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.10.1 A Prova Prática com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

8.4.10.2 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8.4.10.3 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.10.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.10.5 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.10.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.11 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.11.1 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.11.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.11.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.12 O Edital com o resultado da pontuação da Prova Prática é divulgado nos *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste, (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.4.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.4.12.2 As respostas aos recursos e o resultado final da Prova Prática são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste, (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

9.2 O Resultado Final para todos os cargos é obtido de acordo com os itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, sendo a nota mínima para classificação final de **50,00 (cinquenta) pontos**.

9.2.1 Para os cargos de **Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Manipulador de Alimentos, Técnico em Enfermagem, Vigilante Sanitário, Contador, Enfermeiro e Médico**, é considerada apenas a nota obtida na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.2.2 Para os cargos de **Professor de Artes e Professor de Educação Especial**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**[(PO) x 0,9 + (AT) x 0,1] = Classificação Final**  
PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

**[(PO) x 0,6 + (PP) x 0,4] = Classificação Final**  
PO = nota da Prova Objetiva; PP = nota da Prova Prática

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso para Emprego Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;
- Obtiver maior nota na Avaliação de Títulos, quando houver;
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Por sorteio Público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de Barracão - PR.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

- do Edital de Abertura;
- do Resultado do Pedido de Isenção;
- da Homologação das Inscrições;
- do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- do Resultado da Avaliação de Títulos;
- do Resultado da Prova Prática;
- do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

10.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

## 11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de Barracão - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barracão - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Barracão - PR, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo IV). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Barracão - PR:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em Concurso Público;
- III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
- IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
- V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- VI - gozo dos direitos políticos;
- VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- IX – aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);
- X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
  - a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
  - b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
  - c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
  - d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.
- XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;
- XIII - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe ao Município de Barracão - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados devem apresentar-se a Prefeitura Municipal de Barracão - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de Barracão - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites.

12.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Barracão - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

- Anexo I: Quadro de cargos e vagas;
- Anexo II: Atribuições dos cargos;
- Anexo III: Conteúdo programático;
- Anexo IV: Cronograma;
- Anexo V: Avaliação da Prova Prática;
- Anexo VI: Documentos a serem exigidos;
- Anexo VII: Tabela orientadora para convocação de vagas PcD e PPP.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 80 / 196



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal de Barracão/PR

**JORGE LUIZ SANTIN:56324324915**  
24324915

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ SANTIN:56324324915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JORGE LUIZ SANTIN:56324324915  
Ração: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.26 10:43:26-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Edital nº 001/2024 - Concurso Público de Barracão (Estatutário)

25

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

255407907

<http://dioems.com.br/>



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

### QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40H	R\$ 1.568,39	CR	60,00	PO	MANHÃ
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental/Habilitação Categoria "C"	40H	R\$ 2.236,16	1 + CR	60,00	PO + PP	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

### QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40H	R\$ 1.872,78	CR	90,00	PO	TARDE
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio	30H	R\$ 1.568,39	CR	90,00	PO	TARDE
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Ensino Médio	40H	R\$ 1.713,84	CR	90,00	PO	MANHÃ
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	40H	R\$ 2.236,16	CR	90,00	PO	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

### QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
CONTADOR	Graduação em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	40H	R\$ 4.545,70	1 + CR	120,00	PO	MANHÃ
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe	40H	R\$ 4.284,75	CR	120,00	PO	MANHÃ
MÉDICO	Graduação em Medicina e registro no CRM	20H	R\$ 9.517,66	CR	120,00	PO	MANHÃ
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Artes	20H	R\$ 1.979,53**	CR	120,00	PO + AT	TARDE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pedagogia com Habilitação em Educação Especial	20H	R\$ 1.979,53**	CR	120,00	PO + AT	MANHÃ

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (cargos de Professor de Artes e Professor de Educação Especial: nota mínima 56,00; demais cargos nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

\*\*O Piso Nacional do Magistério é pago a título de complementação, nos termos da Lei Municipal nº 2.339/2022, regulamentada pelo Decreto nº 106/2022.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Decreto Municipal nº 215/2022**

**Anexo I**

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Lançar informações nos sistemas operacionais da Instituição. Recepcionar pessoas e prestar informações ao público em geral. Receber, efetuar e controlar ligações telefônicas. Executar serviços de digitação, segundo padrões estabelecidos. Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão ao qual está vinculado. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Manter registro e controle do patrimônio da unidade. Organizar material de consulta da unidade em que estiver desempenhando suas funções tais como: leis, regulamentos, manuais, livros, arquivos e outros documentos. Organizar e manter arquivos e fichários da unidade. Realizar o controle de frotas do município. Auxiliar na coordenação das atividades administrativas de todas as Secretárias e/ou Divisões, incluindo as secretarias das escolas e creches municipais. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade no exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

(Nomenclatura do cargo alterada pela Lei Municipal nº 2.391/2023, antigo Monitor de Creche)

Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências do prédio público, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas de trabalho. Auxiliar todas as secretarias e/ou divisões quando solicitado. Executar tarefas relacionadas à lavagem e limpeza de escolas, creches, Secretarias e outros órgãos pertencente à Administração Pública Municipal. Preparar e servir alimentos. Fazer o serviço de limpeza geral. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

### **CONTADOR**

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de ciências contábeis. Elaborar a escrituração de operações contábeis. Elaborar demonstrativos de bens e direitos. Controlar recursos recebidos e aplicados. Elaborar plano de contas orçamentário e financeiro. Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios. Examinar empenhos, no intuito de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira. Classificar as despesas em elemento próprio, elaborar demonstrativos de despesas e custeio por unidade orçamentária. Propor normas internas contábeis, assinar atos e fatos contábeis. Organizar dados para a proposta orçamentária. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários. Acompanhar a legislação tributária e prestar assessoria fiscal. Organizar e executar serviços de contabilidade em geral. Escrituração nos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

demonstrações. Acompanhar e responder ao controle do Tribunal de Contas. Realizar análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área tributária. Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do contador. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## ENFERMEIRO

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços enfermagem. Elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada. Planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem. Coleta e análise de dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro. Realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população. Realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde. Atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## MANIPULADOR DE ALIMENTOS

Receber os alimentos destinados à Merenda Escolar e as instruções necessárias para sua manipulação. Observar no rótulo dos alimentos, os prazos de validade e composição química. Observar as condições das embalagens. Controlar os gastos e estoques de produtos. Armazenar rápida e corretamente os alimentos para conservar sua qualidade o maior tempo possível, evitando que estraguem. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha. Preparar o alimento de acordo com a receita (cardápio) fornecido pela nutricionista. Servir os alimentos na temperatura adequada, e nos horários estabelecidos. Utilizar somente utensílios bem limpos. Evitar desperdício de alimentos. Planejar a produção e preparar massas de pão, macarrão, bolachas e similares. Executar as atividades de preparo de qualquer alimento, incluindo a preparação de massa com a mistura dos ingredientes necessários à fabricação de pão e demais produtos de padaria, com a utilização da masseira elétrica. Conhecer informações sobre a prática de medidas de higiene que devem ser utilizadas para evitar a contaminação química, física ou microbiológica, ou por outras substâncias indesejáveis. Higienizar o ambiente de trabalho, assim como os utensílios que devem ser guardados em local limpo seco e protegidos de poeiras, insetos e outros animais. Demonstrar interesse e cumprir as determinações da nutricionista e dos seus superiores. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

## MÉDICO

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina. Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, tratamento dos diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano. Desenvolvimento de métodos e técnicas que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos. Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos, avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados, requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado. Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito. Realização de atendimento de urgência e emergência. Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais. Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde. Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles. Atender acidentes do trabalho e participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico. Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## OPERADOR DE MÁQUINAS

Examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos. Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes. Dirigir e operar trator, motoniveladora, escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira e outras máquinas pesadas. Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas. Abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros. Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas. Executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais. Levantar, colocar e arrancar postes. Manter atualizado o documento de habilitação profissional (CNH). Responsabilizar-se por qualquer infração de trânsito cometida no uso de qualquer veículo sob sua responsabilidade. Cumprir escala de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

## PROFESSOR DE ARTE

Planejar, preparar e ministrar aula, avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados. Realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem. Planejar e preparar material de apoio didático. Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania. Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola. Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população. Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência. Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Planejar, preparar e ministrar aula, avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados. Realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem. Planejar e preparar material de apoio didático. Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania. Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola. Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população. Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência. Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem. Participar de programas de avaliação escolar ou institucional. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem. Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

procedimentos necessários. Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob a supervisão indireta do enfermeiro. Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais. Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecidos os horários preestabelecidos. Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermagem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação. Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem. Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob a supervisão do médico ou enfermeiro. Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento. Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Domínio de aspectos morfológicos: classes de palavras variáveis; morfossintáticos: concordância verbal e nominal; e semânticos: tempos e modos verbais; sinônimo e antônimo. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação. Domínio da ortografia oficial, da acentuação gráfica e das regras de divisão silábica.
<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples. Equação de 1º. Porcentagem. Progressão aritmética. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

	gráfica.
<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município; Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Redação Oficial: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. Noções de protocolo. Conceitos básicos de patrimônio, arquivo e almoxarifado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Noções de Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. Noções da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Informática: Sistema Operacional Windows 10. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
<b>MANIPULADOR DE ALIMENTOS</b>	Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias,



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

	<p>traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).</p>
--	---

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
<b>CONTADOR</b>	Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características,



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 255 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

	<p>princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.</p>
<p><b>ENFERMEIRO</b></p>	<p>Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à</p>



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 255 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

	<p>saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.</p>
<p><b>MÉDICO</b></p>	<p>Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.</p>
<p><b>PROFESSOR DE ARTE</b></p>	<p>O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).</p>
<p><b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b></p>	<p>Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no</p>



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

	<p>Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.</p>
--	--



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
<b>1</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO</b>	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	26/11/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27 a 29/11/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	04/12/2024
<b>2</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	<b>05/12/2024 a 09/01/2025</b>
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	10/01/2025
<b>3</b>	<b>ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	<b>05/12 a 13/12/2024</b>
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/12/2024
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/12 a 18/12/2024
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	20/12/2024
<b>4</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	16/01/2025
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/01 a 20/01/2025
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	23/01/2025
<b>5</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	27/01/2025
5.2	<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>02/02/2025</b>
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	04/02/2025
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	04 a 06/02/2025
5.5	Publicação das respostas aos recursos, Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva.	18/02/2025
<b>6</b>	<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
6.1	Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	<b>19 a 28/02/2025</b>
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	11/03/2025
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	12 a 14/03/2025
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	19/03/2025
<b>7</b>	<b>PROVA PRÁTICA</b>	
7.1	Convocação para a Prova Prática	24/02/2025
7.2	<b>Realização da Prova Prática</b>	<b>02/03/2025</b>
7.3	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Prova Prática dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	07/03/2025
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	07/03 a 11/03/2025
7.5	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da	14/03/2025



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8	Prova Prática.	
RESULTADO FINAL		
8.1	Publicação do Resultado Preliminar do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	14/03/2025
8.2	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final do Concurso.	14/03 a 18/03/2025
8.3	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	21/03/2025
8.4	Homologação do Concurso Público.	A partir de 28/03/2025

\*\*\*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

TESTE PRÁTICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME:			
INSCRIÇÃO:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO = "C"			
1ª HABILITAÇÃO	CATEGORIA		VÁLIDADE

O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.

<b>1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	( ) Não	5
1.2. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	( ) Não	5
1.3. EXAMINOU O NÍVEL DO CARTER	( ) Não	5
1.4. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO	( ) Não	5
1.5. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	( ) Não	5
1.6. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRAMÁTICO	( ) Não	5
<b>2. DENTRO DA MÁQUINA</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
2.1. ACIONA A PARTIDA COM O BOTÃO DA PARADA DO MOTOR PUXADO (DIESEL)	( ) Sim	5
2.2. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DA MÁQUINA	( ) Não	5
2.3. VERIFICOU SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM	( ) Não	5
2.4. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS	( ) Não	5
2.5. ACELERA DESNECESSARIAMENTE	( ) Sim	5
2.6. TENTOU MOVIMENTAR A MÁQUINA SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	( ) Sim	5
2.7. MOVIMENTOU A MÁQUINA SEM COLOCAR O CINTO DE SEGURANÇA	( ) Sim	10
2.8. MOVIMENTOU A MÁQUINA SEM FECHAR A PORTA	( ) Sim	21
2.9. DENTRO DO VEÍCULO O OPERADOR TERÁ 3 MINUTOS PARA COLOCA-LA EM MOVIMENTO	( ) Não	30
<b>3. AO COLOCAR A MÁQUINA EM MOVIMENTO</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
3.1. ARRANCOU DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR	( ) Sim	8
<b>4. MOVIMENTOS COM A RETROESCAVADEIRA:</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
4.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	( ) Não	10
4.2. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	( ) Não	10
4.3. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO COLUNA	( ) Não	10
<b>5. CARREGADOR FRONTAL</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
5.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	( ) Não	10
<b>6. AVALIAÇÃO PRÁTICA:</b>		<b>PONTOS PERDIDOS</b>
6.1. DERRUBOU A CARGA	( ) Sim	20
6.2. PROVOCOU MOVIMENTOS IRREGULARES NA MÁQUINA	( ) Sim	15
6.3. FREIA BRUSCAMENTE	( ) Sim	15
6.4. BATE A CARGA	( ) Sim	15
6.5. LEVANTA A CONCHA AO SAIR COM A MÁQUINA	( ) Não	15
6.6. OLHA PRA TRÁS AO IR DE RÉ	( ) Não	15
6.7. ESQUECEU DE APLICAR O FREIO DE ESTACIONAMENTO	( ) Sim	15
6.8. SUBIR OU DESER DA MÁQUINA DE FORMA INCORRETA	( ) Sim	5
6.9. EFETUOU A OPERAÇÃO NO TEMPO DETERMINADO	( ) Não	5
6.10. ESTACIONA A MÁQUINA DE MANEIRA INCORRETA	( ) Sim	5
6.11. NÃO ACELERA QUANDO LEVANTA A CONCHA	( ) Sim	5
6.12. PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO	( ) Sim	5
6.13. NÃO INCLINOU A CONCHA PARA TRÁS	( ) Sim	5
6.14. DIRIGIRU COM APENAS UMA DAS MÃOS	( ) Sim	5
6.15. ARRASTOU A CARGA	( ) Sim	5

### MÁQUINA USADA PARA TESTE

MARCA:	HORA INICIAL	HORA FINAL
TEMPO DO TESTE:	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS	
NOME DO EXAMINADOR:		
DATA:		



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## **ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Barracão - PR no ato da convocação.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de Barracão - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## **ANEXO VII – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO COM VAGAS PCD E PPP**

<b>Ampla Concorrência (AC) + 10% PPP + 20% PCD</b>	
<b>Vaga</b>	<b>Cadastro utilizado</b>
1	AC
2	AC
3	PcD
4	AC
5	PPP
6	AC
7	AC
8	PcD
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PcD
14	AC
15	PPP
16	AC
17	AC
18	PcD
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	PcD
24	AC
25	PPP
26	AC
27	AC
28	PcD
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PcD
34	AC
35	PPP
36	AC
37	AC
38	PcD
39	AC
40	AC

Cod439531

## CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato Administrativo nº 177/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 16/2024, Processo nº 78/2024, firmado entre o Município de Barracão – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

**TORNA PÚBLICO** o Edital de Abertura referente à realização do **Concurso para Emprego Público nº 002/2024 do Município de Barracão - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Contratação de Empregos Públicos para a Execução de Programas do Município de Barracão - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPs, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico [www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e correio eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, a **Lei Municipal nº 2.057/2015** (que dispõe sobre contratação de Empregos Públicos para a execução de programas do Município de Barracão – PR); **Lei Orgânica do Município De Barracão**, e **Decreto Municipal nº 215/2022** (atribuições dos cargos e Empregos Públicos, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade para o desempenho das funções).

1.4 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio da seguinte etapa:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
Prova Objetiva (PO)	Cargos de nível fundamental	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Cargos de nível médio/técnico	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
	Cargos de nível superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>), e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>), e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

1.8 O prazo de validade do Concurso para Emprego Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, estabelecida por meio da Portaria nº 107/2024, do Município de Barracão - PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 107/2024 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso para Emprego Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em [www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## 2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso para Emprego Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

### QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Industrial	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Copasa	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Distrito Siqueira Bello	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 2.235,53	CR	90,00	PO	TARDE

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

\*\*Conforme o que determina o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 2.347/2022.

\*\*\*Conforme o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

### QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
DENTISTA	Graduação em Odontologia e registro no CRO	40h	R\$ 8.197,49	CR	120,00	PO	TARDE
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h	R\$ 4.763,80	CR	120,00	PO	TARDE
MÉDICO	Graduação em Medicina e registro no CRM	40h	R\$ 12.722,74	02 + CR	120,00	PO	TARDE

\***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro de Emprego Público de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 O candidato admitido é submetido ao regime CLT, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7 e suas alterações posteriores.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido será contribuinte do Regime Geral da Previdência Social - INSS, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso para Emprego Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Barracão - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se ao Quadro do Emprego Público da Prefeitura Municipal de Barracão.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso para Emprego Público nº 001/2024** do Município de Barracão - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso para Emprego Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil**, ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário a Prefeitura Municipal de Barracão - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso para Emprego Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

#### 4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da **Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, e do **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.1 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656/2018.

4.4 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

4.7.1 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento da guia de recolhimento bancário.

**4.9 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.**

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.11 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento das guias de recolhimento.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

## 5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual de **10 % (dez por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso para Emprego Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal nº 2.374/2023**.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 A fixação do número de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

5.1.3 Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

5.1.4 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.1.5 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

5.1.6 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.7 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

5.2 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso para Emprego Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso para Emprego Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?"**.

5.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

**5.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.**

5.6 A verificação da veracidade da autodeclaração é realizada após a publicação do resultado final do Concurso para Emprego Público, por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa e sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Concurso.

5.6.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos, não sendo considerada a declaração de ascendência.

5.6.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

5.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação ou for passa a concorrer nas vagas de concorrência.

5.6.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6.4.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

5.7.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

5.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.

## 6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

6.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso para Emprego Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “SIM” na opção “**Pessoa com Deficiência?**”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

**6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.**

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Barracão - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “**Pessoa com Deficiência**” e “**Atendimento Especial**”.

6.9.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

**6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.**

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

## 7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e  
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- Prova ampliada;
- Fiscal leitor e/ou transcritor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- Acesso facilitado no local de provas;
- Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 O Município de Barracão - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do e-mail [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

## 8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

### 8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Barracão - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **03h00min (três horas)** para todos os cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio** tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	28	Acertos x 2,5	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	Objetivas	04	Acertos x 2,5	10,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	28	Acertos x 2,5	70,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	-	<b>100,00</b>

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.2 Será eliminado do Concurso para Emprego Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO) a nota mínima correspondente ao descrito abaixo:

- a) Cargo de Nível Médio: **50,00 pontos**;  
b) Cargos de Nível Superior: **50,00 pontos**.

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Barracão - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

**8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.**

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

**8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento oficial com foto, garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.**

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4,



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de Barracão - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Barracão - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;
- IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso para Emprego Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso para Emprego Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso para Emprego Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório é publicado sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

9.2 O Resultado Final para todos os cargos é obtido de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente, sendo a nota mínima para classificação de **50,00 (cinquenta) pontos**.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso para Emprego Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso para Emprego Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso para Emprego Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Por sorteio Público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de Barracão - PR.

## 10 DOS RECURSOS



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

- I. do Edital de Abertura;
- II. do Resultado do Pedido de Isenção;
- III. da Homologação das Inscrições;
- IV. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V. do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)).

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

10.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso para Emprego Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

## 11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de Barracão - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Barracão - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Barracão - PR, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo IV). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Barracão - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso para Emprego Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (à custa do candidato);

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso para Emprego Público.

11.8 Cabe ao Município de Barracão - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados devem apresentar-se a Prefeitura Municipal de Barracão - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação,



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Celetista (CLT) conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é precedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de Barracão - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso para Emprego Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso para Emprego Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas *sites* do Município de Barracão - PR (<https://barracao.pr.gov.br/publicacoes-oficiais>), DIOEMS – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste (<https://www.dioems.com.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS ([www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes](http://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes)), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

12.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Barracão - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

### QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Industrial	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Copasa	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Distrito Siqueira Bello	Ensino Médio/Residir na comunidade***	40h	R\$ 2.824,00**	CR	90,00	PO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 2.235,53	CR	90,00	PO	TARDE

\*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

\*\*Conforme o que determina o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 2.347/2022.

\*\*\*Conforme o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

### QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*	Período da Prova
DENTISTA	Graduação em Odontologia e registro no CRO	40h	R\$ 8.197,49	CR	120,00	PO	TARDE
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe	40h	R\$ 4.763,80	CR	120,00	PO	TARDE
MÉDICO	Graduação em Medicina e registro no CRM	40h	R\$ 12.722,74	02 + CR	120,00	PO	TARDE

\*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **Decreto Municipal nº 215/2022**

#### **Anexo II**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, usuários da Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com as famílias em base geográfica definida. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônicas degenerativas. Realizar o encaminhamento aos serviços de saúde. Verificar a obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, identificar casos de violência doméstica. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo ou motocicleta para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem. Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários. Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob a supervisão indireta do enfermeiro. Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venoclise e administração de soluções parenterais. Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo os horários preestabelecidos. Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermagem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação. Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem. Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob a supervisão do médico ou enfermeiro. Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento. Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

#### **DENTISTA**

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia, realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas públicas, planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção e tratamento das enfermidades e afecções da cavidade oral. Desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos. Participação em programas sociais, comunitários e escolares de saúde. Prestação de serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestação de assistência odontológica em postos e unidades de saúde. Aplicação de anestesia gengival, trocular ou tópica, bem como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, a fim de restaurar sua estética e funcionalidade, extração de dentes. Prestação de serviços odontológicos preventivos e de emergência. Preenchimento de prontuários de pacientes, no intuito de indicar os males constatados e o tratamento prescrito. Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário. Prescrição de medicamentos que combatem as afecções da boca, realização de clínica buço-dentária e odontopediátrica. Emissão de atestados odontológicos. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

em que se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## ENFERMEIRO

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços enfermagem. Elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada. Planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem. Coleta e análise de dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro. Realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população. Realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas. Prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde. Atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

## MÉDICO

A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina. Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano. Desenvolvimento de métodos e técnicas que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos. Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos, avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados, requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado. Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito. Realização de atendimento de urgência e emergência. Realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais. Prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde. Requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles. Atender acidentes do trabalho e participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares. Participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado. Participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico. Elaboração e execução de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico. Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÊDIO/TÉCNICO
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Atribuições e atividades do cargo. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionaisidades do Programa Bolsa Família. O diagnóstico comunitário. Meio Ambiente: Água, solo e poluição.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso,



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

	<p>lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.</p>
--	--

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.</p>
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	<p>Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).</p>
	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política,



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barracão  
 Rua São Paulo, 235 - Centro  
 Tel. (49) 36.44-1215 / 3644-1217  
 www.barracao.pr.gov.br

<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p>	<p>economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.</p>
<p><b>DENTISTA</b></p>	<p>Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentífricos, dieta e fluoretos, selante de fôssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal).</p>
<p><b>ENFERMEIRO</b></p>	<p>Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica</p>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 123 / 196



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 36.44-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

	(NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.
<b>MÉDICO</b>	Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
<b>1</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO</b>	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	26/11/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27 a 29/11/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	04/12/2024
<b>2</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	05/12/2024 a 09/01/2025
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	10/01/2025
<b>3</b>	<b>ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	05/12 a 13/12/2024
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/12/2024
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/12 a 18/12/2024
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	20/12/2024
<b>4</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	16/01/2025
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/01 a 20/01/2025
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	23/01/2025
<b>5</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	27/01/2025
5.2	<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>02/02/2025</b>
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	04/02/2025
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	04 a 06/02/2025
5.5	Publicação das respostas aos recursos e Gabarito Definitivo.	18/02/2025
<b>6</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	
6.1	Publicação do Resultado Preliminar do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	18/02/2025
6.2	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final do Concurso.	19/02 a 21/02/2025
6.3	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	25/02/2025
6.4	Homologação do Concurso Público.	A partir de 28/02/2025

\*\*\*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## **ANEXO V – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Barracão - PR no ato da convocação.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de Barracão - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO VI – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO COM VAGAS PCD E PPP

Ampla Concorrência (AC) + 10% PPP + 20% PCD	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PcD
4	AC
5	PPP
6	AC
7	AC
8	PcD
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PcD
14	AC
15	PPP
16	AC
17	AC
18	PcD
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	PcD
24	AC
25	PPP
26	AC
27	AC
28	PcD
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PcD
34	AC
35	PPP
36	AC
37	AC
38	PcD
39	AC
40	AC

Cod439532

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 655/2024;

-Considerando o Art. 110 da Lei nº 495/2010;

-Considerando Parecer da Procuradoria Municipal,

DECRETA

Art. 1º–Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora, Daniele Periolo Bringhentti relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 26 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 662/2024;

-Considerando o Art. 110 da Lei nº 495/2010;

-Considerando Parecer da Procuradoria Municipal,

DECRETA

Art. 1º–Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora, Lucélia Maria Vivan Baldissarelli relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 26 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 691/2024;

-Considerando o Art. 110 da Lei nº 495/2010;

-Considerando Parecer da Procuradoria Municipal,

DECRETA

Art. 1º–Fica convertido em abono pecuniário 10 (dez) dias do período de férias da servidora, Cristiana Neves Oliveira relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 26 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439567

### PORTARIA Nº250/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Jair Fernandes Pedrosa, RG nº 3.507.984/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Departamento de Agricultura, para responder como Gestor do Termo de Cooperação Cessão de Bem a serem firmados com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º. A função desempenhada pelo Gestor não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná em 26 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439568

### TERMO ADITIVO 1

#### CONTRATO 81/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/

PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CV TYRES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA 278, 118 SALA 01–CEP: 88220000–BAIRRO: MEIA PRAIA, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09 neste ato devidamente representada por CLECI VENDRUSCOLO de CPF 862.776.699-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 601/2024 em 01 de outubro de 2024, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do pneu aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO	1.015,15	468,94	1.484,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod439521

### TERMO ADITIVO 12

#### CONTRATO 2/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de vigência, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a vigência em 22/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 18/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod439523

**TERMO ADITIVO 6****CONTRATO 137/2021-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Pediatria, Ginecologia /Obstetrícia, Clínica Médica e Estratégia Saúde da Família.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SERGIO KARLEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VICENTE MACHADO, 863–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.009/0001-53 neste ato devidamente representada por SERGIO KARLEC de CPF 593.151.640-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações**

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 22/11/2025 e vigência em 22/11/2026.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,600580%, entre novembro de 2023 e outubro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	02	GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA: Contratação de empresa de prestação de serviços médicos de ginecologia/obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico ginecologista /obstetra cujos serviços serão prestados junto ao Centro de Saúde de Coronel Domingos soares, com disponibilidade no mínimo 4 períodos por semana perfazendo carga horária mínima de 12 horas semanais. Os horários assim como as consultas/procedimentos serão definidos e distribuídos de acordo com as necessidades, demandas e cronograma pré-estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde. A média dos atendimentos deve ser 18 por período.	MÊS	R\$958,92	R\$ 21.802,39

1.3 O presente termo importara em um valor total de 261.628,68 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 19/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod439524

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 51/2024–Eletrônico**

Objeto: Aquisição de itens panificados para a Alimentação Escolar. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 12/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 12/12/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod439528

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2024</b></p>	<p style="text-align: right;">Página: 1 / 1</p>
---	---	---

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		60.255.326,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		59.455.326,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.937.865,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.108.307,48	44,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.746.447,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.209.125,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.671.802,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-18.051.174,87	-30,36
Limite definido por resolução do senado federal	71.346.391,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.080.171,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.512.852,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.161.872,86	7,00

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2024</b>	Página: 1 / 2
---	--	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.255.326,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.455.326,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.512.852,26	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.561.567,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.161.872,86	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2024**

Página: 2 / 2

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>52.490.958,56</b>	<b>56.624.052,21</b>	<b>60.255.326,60</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.250.000,00	2.250.000,00	800.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>50.240.958,56</b>	<b>54.374.052,21</b>	<b>59.455.326,60</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.053.010,88	11.962.291,49	13.080.171,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	9.947.709,79	10.766.062,34	11.772.154,67	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 133 / 196

 <p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>  <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>  <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2024</b></p>
--

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	673.045,24	638.530,12	576.245,47	0,00
Dívida Mobiliária	673.045,24	638.530,12	576.245,47	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.884.595,68	16.644.108,36	18.627.420,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.884.595,68	16.644.108,36	18.627.420,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.650.917,66	17.662.227,58	20.121.556,84	0,00
(-) Restos a pagar processados	593.186,02	678.594,91	1.303.794,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.135,96	339.524,31	190.342,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.211.550,44)	(16.005.578,24)	(18.051.174,87)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.490.958,56	56.624.052,21	60.255.326,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	2.250.000,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.240.958,56	54.374.052,21	59.455.326,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	1,34	1,17	0,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,30)	(29,44)	(30,36)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.289.150,27	65.248.862,65	71.346.391,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.260.235,24	58.723.976,39	64.211.752,73	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.136,85	13.840,19	13.840,19	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 134 / 196

---

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 135 / 196



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024**

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.921.033,07	2.941.974,57	1.950.442,13	1.786.889,64	1.883.228,72	1.876.809,80	1.896.721,69	2.781.707,79	1.942.624,33	1.981.393,35	1.955.034,98	1.981.719,43	24.899.579,50	0,00
Pessoal Ativo	1.905.391,07	2.941.974,57	1.926.330,63	1.786.889,64	1.866.808,52	1.865.863,00	1.883.038,19	2.721.055,10	1.915.654,25	1.942.542,49	1.928.499,27	1.949.170,36	24.633.217,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.596.649,67	2.341.949,74	1.766.925,44	1.602.817,33	1.676.730,50	1.676.480,68	1.690.955,05	2.526.415,93	1.721.160,96	1.747.538,47	1.732.043,40	1.756.221,89	21.835.889,06	0,00
Obrigações Patronais	308.741,40	600.024,83	159.405,19	184.072,31	190.078,02	189.382,32	192.083,14	194.639,17	194.493,29	195.004,02	196.455,87	192.948,47	2.797.328,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.642,00	0,00	24.111,50	0,00	16.420,20	10.946,80	13.683,50	28.735,35	10.946,80	13.683,50	1.368,35	9.578,45	145.116,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto o item 36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.917,34	16.023,28	25.167,36	25.167,36	22.970,62	121.245,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2023)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem e parâmetros conforme estabelecido pela CF/RS, art. 198, §§ 12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.921.033,07	2.941.974,57	1.950.442,13	1.786.889,64	1.883.228,72	1.876.809,80	1.896.721,69	2.781.707,79	1.942.624,33	1.981.393,35	1.955.034,98	1.981.719,43	24.899.579,50	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												60.535.613,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												800.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												2.517.460,72		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												57.218.152,71		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												24.899.579,50	43,52%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												30.897.802,46	54%	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 136 / 196



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												29.352.912,34	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												27.808.022,22	48,6%	

Entidades:

Município de Coronel Domingos Soares

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU

DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



## Município de Coronel Domingos Soares - 2024

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/10/2024

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>335.090,00</b>	<b>344.014,60</b>	<b>30.064,17</b>	<b>313.950,43</b>
<b>004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>335.090,00</b>	<b>344.014,60</b>	<b>30.064,17</b>	<b>313.950,43</b>
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção à Criança e do Adolescente	335.090,00	344.014,60	30.064,17	313.950,43
<b>3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>				
02820 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02840 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02860 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02870 E 01082 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID	2.000,00	2.000,00	1.273,76	726,24
<b>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>				
02085 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02880 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02885 E 00984 1011/09/99/05/18 SJFT/DELIB 78/22 - CEDCA/PR - PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9	0,00	713,83	524,63	189,20
02885 EA 00984 1011/09/99/05/18 SJFT/DELIB 78/22 - CEDCA/PR - PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9	0,00	8.086,17	8.086,17	0,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02900 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	150.000,00	150.000,00	9.740,00	140.260,00
02910 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>				
02931 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	30,00	30,00	9,70	20,30
02932 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	30,00	30,00	1,37	28,63
02930 E 01033 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	10.000,00	10.000,00	6.821,57	3.178,43
02933 E 01039 1011/09/04/05/18 FIA CMDCA	30,00	30,00	0,00	30,00
02933 EA 01039 1011/09/04/05/18 FIA CMDCA	0,00	115,60	0,00	115,60
02934 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
02934 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	9,00	7,97	1,03
<b>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02950 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02970 E 01082 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID	4.000,00	4.000,00	3.599,00	401,00
<b>Total Geral</b>	<b>335.090,00</b>	<b>344.014,60</b>	<b>30.064,17</b>	<b>313.950,43</b>

Críticos de seleção:  
 Data do cálculo: 31/10/2024  
 Órgão entre: 06 e 06

Emitido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI, na versão: 5535 x  
 E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

26/11/2024 11:55:34

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 138 / 196



## Município de Coronel Domingos Soares - 2024

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/10/2024

Equipiano Página:2  
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Unidade entre: 004 e 004

Emitido por: DANIELE PERIOLLO BRINGHENTTI, na versão: 5535 x  
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

26/11/2024 11:55:34

Cod439541


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

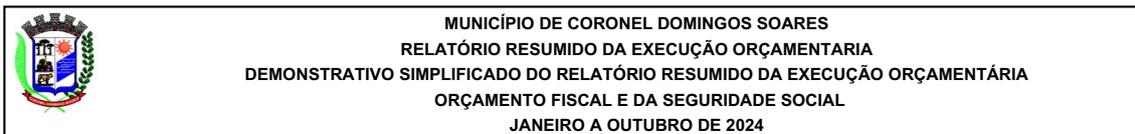
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					79.671.650,13
Previsão Atualizada da Receita					91.549.323,18
Receitas Realizadas					56.248.386,80
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores					12.226.223,09
Dotação Inicial					79.671.650,13
Créditos Adicionais					22.563.965,94
Dotação Atualizada					102.235.616,07
Despesas Empenhadas					55.814.987,50
Despesas Liquidadas					52.080.402,62
Despesas Pagas					49.785.351,30
Superávit Orçamentário					4.167.984,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas					55.814.987,50
Despesas Liquidadas					52.080.402,62
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida					60.535.613,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					59.735.613,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					57.218.152,71
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado até o bimestre (b)</b>	<b>% em relação a meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	4.090.980,67	0,00 %	
Resultado Primário		(1.004.000,00)	3.021.548,14	(301,00 %)	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>					
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	593.186,02	28.795,81	470.818,91	93.571,30	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	143.136,85	0,00	129.296,66	13.840,19	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>736.322,87</b>	<b>28.795,81</b>	<b>600.115,57</b>	<b>107.411,49</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>		
			<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.260.494,27		25% / 18%		31,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.685.034,91		70%		103,89
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>		
Receita de Operações de Crédito		1.971.636,63	3.943.272,72		
Despesa de Capital Líquida		9.313.002,73	22.317.377,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 140 / 196



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.244.701,78	15%	17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita			79.671.650,13		
Previsão Atualizada da Receita			91.549.323,18		
Receitas Realizadas			56.248.386,80		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			12.226.223,09		
Dotação Inicial			81.910.150,13		
Créditos Adicionais			22.563.965,94		
Dotação Atualizada			104.474.116,07		
Despesas Empenhadas			56.822.730,38		
Despesas Liquidadas			53.088.070,48		
Despesas Pagas			50.792.697,93		
Superávit Orçamentário			3.160.316,32		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			56.822.730,38		
Despesas Liquidadas			53.088.070,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			60.535.613,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			59.735.613,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			57.218.152,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	3.083.634,04	0,00 %	
Resultado Primário		(1.004.000,00)	2.014.201,51	(201,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	593.186,02	28.795,81	470.818,91	93.571,30	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	143.136,85	0,00	129.296,66	13.840,19	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>736.322,87</b>	<b>28.795,81</b>	<b>600.115,57</b>	<b>107.411,49</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.260.494,27		25% / 18%	31,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.685.034,91		70%	103,89	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		1.971.636,63		3.943.272,72	
Despesa de Capital Líquida		9.341.769,33		22.647.110,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição N° 3247

Página 142 / 196

	<b>CONSOLIDADO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b>
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.244.701,78	15%	17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 143 / 196

	<b>CONSOLIDADO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2024</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	--	----------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	52.339.543,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

JANDIR BANDIEIRA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 144 / 196

 <p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b></p>	<b>Página: 1 / 3</b>
---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.594.300,00	7.962.499,41	3.185.003,35	40,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.047.100,00	1.047.100,00	218.618,12	20,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	425.729,74	38,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.072.200,00	4.072.200,00	721.010,53	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	1.743.199,41	1.819.644,96	104,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.527.000,00	46.813.812,13	32.013.038,63	68,38
Cota-Parte FPM	24.890.000,00	25.176.812,13	14.114.543,37	56,06
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	925.510,02	841,37
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	685.231,97	62,29
Cota-Parte ICMS	20.130.000,00	20.130.000,00	16.046.520,95	79,71
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	241.232,32	81,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>54.121.300,00</b>	<b>54.776.311,54</b>	<b>35.198.041,98</b>	<b>64,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.958.199,33	6.037.717,58	4.698.196,93	77,81	4.653.305,54	77,07	4.604.097,39	76,26
Despesas Correntes	5.828.199,33	5.907.717,58	4.663.566,93	78,94	4.618.675,54	78,18	4.569.467,39	77,35
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	34.630,00	26,64	34.630,00	26,64	34.630,00	26,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.222.270,08	4.222.270,08	1.919.577,01	45,46	1.679.525,16	39,78	1.671.720,40	39,59
Despesas Correntes	4.200.270,08	4.200.270,08	1.918.718,35	45,68	1.678.666,50	39,97	1.670.939,80	39,78
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	858,66	3,90	858,66	3,90	780,60	3,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	379.260,23	379.260,23	25.308,16	6,67	25.308,16	6,67	24.234,48	6,39
Despesas Correntes	329.260,23	329.260,23	25.308,16	7,69	25.308,16	7,69	24.234,48	7,36
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.888,55	295.888,55	45.795,71	15,48	45.795,71	15,48	45.795,71	15,48
Despesas Correntes	275.888,55	275.888,55	45.795,71	16,60	45.795,71	16,60	45.795,71	16,60
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.855.618,19</b>	<b>10.935.136,44</b>	<b>6.688.877,81</b>	<b>61,17</b>	<b>6.403.934,57</b>	<b>58,56</b>	<b>6.345.847,98</b>	<b>58,03</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.688.877,81	6.403.934,57	6.345.847,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	159.232,79	159.232,79	159.232,79
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.529.645,02	6.244.701,78	6.186.615,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.279.706,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.249.938,72	964.995,48	906.908,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,55	17,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 145 / 196

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b>	<b>Página: 2 / 3</b>
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.279.706,30	6.529.645,02	1.249.938,72	0,00	159.232,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.171,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.849.997,81	7.101.021,45	4.650.411,74	65,49
Proveniente da União	4.732.640,00	6.900.100,72	4.365.362,37	63,27
Proveniente dos Estados	117.357,81	200.920,73	285.049,37	141,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.200,00	71.200,00	210.393,51	295,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.921.197,81	7.172.221,45	4.860.805,25	67,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.248.800,91	7.579.774,50	4.517.610,80	59,60	4.246.083,03	56,02	4.160.202,36	54,89
Despesas Correntes	2.156.160,91	4.582.395,03	3.413.583,19	74,49	3.159.791,22	68,96	3.073.910,55	67,08
Despesas de Capital	1.092.640,00	2.997.379,47	1.104.027,41	36,83	1.086.291,81	36,24	1.086.291,81	36,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.025.796,00	2.325.796,00	1.631.913,62	70,17	1.631.913,62	70,17	1.631.913,62	70,17
Despesas Correntes	1.805.796,00	2.105.796,00	1.631.913,62	77,50	1.631.913,62	77,50	1.631.913,62	77,50
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	246.360,76	246.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.360,76	158.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.040,14	207.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.040,14	96.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.727.997,81	10.358.971,40	6.149.524,22	59,36	5.877.996,65	56,74	5.792.115,98	55,91



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

**Página: 3 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.207.000,24	13.617.492,08	9.215.807,53	67,68	8.899.388,57	65,35	8.764.299,75	64,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.248.066,08	6.548.066,08	3.551.490,63	54,24	3.311.438,78	50,57	3.303.634,02	50,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.620,99	625.620,99	25.308,16	4,05	25.308,16	4,05	24.234,48	3,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	502.928,69	502.928,69	45.795,71	9,11	45.795,71	9,11	45.795,71	9,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.583.616,00</b>	<b>21.294.107,84</b>	<b>12.838.402,03</b>	<b>60,29</b>	<b>12.281.931,22</b>	<b>57,68</b>	<b>12.137.963,96</b>	<b>57,00</b>

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 147 / 196

	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b>	
<b>Página: 1 / 3</b>	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.594.300,00	7.962.499,41	3.185.003,35	40,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.047.100,00	1.047.100,00	218.618,12	20,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	425.729,74	38,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.072.200,00	4.072.200,00	721.010,53	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.375.000,00	1.743.199,41	1.819.644,96	104,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.527.000,00	46.813.812,13	32.013.038,63	68,38
Cota-Parte FPM	24.890.000,00	25.176.812,13	14.114.543,37	56,06
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	925.510,02	841,37
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	685.231,97	62,29
Cota-Parte ICMS	20.130.000,00	20.130.000,00	16.046.520,95	79,71
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	241.232,32	81,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>54.121.300,00</b>	<b>54.776.311,54</b>	<b>35.198.041,98</b>	<b>64,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.958.199,33	6.037.717,58	4.698.196,93	77,81	4.653.305,54	77,07	4.604.097,39	76,26
Despesas Correntes	5.828.199,33	5.907.717,58	4.663.566,93	78,94	4.618.675,54	78,18	4.569.467,39	77,35
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	34.630,00	26,64	34.630,00	26,64	34.630,00	26,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.222.270,08	4.222.270,08	1.919.577,01	45,46	1.679.525,16	39,78	1.671.720,40	39,59
Despesas Correntes	4.200.270,08	4.200.270,08	1.918.718,35	45,68	1.678.666,50	39,97	1.670.939,80	39,78
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	858,66	3,90	858,66	3,90	780,60	3,55
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	379.260,23	379.260,23	25.308,16	6,67	25.308,16	6,67	24.234,48	6,39
Despesas Correntes	329.260,23	329.260,23	25.308,16	7,69	25.308,16	7,69	24.234,48	7,36
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.888,55	295.888,55	45.795,71	15,48	45.795,71	15,48	45.795,71	15,48
Despesas Correntes	275.888,55	275.888,55	45.795,71	16,60	45.795,71	16,60	45.795,71	16,60
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.855.618,19</b>	<b>10.935.136,44</b>	<b>6.688.877,81</b>	<b>61,17</b>	<b>6.403.934,57</b>	<b>58,56</b>	<b>6.345.847,98</b>	<b>58,03</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.688.877,81	6.403.934,57	6.345.847,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	159.232,79	159.232,79	159.232,79
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.529.645,02	6.244.701,78	6.186.615,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.279.706,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.249.938,72	964.995,48	906.908,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,55	17,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

**Página: 2 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.279.706,30	6.529.645,02	1.249.938,72	0,00	159.232,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.171,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

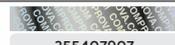
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.849.997,81	7.101.021,45	4.650.411,74	65,49
Proveniente da União	4.732.640,00	6.900.100,72	4.365.362,37	63,27
Proveniente dos Estados	117.357,81	200.920,73	285.049,37	141,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.200,00	71.200,00	210.393,51	295,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.921.197,81	7.172.221,45	4.860.805,25	67,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.248.800,91	7.579.774,50	4.517.610,60	59,60	4.246.083,03	56,02	4.160.202,36	54,89
Despesas Correntes	2.156.160,91	4.582.395,03	3.413.583,19	74,49	3.159.791,22	68,96	3.073.910,55	67,08
Despesas de Capital	1.092.640,00	2.997.379,47	1.104.027,41	36,83	1.086.291,81	36,24	1.086.291,81	36,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.025.796,00	2.325.796,00	1.631.913,62	70,17	1.631.913,62	70,17	1.631.913,62	70,17
Despesas Correntes	1.805.796,00	2.105.796,00	1.631.913,62	77,50	1.631.913,62	77,50	1.631.913,62	77,50
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	246.360,76	246.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.360,76	158.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.040,14	207.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.040,14	96.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.727.997,81	10.358.971,40	6.149.524,22	59,36	5.877.996,65	56,74	5.792.115,98	55,91





**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

**Página: 3 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.207.000,24	13.617.492,08	9.215.807,53	67,68	8.899.388,57	65,35	8.764.299,75	64,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.248.066,08	6.548.066,08	3.551.490,63	54,24	3.311.438,78	50,57	3.303.634,02	50,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.620,99	625.620,99	25.308,16	4,05	25.308,16	4,05	24.234,48	3,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	502.928,69	502.928,69	45.795,71	9,11	45.795,71	9,11	45.795,71	9,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.583.616,00</b>	<b>21.294.107,84</b>	<b>12.838.402,03</b>	<b>60,29</b>	<b>12.281.931,22</b>	<b>57,68</b>	<b>12.137.963,96</b>	<b>57,00</b>

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 150 / 196

	<b>CONSOLIDADO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2024</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	---	----------------------

RREQ – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.914.909,35	1.971.636,63	3.943.272,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.988.879,73	9.341.769,33	22.647.110,40
Investimentos	31.608.879,73	9.172.172,94	22.436.706,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	169.596,39	210.403,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.988.879,73	9.341.769,33	22.647.110,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	26.073.970,38	7.370.132,70	18.703.837,68

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 151 / 196

 <p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024</b></p>
--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 5

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.962.499,41	3.185.003,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.047.100,00	218.618,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.100.000,00	425.729,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.072.200,00	721.010,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.743.199,41	1.819.644,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.239.412,13	33.046.590,53
2.1 - Cota-parte FPM	26.602.412,13	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.176.812,13	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.425.600,00	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	20.130.000,00	16.046.520,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	241.232,32
2.4 - Cota-parte ITR	110.000,00	925.510,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	685.231,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.201.911,54	36.231.593,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.362.762,43	6.402.607,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.687.715,46	2.655.290,74

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.480.000,00	5.471.914,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.480.000,00	5.471.914,18
6.1.1 - Principal	7.480.000,00	5.451.094,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.820,09
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	(1.882.762,43)	(951.513,64)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.900,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.900,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.552.814,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.480.000,00	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.106.000,00	5.685.034,91	5.685.034,91	5.628.262,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.332.558,58	540.011,00	540.011,00	521.857,95	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.773.441,42	5.145.023,91	5.145.023,91	5.106.404,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	374.000,00	2.736,06	2.736,06	2.736,06	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	336.900,00	2.736,06	2.736,06	2.736,06	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.685.034,91	5.685.034,91	5.628.262,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.830.339,93	5.685.034,91	5.685.034,91	103,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	547.191,42	(215.856,79)	(215.856,79)	0,00	(3,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	539.280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.583.442,97	5.183.933,00	4.857.886,54	4.802.065,92	326.046,46
20.1 - Educação Infantil	1.419.486,39	436.012,66	415.463,57	410.757,73	20.549,09
20.2 - Ensino Fundamental	7.009.788,28	4.633.147,68	4.334.529,91	4.283.415,13	298.617,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	154.168,30	114.772,66	107.893,06	107.893,06	6.879,60
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.120.129,70	9.780.907,65	9.482.289,88	9.392.555,44	298.617,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.120.129,70	9.780.907,65	9.482.289,88	9.392.555,44	298.617,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.857.886,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.402.607,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		11.260.494,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.057.898,47	11.260.494,27	31,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.892,38	0,00	118.864,56	0,00	31.027,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.646,63	0,00	85.976,43	0,00	670,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.245,75	0,00	32.888,13	0,00	30.357,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.936.089,00	2.836.510,36
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.737.165,00	1.426.151,36
31.1.1 - Salário-Educação	450.400,00	387.216,16
31.1.2 - PDDE	4.565,00	1.560,00
31.1.3 - PNAE	230.000,00	135.968,06
31.1.4 - PNATE	1.052.200,00	756.688,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	144.718,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.964,00	122.537,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.960,00	1.287.821,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.115.204,87	3.558.256,63	2.790.588,25	2.700.433,11	767.668,38
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152.900,00	367.209,21	327.406,70	312.633,45	39.802,51
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.871.304,87	3.100.078,62	2.399.465,87	2.324.083,98	700.612,75
32.3 - ENSINO MÉDIO	91.000,00	90.968,80	63.715,68	63.715,68	27.253,12
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.630.647,84	14.638.809,71	13.436.672,50	13.233.924,03	1.202.137,21
33.1 - Despesas Correntes	19.116.238,83	13.925.895,56	13.221.432,79	13.057.461,32	704.462,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.756.640,00	7.420.520,02	7.420.520,02	7.344.145,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.329.598,83	6.505.375,54	5.800.912,77	5.713.316,26	704.462,77
33.2 - Despesas de Capital	2.514.409,01	712.914,15	215.239,71	176.462,71	497.674,44
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.514.409,01	712.914,15	215.239,71	176.462,71	497.674,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	196.185,69	128.152,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.471.914,18	387.216,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.797.079,69	318.607,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(128.979,82)	196.760,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(128.979,82)	196.760,69

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 155 / 196

---

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 5

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.962.499,41	3.185.003,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.047.100,00	218.618,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.100.000,00	425.729,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.072.200,00	721.010,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.743.199,41	1.819.644,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.239.412,13	33.046.590,53
2.1 - Cota-parte FPM	26.602.412,13	15.148.095,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.176.812,13	14.114.543,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.425.600,00	1.033.551,90
2.2 - Cota-parte ICMS	20.130.000,00	16.046.520,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	241.232,32
2.4 - Cota-parte ITR	110.000,00	925.510,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	685.231,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.201.911,54	36.231.593,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.362.762,43	6.402.607,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.687.715,46	2.655.290,74

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.480.000,00	5.471.914,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.480.000,00	5.471.914,18
6.1.1 - Principal	7.480.000,00	5.451.094,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.820,09
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.882.762,43)	(951.513,64)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.900,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.900,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.552.814,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.480.000,00	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.106.000,00	5.685.034,91	5.685.034,91	5.628.262,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.332.558,58	540.011,00	540.011,00	521.857,95	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.773.441,42	5.145.023,91	5.145.023,91	5.106.404,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	374.000,00	2.736,06	2.736,06	2.736,06	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	336.900,00	2.736,06	2.736,06	2.736,06	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.687.770,97	5.687.770,97	5.630.998,26	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.685.034,91	5.685.034,91	5.628.262,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.830.339,93	5.685.034,91	5.685.034,91	103,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	547.191,42	(215.856,79)	(215.856,79)	0,00	(3,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	539.280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 5

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.583.442,97	5.183.933,00	4.857.886,54	4.802.065,92	326.046,46
20.1 - Educação Infantil	1.419.486,39	436.012,66	415.463,57	410.757,73	20.549,09
20.2 - Ensino Fundamental	7.009.788,28	4.633.147,68	4.334.529,91	4.283.415,13	298.617,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	154.168,30	114.772,66	107.893,06	107.893,06	6.879,60
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.120.129,70	9.780.907,65	9.482.289,88	9.392.555,44	298.617,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.120.129,70	9.780.907,65	9.482.289,88	9.392.555,44	298.617,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		4.857.886,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.402.607,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		11.260.494,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.057.898,47	11.260.494,27	31,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.892,38	0,00	118.864,56	0,00	31.027,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.646,63	0,00	85.976,43	0,00	670,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.245,75	0,00	32.888,13	0,00	30.357,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.936.089,00	2.836.510,36
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.737.165,00	1.426.151,36
31.1.1 - Salário-Educação	450.400,00	387.216,16
31.1.2 - PDDE	4.565,00	1.560,00
31.1.3 - PNAE	230.000,00	135.968,06
31.1.4 - PNATE	1.052.200,00	756.688,72
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	144.718,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	194.964,00	122.537,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 5

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.960,00	1.287.821,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.115.204,87	3.558.256,63	2.790.588,25	2.700.433,11	767.668,38
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.152.900,00	367.209,21	327.406,70	312.633,45	39.802,51
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.871.304,87	3.100.078,62	2.399.465,87	2.324.083,98	700.612,75
32.3 - ENSINO MÉDIO	91.000,00	90.968,80	63.715,68	63.715,68	27.253,12
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.630.647,84	14.638.809,71	13.436.672,50	13.233.924,03	1.202.137,21
33.1 - Despesas Correntes	19.116.238,83	13.925.895,56	13.221.432,79	13.057.461,32	704.462,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.756.640,00	7.420.520,02	7.420.520,02	7.344.145,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.329.598,83	6.505.375,54	5.800.912,77	5.713.316,26	704.462,77
33.2 - Despesas de Capital	2.514.409,01	712.914,15	215.239,71	176.462,71	497.674,44
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.514.409,01	712.914,15	215.239,71	176.462,71	497.674,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	196.185,69	128.152,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.471.914,18	387.216,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.797.079,69	318.607,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(128.979,82)	196.760,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(128.979,82)	196.760,69

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 160 / 196

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod439538

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

**Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



255407907

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 161 / 196

 <p style="text-align: center;"><b>CONSOLIDADO</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024</b></p>	Página: 1 / 2
--	---------------

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>219.062,17</b>	<b>374.123,85</b>	<b>470.818,91</b>	<b>28.795,81</b>	<b>93.571,30</b>	<b>13.840,19</b>	<b>129.296,66</b>	<b>129.296,66</b>	<b>129.296,66</b>	<b>0,00</b>	<b>13.840,19</b>	<b>107.411,49</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Coronel Domingos Soares	219.062,17	374.123,85	470.818,91	28.795,81	93.571,30	13.840,19	129.296,66	129.296,66	129.296,66	0,00	13.840,19	107.411,49
ASSESSORAMENTO	0,00	16.349,80	16.349,80	0,00	0,00	1.540,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	1.540,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.094,75	7.571,15	7.571,15	0,00	2.094,75	2.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,09	4.780,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	2.242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,97	2.512,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.977,25	76.587,98	76.587,98	0,00	2.977,25	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.987,25
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,80	29.849,38	29.849,38	0,00	0,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	36,80
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	156.518,69	157.566,97	254.262,03	28.795,81	31.027,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.027,82
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	21.464,57	65.270,18	65.270,18	0,00	21.464,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.464,57
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.964,25	1.964,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	35.736,11	15.877,75	15.877,75	0,00	35.736,11	3.748,86	129.296,66	129.296,66	129.296,66	0,00	3.748,86	39.484,97
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.392,83	1.392,83	0,00	0,00	1.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	1.756,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	1.819,32
DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	1.693,56	1.693,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>219.062,17</b>	<b>374.123,85</b>	<b>470.818,91</b>	<b>28.795,81</b>	<b>93.571,30</b>	<b>13.840,19</b>	<b>129.296,66</b>	<b>129.296,66</b>	<b>129.296,66</b>	<b>0,00</b>	<b>13.840,19</b>	<b>107.411,49</b>

\_\_\_\_\_  
 JANDIR BANDIERA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLA BRINGHENTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	73.896.977,64	49.966.516,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.760.499,41	3.372.825,38
IPTU	1.047.100,00	218.618,12
ISS	4.072.200,00	721.010,53
ITBI	1.100.000,00	425.729,74
IRRF	1.743.199,41	1.819.644,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.000,00	187.822,03
Contribuições	0,00	211.894,73
Receita patrimonial	1.034.828,46	1.217.864,63
Aplicações Financeiras (II)	1.034.419,36	1.181.622,18
Outras Receitas Patrimoniais	409,10	36.242,45
Transferências correntes	64.101.649,77	44.739.780,79
Cota-Parte do FPM	21.624.412,13	12.325.231,53
Cota-Parte do ICMS	16.104.000,00	12.837.216,95
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	548.142,16
Cota-Parte do ITR	88.000,00	740.408,12
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	193.050,01
Transferências do FUNDEB	7.480.000,00	5.451.094,09
Outras transferências correntes	17.687.637,64	12.644.637,93
Demais receitas correntes	0,00	424.150,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	424.150,63
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	72.862.558,28	48.784.893,98
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	17.652.345,54	6.281.870,64
Operações de Crédito (VIII)	5.914.909,35	1.971.636,63
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.537.436,19	4.310.234,01
Convênios	7.415.796,19	2.697.254,79
Outras Transferências de Capital	4.121.640,00	1.612.979,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	11.737.436,19	4.310.234,01
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	84.599.994,47	53.095.127,99
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	84.599.994,47	53.095.127,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	71.680.855,90	47.480.961,05	44.879.393,56	43.994.912,97	308.839,82	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	28.544.109,31	20.632.087,23	20.605.687,23	20.407.032,25	308.839,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	230.000,00	142.290,63	142.290,63	142.290,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	42.906.746,59	26.706.583,19	24.131.415,70	23.445.590,09	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	71.450.855,90	47.338.670,42	44.737.102,93	43.852.622,34	308.839,82	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	31.988.879,73	9.341.769,33	8.208.676,92	6.797.784,96	161.979,09	129.296,66	129.296,66
Investimentos	31.608.879,73	9.172.172,94	8.039.080,53	6.628.188,57	161.979,09	129.296,66	129.296,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.000,00	169.596,39	169.596,39	169.596,39	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	31.608.879,73	9.172.172,94	8.039.080,53	6.628.188,57	161.979,09	129.296,66	129.296,66
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	804.380,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>RPPS (XXXI)</b>							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	103.864.116,07	56.510.843,36	52.776.183,46	50.480.810,91	470.818,91	129.296,66	129.296,66
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	103.864.116,07	56.510.843,36	52.776.183,46	50.480.810,91	470.818,91	129.296,66	129.296,66

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	2.014.201,51
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	2.014.201,51

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.004.000,00)

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Outubro / 2024</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.181.622,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	112.189,65

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	3.083.634,04
--	--------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Outubro / 2024 (b)
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>	673.045,24
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	13.884.595,68	16.949.211,86
Disponibilidade de Caixa	13.884.595,68	16.949.211,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.650.917,66	19.551.943,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	593.186,02	2.388.943,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.135,96	213.787,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	(13.211.550,44)	(16.415.662,03)

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	3.204.111,59
---	--------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(574.000,00)

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até Outubro / 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.795.757,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	4.999.869,42
---	--------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	3.930.436,89
--	--------------

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.226.223,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.226.223,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 3 / 3

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 166 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024**

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL	Previsão atualiza 2024		
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			09/2024	10/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.632.662,07</b>	<b>7.206.180,01</b>	<b>5.487.551,98</b>	<b>5.956.098,30</b>	<b>4.827.665,93</b>	<b>5.431.232,97</b>	<b>7.094.611,12</b>	<b>5.461.394,35</b>	<b>5.852.680,53</b>	<b>5.787.740,18</b>	<b>5.279.099,26</b>	<b>5.190.983,30</b>	<b>68.207.900,00</b>	<b>83.202.377,64</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.637,21	347.601,87	197.259,23	307.058,65	256.827,24	270.579,20	580.212,84	433.980,96	434.476,94	473.224,10	249.764,31	169.441,91	3.973.064,46	8.760.499,41
IPTU	9.109,59	4.091,74	4.124,52	4.571,17	7.127,39	3.155,81	11.908,16	31.486,25	123.123,65	17.941,59	15.179,58	0,00	231.819,45	1.047.100,00
ISS	94.199,71	101.606,74	65.709,58	84.084,75	67.535,59	80.054,98	73.560,97	105.234,62	83.908,35	98.595,70	62.325,99	0,00	916.816,98	4.072.200,00
ITBI	31.326,19	17.267,34	16.636,48	54.709,36	21.247,51	21.507,80	14.765,55	113.761,50	23.999,52	155.135,40	3.966,62	0,00	474.323,27	1.100.000,00
IRPF	111.447,00	215.132,52	99.494,61	140.373,48	148.072,30	149.619,67	468.851,27	158.739,78	145.790,58	181.862,62	157.398,74	169.441,91	2.146.224,48	1.743.199,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.554,72	9.503,53	11.294,04	23.319,89	12.844,45	16.240,94	11.126,89	24.758,81	57.654,84	19.688,79	10.883,38	0,00	203.880,28	798.000,00
Contribuições	24.489,56	23.171,67	23.763,23	256,08	24.033,38	27.442,32	26.691,10	27.830,31	30.755,39	24.892,62	26.230,30	0,00	259.555,96	0,00
Receita patrimonial	64.288,88	133.181,06	121.915,07	114.030,99	116.712,82	109.648,72	113.371,28	111.527,07	128.048,54	132.395,82	115.491,93	154.722,39	1.415.334,57	1.034.828,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.505,84	131.085,71	119.187,59	111.312,62	114.192,85	106.736,73	112.027,96	109.325,78	125.625,24	129.479,96	113.594,04	140.139,41	1.375.213,73	1.034.419,36
Outras Receitas Patrimoniais	1.783,04	2.095,35	2.727,48	2.718,37	2.519,97	2.911,99	1.343,32	2.201,29	2.423,30	2.915,86	1.897,89	14.582,96	40.120,84	409,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.494,78	1.373,43	48.664,82	4.296,20	4.691,42	7.863,08	16.869,16	8.641,66	5.460,81	13.267,73	14.538,89	0,00	128.161,98	0,00
Transferências correntes	4.275.698,04	6.689.798,82	5.090.666,45	5.489.261,50	4.378.334,63	4.968.936,15	6.302.705,06	4.844.295,00	5.222.864,37	5.121.888,53	4.859.562,68	4.863.808,16	62.107.819,41	73.407.049,77
Cota parte do FPM	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	18.656.238,28	26.602.412,13
Cota parte do ICMS	1.353.972,94	1.457.173,78	1.515.582,22	1.378.114,86	1.472.656,59	1.775.414,65	1.466.717,23	1.516.512,87	1.809.959,86	1.548.245,54	1.676.971,15	1.886.345,98	18.857.667,67	20.130.000,00
Cota parte do IPVA	15.171,73	31.788,11	228.533,58	97.701,59	74.311,78	76.547,84	77.155,97	29.787,31	25.781,78	24.793,99	22.378,24	28.239,89	732.191,81	1.100.000,00
Cota parte do ITR	65.572,26	62.414,48	55.438,50	23.955,08	0,00	8.212,68	10.751,81	10.611,15	11.285,04	7.828,93	54.951,46	742.475,37	1.053.497,46	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 91/1989	13.483,15	14.714,80	18.822,25	19.576,16	23.318,70	19.889,01	20.933,85	26.304,84	23.251,22	31.466,65	34.349,03	23.320,61	269.430,27	297.000,00
Transferências do FUNDEB	460.418,97	586.373,50	685.879,59	562.586,57	495.507,60	526.262,28	593.098,57	500.007,49	527.041,80	510.952,94	482.170,67	567.586,58	6.497.886,56	7.480.000,00
Outras transferências correntes	1.011.572,93	2.384.696,50	1.099.070,68	1.384.915,74	1.051.677,31	1.244.803,83	2.595.533,39	1.108.963,55	1.035.345,27	1.598.176,05	1.130.396,09	395.956,02	16.040.907,36	17.687.637,64
Outras receitas correntes	13.053,80	11.053,16	5.283,18	41.194,88	47.066,44	46.783,50	54.761,86	35.119,35	31.074,48	22.071,38	13.511,15	3.010,84	323.963,62	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>560.741,14</b>	<b>709.003,67</b>	<b>661.143,07</b>	<b>708.351,72</b>	<b>566.165,75</b>	<b>639.569,34</b>	<b>622.814,47</b>	<b>647.058,65</b>	<b>588.192,16</b>	<b>602.601,78</b>	<b>586.591,87</b>	<b>780.052,95</b>	<b>7.672.286,57</b>	<b>9.305.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	560.741,14	709.003,67	661.143,07	708.351,72	566.165,75	639.569,34	622.814,47	647.058,65	588.192,16	602.601,78	586.591,87	780.052,95	7.672.286,57	9.305.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>4.071.920,93</b>	<b>6.497.176,34</b>	<b>4.826.408,91</b>	<b>5.247.746,58</b>	<b>4.261.500,18</b>	<b>4.791.663,63</b>	<b>6.471.796,65</b>	<b>4.814.335,70</b>	<b>5.264.488,37</b>	<b>5.185.138,40</b>	<b>4.692.507,39</b>	<b>4.410.930,35</b>	<b>60.535.613,43</b>	<b>73.896.977,64</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.122.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)</b>	<b>4.071.920,93</b>	<b>6.497.176,34</b>	<b>4.826.408,91</b>	<b>5.247.746,58</b>	<b>4.261.500,18</b>	<b>4.791.663,63</b>	<b>5.871.796,65</b>	<b>4.614.335,70</b>	<b>5.264.488,37</b>	<b>5.185.138,40</b>	<b>4.692.507,39</b>	<b>4.410.930,35</b>	<b>59.735.613,43</b>	<b>72.774.977,64</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	204.658,00	962.802,72	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.517.460,72	2.167.460,72
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 138, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)</b>	<b>4.071.920,93</b>	<b>6.497.176,34</b>	<b>4.621.750,91</b>	<b>4.284.943,86</b>	<b>4.261.500,18</b>	<b>4.791.663,63</b>	<b>4.871.796,65</b>	<b>4.514.335,70</b>	<b>5.014.488,37</b>	<b>5.185.138,40</b>	<b>4.692.507,39</b>	<b>4.410.930,35</b>	<b>57.218.152,71</b>	<b>70.607.516,92</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 167 / 196



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JANDIR BANDIERA

PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS

ABREU

DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 168 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	100,00	47.651.385,69	13.519.178,37	53.088.070,48	100,00	51.386.045,59
<b>LEGISLATIVA</b>	4.477.000,00	4.477.000,00	174.838,31	1.007.742,88	1,77	3.469.257,12	200.434,63	1.007.667,86	1,90	3.469.332,14
AÇÃO LEGISLATIVA	4.477.000,00	4.477.000,00	174.838,31	1.007.742,88	1,77	3.469.257,12	200.434,63	1.007.667,86	1,90	3.469.332,14
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	7.047.600,92	7.526.701,45	890.732,37	4.543.720,72	8,00	2.982.980,73	917.809,57	4.398.068,32	8,28	3.128.633,13
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	307.031,34	307.031,34	34.678,90	253.815,25	0,45	53.216,09	34.678,90	253.815,25	0,48	53.216,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	493.050,49	493.050,49	40.974,74	378.336,97	0,67	114.713,52	67.725,74	356.216,47	0,67	136.834,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.219.888,43	3.244.888,43	400.853,74	2.067.198,58	3,64	1.177.689,85	389.441,94	1.978.573,24	3,73	1.266.315,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.732.965,57	3.187.066,10	394.762,18	1.711.804,15	3,01	1.475.261,95	406.500,18	1.677.375,21	3,16	1.509.690,89
CONTROLE INTERNO	167.511,73	167.511,73	8.432,49	80.567,29	0,14	86.944,44	8.432,49	80.567,29	0,15	86.944,44
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	127.153,36	127.153,36	11.030,32	51.998,48	0,09	75.154,88	11.030,32	51.520,86	0,10	75.632,50
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	3.596.379,42	4.683.947,24	868.139,05	2.964.546,68	5,22	1.719.400,56	721.301,65	2.614.747,26	4,93	2.069.199,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	38.000,00	48.815,00	12.664,49	17.139,31	0,03	31.675,69	3.610,00	5.994,82	0,01	43.220,18
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	335.090,00	344.014,60	8.161,76	30.064,17	0,05	313.950,43	3.534,00	17.546,41	0,03	326.468,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.212.289,42	4.280.117,64	847.312,80	2.917.343,20	5,13	1.362.774,44	714.157,65	2.591.606,03	4,88	1.688.511,61
<b>SAÚDE</b>	16.778.116,00	21.488.607,84	2.570.168,48	12.920.914,61	22,74	8.567.693,23	2.949.474,37	12.364.443,80	23,29	9.124.164,04
ATENÇÃO BÁSICA	9.350.500,24	13.760.992,08	2.161.660,14	9.297.043,46	16,36	4.463.948,62	2.404.649,53	8.980.624,50	16,92	4.780.367,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.248.066,08	6.548.066,08	384.649,92	3.551.490,63	6,25	2.996.575,45	520.966,42	3.311.438,78	6,24	3.236.627,30
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	665.620,99	665.620,99	18.830,50	25.308,16	0,04	640.312,83	18.830,50	25.308,16	0,05	640.312,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	513.928,69	513.928,69	5.027,92	47.072,36	0,08	466.856,33	5.027,92	47.072,36	0,09	466.856,33
<b>EDUCAÇÃO</b>	19.291.571,97	21.630.647,84	3.635.563,85	14.933.979,81	26,39	6.636.668,03	3.130.577,69	13.791.842,60	25,98	7.838.805,24
ENSINO FUNDAMENTAL	15.602.358,70	16.991.434,57	3.036.051,04	13.051.241,78	22,97	3.940.192,79	2.644.041,01	12.052.011,26	22,70	4.939.423,31
ENSINO MÉDIO	223.000,00	373.000,00	145.297,57	344.166,09	0,61	28.833,91	54.423,49	224.476,76	0,42	148.523,24
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	29.587,68	125.573,70	0,22	44.426,30	27.706,56	109.587,54	0,21	60.412,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.142.044,97	3.942.044,97	410.868,36	1.358.225,58	2,39	2.583.819,39	391.630,23	1.297.873,98	2,44	2.644.170,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.168,30	154.168,30	13.759,20	114.772,66	0,20	39.395,64	12.776,40	107.893,06	0,20	46.275,24
<b>CULTURA</b>	3.136.592,71	2.691.592,71	32.107,07	194.039,24	0,34	2.497.553,47	35.772,17	190.531,24	0,36	2.501.061,47
DIFUSÃO CULTURAL	3.016.556,53	2.621.556,53	32.107,07	175.220,69	0,31	2.446.335,84	35.772,17	171.712,69	0,32	2.449.843,84
TURISMO	120.036,18	70.036,18	0,00	18.818,55	0,03	51.217,63	0,00	18.818,55	0,04	51.217,63
<b>URBANISMO</b>	10.902.293,05	21.057.737,59	1.849.664,25	8.792.840,08	15,47	12.264.897,51	1.811.308,40	8.157.719,22	15,37	12.900.018,37
CONTROLE INTERNO	68.534,82	68.534,82	11.130,34	25.611,00	0,05	42.923,82	11.130,34	25.611,00	0,05	42.923,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.387.307,15	11.561.443,86	1.118.949,59	4.549.068,94	8,01	7.012.374,92	956.810,56	4.022.249,94	7,58	7.539.193,92
SERVIÇOS URBANOS	4.446.451,08	9.427.758,91	719.584,32	4.218.160,14	7,42	5.209.598,77	843.367,50	4.109.858,28	7,74	5.317.900,63
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	2.512.878,93	3.175.278,93	540.548,82	1.916.886,48	3,37	1.258.392,45	415.117,39	1.754.061,14	3,30	1.421.217,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.512.878,93	3.175.278,93	540.548,82	1.916.886,48	3,37	1.258.392,45	415.117,39	1.754.061,14	3,30	1.421.217,79
<b>AGRICULTURA</b>	6.263.996,76	6.166.228,67	598.675,79	2.442.319,96	4,30	3.723.908,71	539.502,32	1.941.389,78	3,66	4.224.838,89



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	4.402.388,05	4.505.349,66	430.076,61	1.941.462,88	3,42	2.563.886,78	420.146,34	1.667.262,00	3,14	2.838.087,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.291.996,67	991.266,97	19.857,14	126.298,48	0,22	864.968,49	19.857,14	126.298,48	0,24	864.968,49
DEFESA AGROPECUÁRIA	569.612,04	669.612,04	148.742,04	374.558,60	0,66	295.053,44	99.498,84	147.829,30	0,28	521.782,74
INDÚSTRIA	306.343,76	206.343,76	21.935,39	133.338,79	0,23	73.004,97	21.935,39	133.158,93	0,25	73.184,83
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	306.343,76	206.343,76	21.935,39	133.338,79	0,23	73.004,97	21.935,39	133.158,93	0,25	73.184,83
ENERGIA	597.600,00	597.600,00	66.653,01	304.160,00	0,54	293.440,00	66.653,01	304.160,00	0,57	293.440,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	597.600,00	597.600,00	66.653,01	304.160,00	0,54	293.440,00	66.653,01	304.160,00	0,57	293.440,00
TRANSPORTE	5.218.106,23	8.613.640,48	1.896.258,97	5.817.888,68	10,24	2.795.751,80	2.285.387,01	5.694.356,71	10,73	2.919.283,77
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	85.000,00	141,00	4.713,48	0,01	80.286,52	448,00	4.572,48	0,01	80.427,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.218.106,23	8.528.640,48	1.896.117,97	5.813.175,20	10,23	2.715.465,28	2.284.939,01	5.689.784,23	10,72	2.838.856,25
DESPORTO E LAZER	977.289,94	1.354.409,12	75.448,84	790.352,45	1,39	564.056,67	423.904,77	735.923,62	1,39	618.485,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	977.289,94	1.354.409,12	75.448,84	790.352,45	1,39	564.056,67	423.904,77	735.923,62	1,39	618.485,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>81.910.150,13</b>	<b>104.474.116,07</b>	<b>13.220.734,20</b>	<b>56.822.730,38</b>	<b>100,00</b>	<b>47.651.385,69</b>	<b>13.519.178,37</b>	<b>53.088.070,48</b>	<b>100,00</b>	<b>51.386.045,59</b>

\_\_\_\_\_  
 JANDIR BANDIEIRA  
 PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
 ABREU  
 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 171 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	100,00	47.651.385,69	13.519.178,37	53.088.070,48	100,00	51.386.045,59
LEGISLATIVA	4.477.000,00	4.477.000,00	174.838,31	1.007.742,88	1,77	3.469.257,12	200.434,63	1.007.667,86	1,90	3.469.332,14
ADMINISTRAÇÃO	7.047.600,92	7.526.701,45	890.732,37	4.543.720,72	8,00	2.982.980,73	917.809,57	4.398.068,32	8,28	3.128.633,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.596.379,42	4.683.947,24	866.139,05	2.964.546,68	5,22	1.719.400,56	721.301,65	2.614.747,26	4,93	2.069.199,98
SAÚDE	16.778.116,00	21.488.607,84	2.570.168,48	12.920.914,61	22,74	8.567.693,23	2.949.474,37	12.364.443,80	23,29	9.124.164,04
EDUCAÇÃO	19.291.571,97	21.630.647,84	3.635.563,85	14.993.979,81	26,39	6.636.668,03	3.130.577,69	13.791.842,60	25,98	7.838.805,24
CULTURA	3.136.592,71	2.691.592,71	32.107,07	194.039,24	0,34	2.497.553,47	35.772,17	190.531,24	0,36	2.501.061,47
URBANISMO	10.902.293,05	21.057.737,59	1.849.664,25	8.792.840,08	15,47	12.264.897,51	1.811.308,40	8.157.719,22	15,37	12.900.018,37
GESTÃO AMBIENTAL	2.512.878,93	3.175.278,93	540.548,82	1.916.886,48	3,37	1.258.392,45	415.117,39	1.754.061,14	3,30	1.421.217,79
AGRICULTURA	6.263.996,76	6.166.226,67	596.675,79	2.442.319,96	4,30	3.723.908,71	539.502,32	1.941.389,78	3,66	4.224.638,69
INDÚSTRIA	306.343,76	206.343,76	21.935,39	133.338,79	0,23	73.004,97	21.935,39	133.158,93	0,25	73.184,83
ENERGIA	597.600,00	597.600,00	66.653,01	304.160,00	0,54	293.440,00	66.653,01	304.160,00	0,57	293.440,00
TRANSPORTE	5.218.106,23	8.613.640,48	1.896.258,97	5.817.888,68	10,24	2.795.751,80	2.285.387,01	5.694.356,71	10,73	2.919.283,77
DESPORTO E LAZER	977.289,94	1.354.409,12	75.448,84	790.352,45	1,39	564.056,67	423.904,77	735.923,62	1,39	618.485,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>81.910.150,13</b>	<b>104.474.116,07</b>	<b>13.220.734,20</b>	<b>56.822.730,38</b>	<b>100,00</b>	<b>47.651.385,69</b>	<b>13.519.178,37</b>	<b>53.088.070,48</b>	<b>100,00</b>	<b>51.386.045,59</b>

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 173 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 174 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	47.651.385,69	13.519.178,37	53.088.070,48	51.386.045,59	50.792.697,93
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	65.206.374,11	71.680.855,90	10.063.637,45	47.480.961,05	24.199.894,85	10.489.557,99	44.879.393,56	26.801.462,34	43.994.912,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.434.109,31	28.544.109,31	4.026.239,13	20.632.087,23	7.912.022,08	4.039.439,13	20.605.687,23	7.938.422,08	20.407.032,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	64.903,07	142.290,63	87.709,37	64.903,07	142.290,63	87.709,37	142.290,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.542.264,80	42.906.746,59	5.972.495,25	26.706.583,19	16.200.163,40	6.385.215,79	24.131.415,70	18.775.330,89	23.445.590,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	15.899.395,58	31.988.879,73	3.157.096,75	9.341.769,33	22.647.110,40	3.029.620,38	8.208.676,92	23.780.202,81	6.797.784,96
INVESTIMENTOS	15.519.395,58	31.608.879,73	3.084.300,13	9.172.172,94	22.436.706,79	2.956.823,76	8.039.080,53	23.569.799,20	6.628.188,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	72.796,62	169.596,39	210.403,61	72.796,62	169.596,39	210.403,61	169.596,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	804.380,44	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	47.651.385,69	13.519.178,37	53.088.070,48	51.386.045,59	50.792.697,93
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	47.651.385,69	13.519.178,37	53.088.070,48	51.386.045,59	50.792.697,93
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.316,32	(3.160.316,32)	5.455.688,87
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	81.910.150,13	104.474.116,07	13.220.734,20	56.822.730,38	47.651.385,69	13.519.178,37	56.248.386,80	48.225.729,27	56.248.386,80

JANDIR BANDIEIRA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod439539

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 177 / 196



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.671.650,13	91.549.323,18	11.241.813,18	12,28	56.248.386,80	61,44	35.300.936,38
RECEITAS CORRENTES	70.499.169,41	73.896.977,64	9.103.437,74	12,32	49.966.516,16	67,62	23.930.461,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.392.300,00	8.760.499,41	419.206,22	4,79	3.372.825,38	38,50	5.387.674,03
IMPOSTOS	7.594.300,00	7.962.499,41	408.312,84	5,13	3.185.003,35	40,00	4.777.496,06
TAXAS	352.500,00	352.500,00	10.893,38	3,09	187.822,03	53,28	164.677,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	445.500,00	445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.500,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	26.230,30	0,00	211.894,73	0,00	(211.894,73)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	26.230,30	0,00	211.894,73	0,00	(211.894,73)
RECEITA PATRIMONIAL	618.055,41	1.034.828,46	270.214,32	26,11	1.217.864,63	117,69	(183.036,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	409,10	954,72	233,37	13.995,83	3.421,13	(13.586,73)
VALORES MOBILIÁRIOS	618.055,41	1.034.419,36	253.733,45	24,53	1.181.622,18	114,23	(147.202,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	15.526,15	0,00	22.246,62	0,00	(22.246,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	14.538,89	0,00	124.293,77	0,00	(124.293,77)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	14.499,89	0,00	123.592,77	0,00	(123.592,77)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	39,00	0,00	701,00	0,00	(701,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.488.814,00	64.101.649,77	8.356.726,02	13,04	44.739.780,79	69,80	19.361.868,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.473.005,29	38.002.278,14	4.210.471,83	11,08	24.821.272,74	65,32	13.181.005,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.235.808,71	18.319.371,63	3.096.496,94	16,90	14.465.779,90	78,96	3.853.591,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.480.000,00	7.480.000,00	1.049.757,25	14,03	5.451.094,09	72,88	2.028.905,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.634,06	0,54	298.365,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.521,99	0,00	299.856,86	0,00	(299.856,86)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	4.730,43	0,00	90.026,43	0,00	(90.026,43)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.791,56	0,00	164.150,35	0,00	(164.150,35)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.680,08	0,00	(45.680,08)
RECEITAS DE CAPITAL	9.172.480,72	17.652.345,54	2.138.375,44	12,11	6.281.870,64	35,59	11.370.474,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.943.272,72	5.914.909,35	0,00	0,00	1.971.636,63	33,33	3.943.272,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.943.272,72	5.914.909,35	0,00	0,00	1.971.636,63	33,33	3.943.272,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.029.208,00	11.537.436,19	2.138.375,44	18,53	4.310.234,01	37,36	7.227.202,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.194.208,00	6.728.187,50	1.254.950,00	18,65	2.566.851,44	38,15	4.161.336,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.835.000,00	4.809.248,69	883.425,44	18,37	1.743.382,57	36,25	3.065.866,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>79.671.650,13</b>	<b>91.549.323,18</b>	<b>11.241.813,18</b>	<b>12,28</b>	<b>56.248.386,80</b>	<b>61,44</b>	<b>35.300.936,38</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>79.671.650,13</b>	<b>91.549.323,18</b>	<b>11.241.813,18</b>	<b>12,28</b>	<b>56.248.386,80</b>	<b>61,44</b>	<b>35.300.936,38</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>79.671.650,13</b>	<b>91.549.323,18</b>	<b>11.241.813,18</b>	<b>12,28</b>	<b>56.248.386,80</b>	<b>61,44</b>	<b>35.300.936,38</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.226.223,09	0,00	0,00	12.226.223,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.226.223,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.226.223,09</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

JANDIR BANDIERA  
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS  
ABREU  
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Cod439540

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024 – PM

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher.

DATA E HORA DA ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)–[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br) Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha, 25 de novembro de 2024

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Cod439515

**ERRATA 01, referente a publicação do Edital de Eleição para escolha de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino, gestão 2025/2025 – publicado no DIOEMS em data de 26 de novembro de 2024, edição 3246, páginas 08 à 10.**

ONDE SE LÊ: EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028.

LEIA-SE: EDITAL 001/2024 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, GESTÃO 2025/2028.

ONDE SE LÊ: Art. 2.º – DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas na Prefeitura, Praça Francisco Assis Reis, 1060, Mangueirinha/PR, por meio de protocolo, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, das 07h00min às 13h00min.

LEIA-SE: Art. 2.º – DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação de Mangueirinha, Travessa Avelino A. dos Santos, 108, centro, Mangueirinha/PR, por meio de protocolo, no período de 26/11/2024 à 02/12/2024, das 08h00min às 11h00min e das 13:30 às 16:00.

Mangueirinha/PR, 26 de novembro de 2024.

ALAN BARROSO VIEIRA - Presidente da Comissão.

Cod439537

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº 163/2024

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade de servidor, na forma da lei 065/1994.

Art. 2º Designar os servidores Clovis Fernandes, matrícula funcional nº 180-5/2, ocupante do cargo de Secretário da sub unidade veterinária, Maria Ines Rodrigues, matrícula funcional nº 5718-5/2, ocupante do cargo de Oficial administrativo e Sonia Rosane Pieta Anater, matrícula funcional nº 1410-9/1, ocupante do cargo de Dentista, todos servidores estáveis, para apuração de possíveis condutas por parte do servidor público municipal.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Clovis Fernandes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439565

### PORTARIA Nº 164/2024

EMENTA: DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria 163/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a permanência do servidor no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

Considerando a probidade e o risco de reiteração de possíveis condutas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Marcos Vinicius Baptista, matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal n.º 065/1994.

§1º O funcionário ficará à disposição da Secretaria de Saúde.

§2º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439565

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.151/0001-05, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439565

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 181 / 196

52	5	FRA	Soro anti A Monoclonal 10ml	IMUNOSCAN	17,00	85,00
53	5	FRA	Soro anti B monoclonal 10ml	IMUNOSCAN	15,31	76,55
54	5	FRA	Soro anti D monoclonal para tipagem sanguínea 10 ml.	IMUNOSCAN	25,00	125,00
57	12	KIT	Teste rápido ultrassensível TROPONINA, KIT com 25 testes.	ECO	67,00	804,00
61	15	KIT	Transaminases TGO Cinética Uv 100 ml	LABTEST	45,00	675,00
62	15	KIT	Transaminases TGP cinética UV 100ml K 049	LABTEST	45,00	675,00
63	15	KIT	Triglicerídeos Monoreagente 200ml	LABTEST	95,00	1.425,00
TOTAL DA ATA						4.785,50

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPRITECNICA LTDA  
CNPJ: 13.107.128/0001-09  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.541.273/0001-47, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	300	UN	Coletor para fezes com conservante Formalina 5	COPROPLUS ULTRA	2,94	882,00
TOTAL DA ATA						882,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA  
CNPJ: 52.541.273/0001-47  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	KIT	Acido Urico Uod-pap 100ml pronto para uso	VIDA	30,38	607,60
2	100	UN	Adaptador/Canhão de agulha para coleta de sangue a vácuo transparente	CRAL	0,16	16,00
6	12	KIT	Antiestreptolisina o ASO Látex controle positivo e negativo.	VIDA	43,68	524,16
13	3	FRA	Corante Giemsa – 1000 ml	RENYLAB	51,94	155,82
14	3	FRA	Corante Hematológico May Grunwald – 1000 ml	RENYLAB	34,04	102,12
15	3	FRA	Corante nº 01 panótico rápido com 500ml	RENYLAB	13,28	39,84
17	3	FRA	Corante nº 03 panótico rápido com 500ml	RENYLAB	15,18	45,54
18	25	KIT	Creatinina 100 A 200 R cinético colorimétrico.	BIOTECNICA	47,77	1.194,25
26	12	KIT	Fator Reumatóide Látex 2ml, com controle positivo e negativo (sem diluição).	VIDA	36,48	437,76
30	15	KIT	Glicose Monoreagente 500ml	VIDA	49,02	735,30
31	10	KIT	HCG Quickstrip 25UI 50 tiras embalagem individual	HIGHTOP	28,20	282,00
32	3	KIT	Kit panotipo rápido 3x500ml	RENYLAB	30,78	92,34
34	5	CX	Laminulas 20x26 com 10 Unidades para Câmara de Neubauer.	GLOBAL	8,25	41,25
37	1	FRA	Lugol para gram fraco 1% 500ml	RENYLAB	33,35	33,35
38	3	UN	Macropipetador para pipetas 1 a 100ml	CRAL	130,01	390,03
39	3	UN	Micropipeta vol.var.100-1000 UL AMD	PEGUEPET	118,15	354,45
40	3	UN	Micropipeta vol. var. 10-100 UL AMD	PEGUEPET	118,17	354,51

45	10	UN	Pipeta de VHS 200mm (westergren)	PRECISION	3,79	37,90
50	15	KIT	Proteína c/ reativa PCR látex 2ml controle positivo e negativo.	VIDA	41,11	616,65
51	4	FRA	Solução de limpeza frasco com 50ml para Bioplus.	LS CIENTIFICA	55,08	220,32
58	24	KIT	Teste Duo Viral (COVID /INFLUENZA), KIT com 25 testes.	WAMA	303,93	7.294,32
60	20	FRA	Tiras 10 parâmetros urina 100un	WAMA	27,36	547,20
68	5000	UN	Tubo Plástico com Edta 2ml Vácuo.	LABOR IMPORT	0,49	2.450,00
69	100	UN	Tubo plástico com fluoreto de sódio 4ml	LABOR IMPORT	0,46	46,00
71	6	KIT	Ureia Enzimatica 500-1000R UV	KATAL	72,18	433,08
TOTAL DA ATA						17.051,79

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA  
CNPJ: 20.352.354/0001-02  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.619.113/0001-31, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	1	FRA	Descorante para gram frasco com 1000ml	LABORCLIN	28,74	28,74
TOTAL DA ATA						28,74

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

LABORCLIN PROD PARA LABORATÓRIOS LIMITADA  
CNPJ: 76.619.113/0001-31  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32  
DETENTOR DA ATA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.922.825/0001-85, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	600	UN	Coletor de urina infantil unissex.	MEDICPLAST	0,30	180,00
16	3	FRA	Corante nº 02 panótico rápido com 500ml	RENYLAB	12,00	36,00
22	8	LT	Detergente hematologico 1lt	EBRAM	45,00	360,00
23	4	GAL	Diluyente hematológico galão de 20 lts	EBRAM	91,85	367,40
36	8	FRA	Lisante hematologico frasco de 1000ml, para contador Mythic 18.	EBRAM	130,00	1.040,00
43	5	UN	Papel para impressora de Bioplus 2000.	REGISPEL	4,10	20,50
44	2000	UN	Pipeta de Pasteur plástica não esteril 3ml	LABOR CARE	0,07	140,00
55	1	UN	Suporte de lâminas para cuba coloração hematológica.	PRECISION	60,00	60,00
56	500	UN	Tampa para tubo plástico 12 x 75 mm branca	NJ	0,05	25,00
59	75	KIT	Teste DENGUE NS1 rápido, KIT com 20 testes.	BIOCON	177,95	13.346,25
64	1000	UN	Tubo cônico plastico 12ml	NJ	0,13	130,00
70	8000	UN	Tubo plástico com gel separador + ativador de coagulo 8 ml coleta a vácuo.	INJEX	0,85	6.800,00
TOTAL DA ATA						22.505,15

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 182 / 196

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 34.922.825/0001-85  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod439545

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: EVEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.568.001/0001-01, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	6	UN	Becker graduado de vidro, capacidade 50ml.	IONGLASS	3,67	22,02
25	10	UN	Estante em PVC autoc. 60 tubo 16mm branca	GENE	12,12	121,20
35	10	CX	Laminulas para Microscopia 18 X 18 Mm com 100 unidades.	IONGLASS	2,48	24,80
48	20	PC	Ponteira amarela universal 0 a 200 UL com 1000	GENE	8,59	171,80
49	10	PCT	Ponteira azul tipo universal Vol. 200-1000 Ul. Pacote com 1000 unidades.	GENE	21,99	219,90

TOTAL DA ATA	559,72
--------------	--------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

EVEN COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 53.568.001/0001-01  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, homologado em 25 de novembro de 2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para realização de exames no laboratório de análises clínicas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.010.273/0001-90, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	3	UN	Câmara de Neubauer espelhada 0,0025mm <sup>2</sup> .	HBG	142,00	426,00

TOTAL DA ATA	426,00
--------------	--------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.010.273/0001-90  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod439546

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2024  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do Show Artístico da artista "Eduarda Constantino" para animação das festividades em alusão a virada do ano (réveillon) no dia 31 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.  
CONTRATADA: EDUARDA CONSTANTINO PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 54.148.370/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439547

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2024  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do Show Artístico de Pedro dos Santos e Grupo Cheiro de Galpão para animação das festividades em alusão a virada do ano (réveillon) no dia 31 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.  
CONTRATADA: ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA  
CNPJ: 24.174.413/0001-50  
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de novembro de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439548

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO N.º 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: Decide sustar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Sr. José Ivonei Boger, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o contido no Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 81, § 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Sustada a 38a (trigésima oitava) Sessão Ordinária que seria realizada em 02 de dezembro de 2024, em virtude de não haver matérias para deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod439519

### RESOLUÇÃO N.º 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei n.º 1.151, de 04 de dezembro de 2023-LOA (Lei Orçamentária Anual).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE IVONEI BOGER, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para as seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	001	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizada como recursos a Anulação de Dotações das seguintes Natureza de Despesa:

01	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte	Valor R\$
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Administrativa, Financeira e Patrimonial		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	001	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	001	500,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes	001	30.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Autoriza também a alterar os anexos da Lei N.º. 1.048, de 14 de julho de 2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei n.º. 1.137, de 19 de julho de 2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara Municipal

Nilson José Formaiso - Vice-Presidente

Adelir Badziak - Primeiro-Secretário

José Danillo Locks - Segundo-Secretário

Cod439520

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### LEI Nº 3098/2024

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Projetada nº 01, no Bairro Hípica, para Rua Herlete Resendes Galli.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte:

Art. 1º – Altera a denominação da Rua Projetada nº 01, no Bairro Hípica, para Rua Herlete Resendes Galli.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### LEI Nº 3099/2024

SÚMULA: Altera a denominação da Rua Projetada nº 02, no Bairro Hípica, para Rua Ricardo André Lovo.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte:

Art. 1º – Altera a denominação da Rua Projetada nº 02, no Bairro Hípica, para Rua Ricardo André Lovo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.769

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo Licitatório nº 124/2023 – Pregão Eletrônico 54/2023, Contrato nº 190/2024 – MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigue de Almeida	3207294
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Thaina Moraes Ay More	3208572
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Valdir Kurceszki	3206547

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 26 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 21.770

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve:

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 30 de novembro de 2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nome	CPF	Admissão
TIAGO ROBERTO DA LUZ ANTUNES	117.992.399-71	01/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 26 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 09/2024

Referente ao Contrato nº 12/2024 – Processo Licitatório nº 214/2023 – Pregão Eletrônico nº 91/2023.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, denominado CEDENTE e RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.751/0001-58, com sede na Rua Josino Alves da Rocha Loures, nº 1764, Município de Palmas, Estado do Paraná,

CEP 85.555-000, telefone (46) 3263-8000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sergio Algeri Filho, inscrito no CPF nº 004.974.299-00, doravante denominada CONTRATADA, na forma da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, nos termos que seguem.

Considerando o Ofício nº do Gabinete (fl. 202) dos autos.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA, tendo em vista as razões de interesse público expostas à fl. 202 dos autos. (...)”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Diante dos fatos constantes dos autos, determino a rescisão do contrato nº. 12/2024, anteriormente firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e o fornecedor RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA, tendo em vista as razões já expostas no acima mencionado parecer. (...)”

Fica RESCINDIDO de acordo com o Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93 o Contrato nº 12/2024, do Processo Licitatório nº 214/2023, Pregão Eletrônico nº 91/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08 e RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.751/0001-58.

E, por estarem de pleno de acordo com o seu teor, assinam o presente termo.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 (90036/2024)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 36/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 12/12/2024

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR MÁXIMO: R\$ 722.400,00 (setecentos e vinte dois mil e quatrocentos reais)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de clínica ou hospital psiquiátrico para acolhimento de longa permanência e tratamento de menores de idade de ambos os sexos acometidos por transtornos mentais e comportamentais, bem como dependência de substâncias psicoativas e/ou uso abusivo de álcool.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 26/11/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod439534

Cod439555

Cod439569

Cod439561

Cod439570

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> <b>Nr.: 3/2024</b>
	Processo <b>76/2024</b> Data do Processo: <b>26/07/2024</b>

Página: 1 / 2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:** 76/2024  
**b) Licitação Nr.:** 3/2024 - CE  
**c) Modalidade:** Concorrência Eletrônica  
**d) Data Homologação:** 25/11/2024  
**e) Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação e recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua José Joaquim de Araújo Perpétuo e Rua Professor Henrique José Berhost, com área total de 1.815,00 m².

**Lote:** 1 - LOTE 01

**Fornecedor:** J A HILARIO E CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria. (M3) (75912)	UN		474,00		14,1000	6.683,40
2	Reaterro e apiloamento mecânico. (M3) (75913)	UN		357,84		41,9100	14.997,07
3	Dreno profundo em solo – tipo 1. (METRO) (75940)	UN		30,00		141,7700	4.253,10
4	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação – PS-1. (METRO) (75914)	UN		76,00		103,5100	7.866,76
5	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação – PS-1. (METRO) (75915)	UN		170,00		194,6100	33.083,70
6	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m. (UN) (75916)	UN		6,00		1.773,1400	10.638,84
7	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60. (UN) (75917)	UN		2,00		935,5400	1.871,08
8	Regularização compac.subleito 100% PN. (M2) (75919)	UN		1.225,00		5,1900	6.357,75
9	Brita Graduada. (M3) (75921)	UN		3,00		208,5700	625,71
10	Bica Corrida. (M3) (75920)	UN		208,25		345,1500	71.877,49
11	Macadame Hidráulico. (M3) (75922)	UN		183,75		211,7800	38.914,58
12	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape ). (M2) (75923)	UN		590,00		0,7800	460,20
13	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30. (M2) (75924)	UN		1.225,00		0,6200	759,50
14	Fornecimento de CM-30 – imprimação. (TONELADA) (75925)	UN		1,47		7.355,8700	10.813,13
15	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão. (M2) (75926)	UN		2.405,00		0,4200	1.010,10
16	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação. (TONELADA) (75927)	UN		1,21		4.886,7000	5.912,91
17	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 6 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton). (TONELADA) (75928)	UN		241,62		286,2600	69.166,14
18	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton). (TONELADA) (75929)	UN		12,81		5.935,3400	76.031,71
19	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco". (METRO) (75930)	UN		248,00		47,8100	11.856,88
20	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2). (M2) (75931)	UN		110,63		37,9900	4.202,83

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 186 / 196

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> <b>Nr.: 3/2024</b>
	Processo <b>76/2024</b> Data do Processo: <b>26/07/2024</b>

Página: 2 / 2

21	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO. (UN) (75932)	UN	2,00	657,8200	1.315,64
22	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) – Terraplenagem. (UN) (75933)	UN	5,00	179,9600	899,80
23	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso. (UN) (75934)	UN	14,00	131,3700	1.839,18
24	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas. (UN) (75935)	UN	6,00	220,4000	1.322,40
25	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica. (UN) (75936)	UN	6,00	168,9200	1.013,52
26	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso. (UN) (75937)	UN	6,00	60,3800	362,28
27	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa. (UN) (75938)	UN	6,00	122,7400	736,44
28	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. (GB) (75939)	UN	1,00	7.545,6800	7.545,68

Valor do Lote: 392.417,82

Valor Total: 392.417,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.4.4.90.51.00	79.650,79
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.30.00	98.419,97
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	51.039,31
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	21.030.15.451.0007.1002.4.4.90.51.00	45.107,29
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	73.429,80
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.4.4.90.51.00	44.770,66

Palmas, 25 de Novembro de 2024

.....  
**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU**

**Prefeito Municipal**

Cod439563

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 34/2024</b>
	Processo <b>138/2024</b> Data do Processo: <b>21/10/2024</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 138/2024  
b) **Licitação Nr.:** 34/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data Homologação:** 25/11/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de dosimetria (UPA) (CENTRAL) (MAMOGRAFIA)

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>SAPRA LANDAUER SERVICO DE ACESSORIA E PROTECAO</b>					
1 DOSÍMETRO PADRÃO (76123)	UN	180,000	0,000	26,250	4.725,00
2 DOSÍMETRO TORAX (76124)	UN	300,000	0,000	26,250	7.875,00
3 DESPESA DE ENVIO (76125)	UN	60,000	0,000	30,250	1.815,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>14.415,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>14.415,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 14.415,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Palmas, 25 de Novembro de 2024

.....  
Assinatura do Responsável

Cod439564

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 07/2024

Súmula: Concede Férias ao servidor do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Férias ao servidor INÁCIO BONATTO, inscrito pelo CPF/MF 581.116.629-04, servidor comissionado no cargo 001DG, nível salarial DG, na função de Diretor Administrativo e Financeiro do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, pelo período de gozo de 27/11/2024 ao dia 11/12/2024.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, em 25 de Novembro de 2024.

OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod439517

#### REQUERIMENTO DE DIÁRIA 11.2024

##### REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 927 – DANIEL SOUZA DA LUZ

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

CPF: 005.893.250-00

ORIGEM: PRANCHITA/PR

DESTINO: CURITIBA/PR

##### PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA DIA: 27/11/2024 HORA: 14:00

RETORNO PREVISTO PARA DIA: 29/11/2024 HORA: 12:00

QTDE DIÁRIAS: 2,5

 COM PERNOITE  SEM PERNOITE

##### MEIO DE TRANSPORTE

 Rodoviário Veículo Particular Aéreo Veículo Oficial Município Outro

##### OBJETIVO

PARTICIPAR DO CURSO: REGRAS DE TRANSIÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL NO FINAL DO MANDATO – LIMITES LEGAIS E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### JUSTIFICATIVA

Capacitar o agente político sobre diversas regras trazidas pelo ordenamento jurídico nesse período de transição no final da legislatura, inclusive no que tange aos limites, entres outros assuntos onde orientam a atuarem de uma forma eficiente no último ao da legislatura, além de agregarem conhecimento e segurança jurídica.

##### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 25 de Novembro de 2024.

*Daniel Souza da Luz*  
Assinatura do Requerente

##### USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

 DEFERIDO  INDEFERIDO

*Oliveto Luiz Gnoatto*  
OLIVETO LUIZ GNOATTO  
PRESIDENTE

Cod439516

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.300, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade para os Fiscais de Tributos e revoga o Decreto nº 2.081, de 24 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no § 1º, do Art. 1º da Lei nº 909, de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gratificação de Produtividade instituída pela Lei nº 909, de 28 de junho de 2005, será aplicada aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, nos termos deste Decreto, limitada a até 200% do vencimento base de cada servidor.

§ 1º A gratificação será paga mensalmente aos fiscais efetivos que, no exercício de suas atribuições, contribuírem diretamente para o aumento da Receita Municipal e para a fiscalização do cumprimento das normas municipais.

§ 2º A gratificação não será atribuída aos servidores afastados, exceto nos casos de férias, casamento, luto, acidentes de trabalho, licenças de saúde, paternidade e maternidade, quando será paga com base na média dos 12 meses anteriores.

§ 3º A gratificação de produtividade fiscal não se incorporará ao vencimento em nenhuma hipótese.

#### CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, ficam definidos os seguintes termos:

I. Auto de Intimação e/ou Notificação Preliminar de Dívida Ativa: Documento que comunica ao contribuinte a necessidade de regularização de débitos.

II. Auto de Infração ou Notificação de Lançamento: Documento elaborado pelo fiscal contra pessoa que comete infração ou deixa de recolher tributo.

III. Auto de Imposição de Penalidade: Documento que determina a penalidade após julgamento administrativo de infração.

IV. Auto de Multa: Documento que impõe uma sanção pecuniária ao infrator.

V. Auto de Embargo: Notificação de paralisação de obras ou atividades sem alvará.

VI. Termo de Apreensão: Documento que registra a apreensão de bens, equipamentos ou mercadorias irregulares.

VII. Ficha/Termo de Visita Fiscal: Relatório de visita, descrevendo a situação de estabelecimentos e conformidades com a legislação.

VIII. Auto de Habite-se: Documento que atesta a conclusão de uma construção conforme o projeto aprovado.

IX. Auto de Interdição: Notificação para interrupção de atividade ou equipamento que apresente risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

X. Parecer Fiscal: Análise técnica do fiscal sobre um processo administrativo.

XI. Produtividade Fiscal: Vantagem pecuniária concedida ao fiscal com base na avaliação de seu desempenho.

XII. Ponto Positivo: Valor numérico atribuído ao fiscal por atividades realizadas, conforme tabela de pontuação.

XIII. Ponto Negativo: Valor numérico atribuído ao fiscal por atividades não realizadas ou descumprimento de obrigações.

#### CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DA PRODUTIVIDADE

Art. 3º A pontuação obtida mensalmente será remunerada até o limite de 3.000 pontos, vedada a transferência de pontos excedentes para meses subsequentes.

§ 1º A gratificação será paga conforme os seguintes percentuais de pontuação:

- De 401 a 900 pontos: bonificação de 0,02% por ponto sobre o vencimento base.

- De 901 a 1.200 pontos: bonificação de 0,03% por ponto sobre o vencimento base.

- De 1.201 a 1.500 pontos: bonificação de 0,05% por ponto sobre o vencimento base.

- De 1.501 a 1.900 pontos: bonificação de 0,06% por ponto sobre o vencimento base.

- De 1.901 a 3.000 pontos: bonificação de 0,07% por ponto sobre o vencimento base.

§ 2º O servidor deverá apresentar relatório mensal de produtividade ao Chefe de Departamento, contendo descrição das atividades realizadas e justificativa para eventuais atividades não executadas.

§ 3º O Chefe do Departamento terá até 5 dias úteis para validar e encaminhar o relatório ao Secretário responsável para homologação.

§ 4º Fica vedado o pagamento de horas extras ou qualquer adicional aos servidores que recebam a gratificação de produtividade fiscal.

§ 5º O servidor afastado para cursos de aprimoramento receberá 20 pontos por hora de curso, desde que autorizado pela chefia.

#### CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES E PONTUAÇÃO NEGATIVA

Art. 7º Aplicam-se as seguintes penalidades:

1. Faltas injustificadas: -150 pontos por falta.

2. Atrasos superiores a 15 minutos por mais de 10 dias no mês: perda total dos pontos.

3. Não atendimento de ordens administrativas: -200 pontos por evento.

Reincidências poderão resultar na suspensão do direito à gratificação por até 3 meses, conforme avaliação da Comissão de Produtividade.

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.081, de 19 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de novembro de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

ANEXO ÚNICO

Tabela de Pontuação

Pontos Positivos

ATO FISCAL	PONTUAÇÃO
------------	-----------

1. Ficha, Termo ou Relatório de Visita Fiscal e Notificações de Descumprimento do Código Tributário Municipal (CTM) e das Posturas Municipais.	10 pontos
2. Auto de intimação e/ou Notificação Preliminar de Dívida Ativa	20 pontos
3. Termo de Apreensão	100 pontos
4. Auto de Infração/Notificação de Lançamento	100 pontos
5. Processo de Arbitramento Fiscal	50 pontos
6. Fiscalização em Geral	-
6.1. Termo de Início – TIF	25 pontos
6.2. Por mês fiscalizado	25 pontos
6.3. Recebimento de documentos	5 pontos
6.4. Solicitação de documentos	5 pontos
6.5. Termo de encerramento com recolhimento de imposto	50 pontos
6.6. Análise de escrita contábil	50 pontos
6.7. Análise de escrita fiscal	50 pontos
6.8. Termo de prorrogação de fiscalização	25 pontos
7. Elaboração de estimativa fiscal	100 pontos
8. Análise de pedido de baixa	5 pontos
9. Análise de pedido de renovação de Alvará	5 pontos
10. Serviço de plantão fiscal externo (por dia)	100 pontos
11. Serviço de plantão fiscal interno (por dia)	50 pontos
11. Parecer Fiscal	50 pontos
12. Elaboração e emissão de Avisos ou Ofícios, referentes à comunicação interna ou externa entre setores da administração pública ou com terceiros, com o objetivo de formalizar orientações, esclarecimentos, solicitações ou notificações de caráter administrativo ou tributário (por emissão)	10 pontos
13. Autenticação de livros fiscais (por livro)	25 pontos
14. Serviços especiais designados pelo Secretário de Fazenda ou de outras secretarias	100 pontos
15. Prestar as informações solicitadas pela Procuradoria do Município, para subsidiar a defesa judicial da Secretaria da Fazenda e do Poder Executivo Municipal em questões relacionadas à Legislação Tributária, por solicitação.	100 pontos
16. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições da Fazenda Municipal, por treinamento	100 pontos
17. Análise dos processos de habite-se, com emissão de taxa (por contribuinte)	10 pontos
18. Lançamentos de tributos em geral (por lançamento)	05 pontos
19. Atribuição de responsabilidade pelo setor, incluindo a gestão do Sistema de Informação Municipal – administração de Atos e Movimentos (SIM-AM), retenções e fechamento de caixa contábil mensal (por mês).	500 pontos
20. Vistoria em estabelecimento para emissão de Alvará de Licença	15 pontos
21. Verificação Imobiliária Anual para alteração de Cadastro de IPTU, por imóvel com visita "in loco".	10 pontos
22. Verificação Imobiliária para lançamento de ITBI	-
22.1. Rural com verificação "in loco"	20 pontos
22.2 Rural sem verificação "in loco"	05 pontos
22.3. Urbana	05 pontos
23. Abordagem de Vendedor ambulante com cobrança de Licença	-
23.1 No horário de expediente	05 pontos
23.2 Fora do horário de expediente e em finais de semana e feriados	10 pontos
24. Arrecadação decorrente de atuação fiscal, por cada R\$ 1.00	0,07 ponto

#### b) Pontos Negativos

ATO	PONTUAÇÃO (-)
1. Faltas injustificadas	-
1.1. 1 (uma) falta	150 pontos
1.2. 2 (duas) faltas	300 pontos
1.3. 3 (três) faltas	Corte Total dos Pontos
2. Atrasos diários sem justificativa	-
2.1. Até 10 (dez) dias, inferior a 15 (quinze) minutos	30 pontos/dia
2.2. Até 10 (dez) dias, superior a 15 (quinze) minutos	75 pontos/dia
2.3. Superior a 10 (dez) dias, inferior a 15 (quinze) minutos	150 pontos
2.4. Superior a 10 (dez) dias, superior a 15 (quinze) minutos	Corte Total dos Pontos
3. Não atendimento de ordem de fiscalização ou verificação	200 pontos

### PORTARIA Nº 6.904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores municipais para atuarem nos autos de infração e notificarem municípios em cumprimento ao Art. 8º do DECRETO Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024, que institui a obrigatoriedade de medidas sanitárias específicas para o controle e prevenção da dengue, zica, Chikungunya e outras arboviroses no Município de São João, incluindo a manutenção e limpeza de propriedades urbanas e rurais, bem como a eliminação de focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e acúmulo de resíduos.

Considerando o Art. 8º de referido Decreto, ficam designados, pelo chefe da Vigilância Sanitária, os agentes que poderão aplicar autos de infração e notificar os municípios conforme as diretrizes legais e modelos de notificações expedidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, os seguintes Agentes de Endemias:

Cod439557

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para atuarem nos autos de infração em cumprimento ao Art. 8º do DECRETO Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024, sendo:

I – Creusa de França – CPF nº 096.xxx.xxx-02;

II – Clair Aparecida da Silva Studt – CPF nº 055.xxx.xxx-67;

III – Edina Paula Livi – CPF nº 071.xxx.xxx-24;

IV – Edison Luiz Bittinger – CPF nº 470.xxx.xxx-20.

Art. 2º Ficam Revogadas a Portaria nº 6.745, de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 6.901, de 21 de novembro de 2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 26 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439548

**Espécie: Contrato nº 404/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: B&A Manufaturados Ltda–CNPJ nº 50.818.586/0001-74. Objeto: Aquisição de blocos de montar para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$ 35.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90101/2024. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

**Espécie: Contrato nº 405/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: JP Terraplanagem Ltda–CNPJ nº 53.711.520/0001-79. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma completa, retífica, montagem do motor, da injeção, limpeza de radiador, turbina e aquisição de peças da Van Mercedes Benz, modelo Sprinter 515, ano/modelo 2015/2016, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 40.863,43. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90103/2024. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

**Espécie: Ata de Registro de Preços nº 081/2024**

Órgão Gerenciador: Município de São João/PR. Detentora da Ata: Mang Foods Distribuidora Ltda – CNPJ nº 47.669.925/0001-93. Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de caixas de bombom para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João/PR. Valor: R\$ 29.875,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90102/2024. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº 208/2024 Contrato nº 051/2022**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Miserski & Cia Ltda–CNPJ 09.211.505/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 051/2022, por mais 06 (seis) meses, de 07 de dezembro de 2024 a 06 de junho de 2025, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 008/2022. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

**Espécie: Termo Aditivo nº 209/2024 Contrato nº 077/2024**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Sergio Luiz Bortolotto Ltda–CNPJ 43.978.985/0001-37. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 077/2024 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja R\$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais), passando o valor do Contrato de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais) para 97.625,00 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), em conformidade com o art. 125, caput, da Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 009/2024. Data da assinatura: 26 de novembro de 2024.

Cod439562

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 195/2024

Data 26/11/2024

Súmula. Internaliza o ANEXO X ao Decreto nº 140 de setembro de 2023, informando as normas complementares e legislações Federais e Estaduais utilizadas no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º Internaliza e cria o ANEXO X no Decreto Municipal nº 140 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

ANEXO X

Art. 1º As informações e especificações legais não contidas neste regulamento, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA e outras que vieram a substituí-la ou complementa-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir

Normas para abate de bovinos:

TOMO 1 BOVINOS

INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS – currais e seus anexos, sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA

Normas para abate de suínos e industrialização:

PORTARIA Nº 711, DE 1º, DE NOVEMBRO DE 1995 (ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.304, DE 7 DE AGOSTO DE 2018)

Normas para laticínio:

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 – NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E TECNOLÓGICAS PARA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

Normas para ovos:

PORTARIA Nº 1 DE FEVEREIRO DE 1990 – NORMAS GERAIS DE INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

Normas para mel:

PORTARIA Nº 6 DE 25 DE JULHO DE 1985 – NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIA E TECNOLÓGICAS PARA MEL, CERA DE ABELHA E DERIVADOS

Normas para pescado:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997

Normas para aves:

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Normas para pequenas agroindústrias:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Normas para o SUSAF/PR:

PORTARIA ADAPAR Nº 081, DE 29 DE ABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS

PORTARIA ADAPAR Nº 055, DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 18423/2015 (ALTERA A LEI Nº 17773/2013)

DECRETO 4229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA 81/20

Normas para o Selo Arte:

PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 11.099, DE 21 DE JUNHO DE 2022 (REVOGA O DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019)

LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019

Cod439550

### Portaria nº 03/2024 SME

Remoção e/ou Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, nomeada pelo Decreto 38/2021 de 01/02/2021, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a presente Resolução que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção e/ou Fixação por Unidade Escolar, dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.

Art. 2º O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Inscrições presenciais para Remoção: 04/12/2024 – Das 7:30h às 10:00h

Inscrições presenciais para Fixação: 04/12/2024 – Das 7:30h às 10:00h

Resultado Preliminar: 05/12/2024

Recursos: 06/12/2024, 09/12/2024 e 10/12/2024

Resultado Final: 11/12/2024

Art. 3º As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, 650, Centro, Verê/PR.

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os professores fixados nas escolas,

conforme Anexo I, que desejam transferir sua fixação para outro estabelecimento com vaga disponível.

Art. 5º Poderão participar do Processo de Fixação todos os professores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A solicitação da vaga se dará por ordem de tempo de admissão.

Art. 7º A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de remoção e/ou fixação (Anexos II e III) por parte do Professor(a) interessado(a) à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares.

Art. 8º A inscrição será feita em uma via e ao candidato será entregue uma cópia.

Art. 9º Após a inscrição de todos os candidatos, a Banca Examinadora dará parecer deferido ou indeferido.

Art. 10 Conforme a Banca Examinadora for deferindo cada solicitação, a Comissão Organizadora vai classificar os nomes dos professores nas vagas disponíveis.

Art. 11 O professor que optar por não fixar nos locais disponíveis, permanece com a lotação na Secretaria Municipal de Educação (Município) e quem optar por não remover, permanece com a vaga onde está.

Art. 12 A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do Concurso de Remoção e/ou Fixação no dia 05/12/2024.

Art. 13 Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, nos dias 06, 09 e 10 de dezembro de 2024, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Art. 14 O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 11/12/2024.

Art. 15 O professor fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.

Art. 16 O professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.

Art. 17 O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido, por qualquer motivo, e não enviar representante, não terá direito a Remoção e/ou Fixação por escola como oportunizado nesta Portaria.

Art. 18 Este concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e pela Banca Examinadora do Concurso de Remoção e/ou Fixação por escola.

Verê, 26 de novembro de 2024.

Rita Calgarotto Canton

Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Maria Goreti Schmolter Fedrigo
2	Márcia Regina Perardt Sinhoin
3	Claudia Denise Erdmann Santoro
4	Teresinha Carini Gorges
5	Wanderley de Lourdes Galeazzi
6	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
7	Silvana Andriqueti
8	Lucimara de Bairros Zanetti
9	Sandra Zanchi
10	Silvana Andriqueti
11	Maria Rosilei de Bairros Miolla
12	Paulino Werlich
13	Claudia Biavati de Azeredo
14	Marlete Fátima Caumo da Motta
15	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
16	Francieli Renata Federizzi
17	Raquel Lavandoski
18	Natielei Crestani
19	Liana Teresinha Gnoatto
20	Simone Cecagno
21	Joslande Atui Cecagno
22	Fernanda Regina Casagrande
23	Vaga disponível
24	Vaga disponível
25	Vaga disponível
26	Vaga disponível
27	Vaga disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliane Cassol
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3247

Página 192 / 196

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

### Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orben
3	Bernardete Bedra
4	Inês Peruzzo Biancato
5	Vaga disponível

### Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Eliete Maria Didoné da Silva
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

### Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Irene Jokoski Lange
2	Gislei Reiner Mattei
3	Indiana Mara Schlichting Alban
4	Cláudia Denise Erdmann Santoro
5	Miriam Mendes da Silva

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

### Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
2	Rosângela Schaedler Abitante
3	Rosângela Schaedler Abitante
4	Lucimara de Bairros Zanetti
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

### Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
4	Cleonice Fiabane
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

### ANEXO II

#### Ficha de Inscrição

#### Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

Eu, \_\_\_\_\_

\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja REMOVIDO do(a) \_\_\_\_\_

para o(a) \_\_\_\_\_

Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2024, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2025 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, \_\_\_ de dezembro de 2024.

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Se indeferido, motivo: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rita Calgarotto Canton

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

Ficha de Inscrição

Fixação dos Professores Efetivos

Eu, \_\_\_\_\_

\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

venho por meio deste solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja FIXADO no(a) \_\_\_\_\_

Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2023, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2024 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.

Verê, \_\_\_ de dezembro de 2024.

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Se indeferido, motivo: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LARAYANE CRISTINA MORAES	126968	03/03/2022**
ROSILENE CRISTINA MULLER	126978	21/03/2022**
VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	126988	13/04/2022**
ELZA CAVALHEIRI CECAGNO	126997	05/05/2022**
LUCIANE ZANGRANDE	127003	09/06/2022
TAIZ DOS SANTOS DALSSASSO	127006	18/07/2022

\*Tempo de serviço interrompido.

\*\*Estão em estágio probatório, não poderão participar do processo de remoção e fixação.

#### PROFESSOR DE ARTE

ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015
----------------------------------	--------	------------

#### PROFESSOR DE INGLÊS

GUSTAVO DENGO	1148-1	16/03/2015
ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016
ANA CLAUDIA SCHAEGLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017

Cod439556

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### LICITAÇÃO: 71/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos durante o evento do Natal 2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
S. G. ALBERTON LTDA	1	6	340,00	2.040,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 71/2024–Dispensa: R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 26 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439551

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### LICITAÇÃO: 72/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de picolés para serem distribuídos durante a abertura do Natal 2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
J. SCHMOLLER-ME	1	3.000	2,35	7.050,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 72/2024–Dispensa: R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 26 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439552

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### LICITAÇÃO: 73/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gerenciamento da rede de internet interna e externa do município.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ADENOR LUIZ GNOATTO-ME	1	12	860,00	10.320,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2024–Dispensa: R\$ 10.320,00 (Dez Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 26 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439553

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### LICITAÇÃO: 74/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons para serem distribuídas as crianças durante a abertura do Natal 2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
TRANSPORTADORA VERE LTDA	1	900	12,90	11.610,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 74/2024–Dispensa: R\$ 11.610,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 26 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439554

ARSS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024 PREGÃO ELETRONICO 05/2024****Detentora da Ata: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****OBJETO: Fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e entes consorciados.**

Vencedora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 1.270.742,80 (Um milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Vencedora da Ata: AABA COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.

Valor: R\$ 257.711,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: SOMA/PR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 11.114,98 (Onze mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Vencedora da Ata: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 310.951,74 (Trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Vencedora da Ata: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Valor: R\$ 216.736,23 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Vencedora da Ata: CEI COMERCIO EXP. E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.

Valor: R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Vencedora da Ata: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

Valor: R\$ 20.344,80 (Vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vencedora da Ata: SISPACK MEDICAL LTDA.

Valor: R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Vencedora da Ata: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.

Valor: R\$ 133.916,57 (Cento e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)

Vencedora da Ata: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 687.581,17 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

Vencedora da Ata: MEDILAR IMPORTACAO E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.

Valor: R\$ 56.918,22 (Cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

Vencedora da Ata: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Valor: R\$ 47.774,70 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Vencedora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 21.008,50 (Vinte e um mil, oito reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: MEDPOA COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 30.696,50 (Trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: ODONTOMED CANAA LTDA.

Valor: R\$ 297.225,00 (Duzentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Vencedora da Ata: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

Valor: R\$ 18.821,30 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Vencedora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 621.802,59 (seiscentos e vinte e um reais, oitocentos e dois e cinquenta e nove centavos)

Vencedora da Ata: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor: R\$ 201.878,07 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos)

Vencedora da Ata: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.

Valor: R\$ 166.633,63 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)

Vencedora da Ata: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 190.291,59 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Vencedora da Ata: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 199.273,29 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Vencedora da Ata: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

Valor: R\$ 150,60 (Cento e cinquenta reais e sessenta centavos)

Vencedora da Ata: BRAZDI IMP., EXP., COM. E SERVICOS DE PROD. LABORATORIAIS LTDA

Valor: R\$ 8.464,98 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Vencedora da Ata: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 82.081,75 (Oitenta e dois mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Vencedora da Ata: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.

Valor: R\$ 511.733,00 (Quinhentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais)

Vencedora da Ata: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 139.335,62 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Vencedora da Ata: MAKE LINE COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 25.071,52 (Vinte e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vencedora da Ata: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor: R\$ 19.310,45 (Dezenove mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

Vencedora da Ata: DBV COMÉRCIO IMP. E EXP. DO BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 9.229,50 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA

Valor: R\$ 25.785,54 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Vencedora da Ata: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Valor: R\$ 1.924,10 (Um Mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vencedora da Ata: MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 92.212,38 (Noventa e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Vencedora da Ata: MULTIFARMA COM. E REPRESENTACOES LTDA.

Valor: R\$ 1.600.200,22 (Um milhão, seiscentos mil, duzentos reais e vinte e dois centavos)

Vencedora da Ata: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Valor: R\$ 8.628,13 (Oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos)

Vencedora da Ata: PROTEGGERE IND. E COMERCIO DE EPI S LTDA  
Valor: R\$ 115,14 (Cento e quinze reais e quatorze centavos)

Vencedora da Ata: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA  
Valor: R\$ 27.995,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Vencedora da Ata: MCL COM. E IMP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Valor: R\$ 17.347,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Vencedora da Ata: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA  
Valor: R\$ 397.661,22 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

Vencedora da Ata: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Valor: R\$ 77.482,52 (Setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Vencedora da Ata: RM TRADE SOLUCAO EM NEG. E SERVICOS LTDA  
Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Vencedora da Ata: MEDMED COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA  
Valor: R\$ 87.587,37 (Oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Vencedora da Ata: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA  
Valor: R\$ 1.482.031,39 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos)

Vencedora da Ata: VALE COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA  
Valor: R\$ 914.505,56 (Novecentos e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Vencedora da Ata: MARYMED DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA  
Valor: R\$ 8.192,45 (Oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Vencedora da Ata: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Valor: R\$ 446.007,48 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, sete reais e quarenta e oito centavos)

Vencedora da Ata: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Valor: R\$ 40.051,89 (Quarenta mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Vencedora da Ata: PROVIDE HOSPITALAR LTDA  
Valor: R\$ 577.748,20 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Vencedora da Ata: NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Valor: R\$ 45.316,15 (Quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis e quinze centavos)

Vencedora da Ata: J L BRAGA GUIMARAES COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA  
Valor: R\$ 953.860,92 (Novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

Vencedora da Ata: 53.211.921 LAURA DUMKE PAZ  
Valor: R\$ 14.669,40 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Vencedora da Ata: RMC – IND. BRASILEIRA DE PROD. MEDICOS LTDA  
Valor: R\$ 13.564,45 (Treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Vencedora da Ata: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Valor: R\$ 95.044,95 (Noventa e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Vencedora da Ata: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA  
Valor: R\$ 23.702,00 (Vinte e três mil, setecentos e dois reais)

Vencedora da Ata: TATEX CONFECÇÕES LTDA  
Valor: R\$ 594.292,04 (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Vencedora da Ata: HRMEDICAL SOLUCOES LTDA  
Valor: R\$ 2.776,32 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Vencedora da Ata: INOVACOES COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA  
Valor: R\$ 111.294,00 (Cento e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Vencedora da Ata: MIXSANTE HOSPITALAR LTDA  
Valor: R\$ 195,20 (Cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Vencedora da Ata: M2LIFE COMERCIAL IMP. E EXPORTADORA LTDA  
Valor: R\$ 211.994,56 (Duzentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Vencedora da Ata: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA  
Valor: R\$ 8.162,10 (Oito mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)

Vencedora da Ata: GOLD HOSPITALAR COM. E REPRESENTACOES LTDA  
Valor: R\$ 15.702,99 (Quinze mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Vencedora da Ata: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
Valor: R\$ 8.789,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)

Vencedora da Ata: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
Valor: R\$ 26.306,00

Vencedora da Ata: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA  
Valor: R\$ 8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais)

Vencedora da Ata: 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE  
Valor: R\$ 11.034,00 (Onze mil, trinta e quatro reais)

Vencedora da Ata: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Valor: R\$ 8.208,10 (Oito mil, duzentos e oito reais e dez centavos)

Vencedora da Ata: DAMIL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Valor: R\$ 14.366,40 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Vencedora da Ata: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA  
Valor: R\$ 30.933,00 (Trinta mil, novecentos e trinta e três reais)

Vencedora da Ata: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA  
Valor: R\$ 1.234,05 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Vencedora da Ata: DIGIBRAZ COMERCIO, INDUSTRIA, EXP. E IMP. LTDA  
Valor: R\$ 9.658,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Vencedora da Ata: MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA  
Valor: R\$ 1.534,50 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: CRUZEL COMERCIAL LTDA  
Valor: R\$ 21.076,50 (Vinte e um mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: OMNIELMASTER HEMOMED REP. COM. E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA

Valor: R\$ 1.887,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

Vencedora da Ata: HC GROUP DO BRASIL IMP. DISTRIBUICAO LTDA

Valor: R\$ 194.491,08 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)

Vencedora da Ata: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 166.166,15 (Cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Vencedora da Ata: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COM. LTDA

Valor: R\$ 6.130,50 (Seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

Vencedora da Ata: PLASTKEN INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Vencedora da Ata: PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Vencedora da Ata: OK BIOTECH COM. E DIST. DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 47.074,40 (Quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vencedora da Ata: RC ELETRICA PROJETO E INST. ELETRICAS LTDA

Valor: R\$ 7.739,27 (Sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)

Vencedora da Ata: INNOVE COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

Vencedora da Ata: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 3.018,40 (Três mil e dezoito reais e quarenta centavos)

Vencedora da Ata: EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 27.118,00 (Vinte e sete mil, cento e dezoito reais)

Vencedora da Ata: M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA

Valor: R\$ 29.495,90 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE/CONSUD**

Cod439535